PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 533
8
Rubrica
PMUI

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, com sede na Rua Cici Mota, s/n , Centro, Uiramutã/RR – CEP: 69.358-970, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, inscritano CNPJ sob nº 01.612.681/0001-01,torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO** visando a **"ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, PÓPO, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022",** conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores vigentes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.941,326,17 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte seis reais e dezessete ceentavos) quinhentos mil reais), conforme disposto no Anexo I deste Edital e Projeto Básico.

LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, na Prefeitura de Uiramutã/RR

DATA E HORA DA SESSÃO: 03/01/2025. Horário: Até às 09:00 horas (horário local).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta **Concorrência**:

Anexo I - Valor estimado/máximo

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato; e

Anexo IV - Contendo:

a) Projeto Básico;

b) Planilha Orçamentária;

c) Demonstração de BDI;

d) Cronograma Físico-Financeiro;

e) Projeto Executivo; e

f) Relatório Fotográfico.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1- Do Objeto da Concorrência:

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a "**ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, PÓPO, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022",** de acordo com as condições previstas neste Edital.

1.2- Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 534
Rubrica
PMUI

1.3 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
1.4 – O modo de disputa será ABERTO.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Programa de trabalho: 15.452.2310.1040.0000
Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 977160/2022

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.3 - <u>Não será admitida a participação de proponente:</u>

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) **Titular da empresa licitante ou sócio da licitante**, apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo ser entreguea Comissão uma cópia legível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 535
Rubrica
PMUI

b) **Representante designado pela empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de instrumento particular de procuração ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; sendo que em tais documentos devem constar expressospoderes para delegar direitos e obrigações a outrem devendo ser entregue a Comissão uma cópia legível;

4.2 Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, terão poderes para usar a palavra na sessão, manifestar-se, imediata e motivadamente, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente;
4.3 A licitante que entregar os envelopes de documentação e proposta no dia, horário e local designadosneste Edital, sem representante devidamente credenciado, não será desqualificada e terá sua proposta analisada pela Comissão de Contratação, de acordo com o que determina a Lei nº 14.123/21.
4.4 Cada representante, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante,sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

4.5 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.6 Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, vez que deverão assinar a ata da reunião e documentos respectivos.

4.7 O credenciamento de que trata o item **IV** deverá ser entregue separado dos envelopes, ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

4.8 A licitante que apresentar no credenciamento Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas Alterações**ou** consolidação respectiva ou outro instrumento de Registro Comercial com suas devidas alterações, fica dispensada de apresentá-los novamente, no Envelope nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Entretanto, toda a documentação apresentada no credenciamento, passará a integrar a estrutura do processo objeto desta licitação.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação no certame se dará por meio presencial, observando a data e o horário limite estabelecidono Edital para cadastro da proposta.

5.2- Poderão participar desta Concorrência proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objetodesta licitação.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

6.1- Os proponentes apresentarão, exclusivamente por meio presencial, proposta com a descrição do objeto ofertado e e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.2 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitaçãoprevistas no Edital e seus Anexos.
6.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 - Quanto ao valor da proposta, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.5 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução daobra.

6.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusivaresponsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação deerro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de suaapresentação.
6.9 - Encerrada a etapa da Proposta, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 536
Rubrica
PMUI

6.9.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.9.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.9.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
6.10 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.4 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto, terá início a sessão pública da Concorrência, com a divulgação das propostasde preços recebidas.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão e participar da sessão de lances,que ocorrerá exclusivamente por meio PRESENCIAL. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo registro evalor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R$ 100,00 (cem reais).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor domenor lance registrado.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, indentificando a existência da situação de empate prevista noart. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o Agente de Contratação convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Portemais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadremnessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

8.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada exclusivamente via PRESENCIAL, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente,endereço, telefone e e-mail e dados bancários (banco, agência e conta bancária).
8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até **às 24 (vinte e quatro) horas, do dia útil subsequente após a convocação do Agente de Contratação.**

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula éarredondado para cima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 537
Rubrica
PMU

8.4.2 - Validade por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data fixada para orecebimento da proposta;
8.4.3 - Declaração do representante legal do proponente de que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completaem todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
8.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
8.4.5 - Deverá conter ainda no ENVELOPE 01, buscando demonstrar a seriedade da proposta do licitante e resguardar a Administração em caso de eventual não assinatura do contrato por parte da empresa, é obrigatória a apresentação da garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, em atendimento ao Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, a não apresentação da garantia da proposta ensejará a desclassificação do licitante.
8.4.6 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

8.4.7 - **Deverá constar na proposta:**
8.4.7.1 - Planilha Orçamentária contendo:
a) Orçamento detalhado: com indicação do respectivo custo unitário, percentual de BDI para o item, preçounitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item.
a.1) Para contribuir com a elaboração das propostas, disponibiliza-se planilha, juntamente com este edital.
a.1.1) Salienta-se que em casos de eventual divergência, devem ser considerados os documentos devidamente assinados e publicados junto ao Edital. Ressalta-se que é de responsabilidade do proponente a elaboração da sua proposta em conformidade com as exigências do Edital.
b) Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta **todos** os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.
b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência.
8.4.8 - Cronograma físico-financeiro, limitado a **3 (tres) meses.**
8.4.9 - Os preços unitários praticados para os itens de mesma descrição, previstos nas planilhas orçamentárias, deverão ser iguais.
8.4.10 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação dopreço unitário pela respectiva quantidade.
8.4.11- É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).
8.4.12 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
8.4.13- Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta porigual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO (ENVELOPE Nº 02)

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente via envelope, presencial, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, após convocação do Agente de Contratação.
9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validadeconfirmada pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação.
9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;
9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponentedeverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração.
9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada pormeio eletronico, nos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 538
Rubrica
PMUI

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações,caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ousede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

i) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

i.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhadosdos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titularou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

i.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

i.3) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 28 de junho do ano subsequente, conforme Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023).

j) Certidão Simplificada, da Junta Comercial;

k) Certidão Especifica, da Junta Comercial;

l) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE), cujo resultado deverá ser superior a 1,00

SG = ATIVO TOTAL (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE), cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE, cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

m) Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 539
Rubrica

m.1) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

m.1.1) O acréscimo previsto no subitem l.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

n) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

n.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

n.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: **CONSTRUÇÃO.**

o) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, eserá admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovadapela Administração.

o.1) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total aser executado.

p) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa)dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e a execução for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSSe ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, umavez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicialcorresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igualperíodo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogara licitação.

9.11 - Da Qualificação Técnica:

9.11.1 - A Empresa executora deverá apresentar:

9.11.2 - Certidão de Registro de Pessoal Jurídica no conselho regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia – CREA-RR (Lei nº. 5.194/66) e/ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAURR (Lei nº. 12.378/2010), na qual conste todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domínio da sede do Proponente;

9.11.3 - Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação, e constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, Engenheiro (s) Eletricista (s) detentor (es) de atestado (s) e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 540
Rubrica
PMUI

acervo (s) de responsabilidade técnica de execução do (s) serviços de obras (ou similares) relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	% SOLICITADO	QUANT. SOLICITADA
01	Estrutura Passante tipo U1 11-300kgf com poste de concreto Sistem LDR em M.T - PADRÃO RURAL	UND	185	40%	74,00
02	Estrutura Derivação em Poste existente tipo U3 Sistema LDR em MT - PADRÃO RURAL	UND	81	40%	32,00
03	Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 3#1/0AWG CAA-13,8 KV REDE TRIFÁSICA - PADRÃO RURAL	KM	13,16	40%	5,26
04	Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 1#4AWG CAA- 19,92KV(FASE) RAMAL MONOFÁSICA – PADRÃO RURAL	KM	31,17	40%	12,47
05	Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto, Sistema LDR em MT	UND	72	40%	29,00
06	Estrutura tipo N1 11-300kgf com poste de concreto - PADRÃO RURAL COM MT CONVENCIONAL	UND	74	40%	30,00
07	Padrão Monofásico com Poste de 7m - PADRÃO RURAL/URBANO	UND	363	40%	146,00

9.12 - Somente serão aceitos atestado (s) e certidão (es) fornecidos por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;

a) Apresentar somente o (s) atestado (s) e certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, e indicar com **MARCA TEXTO** os itens que comprovarão as exigências, bem como **listar os mesmos com as respectivas páginas.**

9.13 - Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes a licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada por seu(s) representante (s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.1.1 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores.

10.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação encaminhará, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.1.3 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.1.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.5 - O Agente de Contratação irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.1.6 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Agente de Contratação convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.1.7- O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.1.7.1- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 541
Rubrica
PMUI

representados.

10.1.8 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitarem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 e 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido;

f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

f.1) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

f.2) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta,sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato, sujeito as sanções previstas no item 12 do Contrato, Anexo III do edital.

10.1.9 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no Edital. Neste caso, o Agente de Contratação convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes subsequentes, observadaa ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.1.10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.1.11 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.1.12 - O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.1.12.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11. 1. - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail cpluiramuta@gmail.com, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.1.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritospor representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.1.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobreas eventuais impugnações.

11.1.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.1.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao últimodia útil anterior à data da abertura do certame, contados do data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados na Sala da Comissão de Contratação.

11.2 - Do Recurso:

11.2.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 542
Rubrica
PMUI

contados a partir da data de intimação.

11.2.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.2.4 - suas contrarrazões, no prazo detrês dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) da presente Concorrência será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dosserviços conforme solicitação do Contratante.

13.2 - Convocação para assinatura do contrato:

13.2.1 - Homologado o resultado da licitação, o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura.

13.2.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.2.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

13.2.4 - Para assinatura do contrato o vencedor deverá apresentar:

13.2.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.2.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

13.2.4.3 – Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

13.2.4.3.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

13.2.4.3.2 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

13.2.4.3.3 - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

13.2.4.3.4 - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de deRRonto ofertado pelo contratado, em atendimentoao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

13.2.4.4- Declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 543
Rubrica
PMUI

empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

13.2.4.5 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Roraima, Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/RR ou outro conselho competente correspondente à região, com indicação dos responsáveis técnicos, se for o caso.

14 - DA ASSINATURA

14.2.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento,será realizada presenciamente.

15 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.2.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato,podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

15.2.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

16 - GARANTIA DO CONTRATO

16.2.1 - A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

16.2.2 - A garantia de contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveispor igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

16.2.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

17 - DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observadoo disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

18 - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

18.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

18.2 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

18.3 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidãode Negativade Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.4 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

18.5 - O 15 da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto,de acordo com o Processo.

18.6 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

19 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19. 1 - O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 544
Rubrica
PMUI

a) **Provisoriamente**, no ato (dia) da prestação do(s) serviço(s);

b) **Definitivamente**, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após observação e/ou vistoria do atendimento das especificações e requisitos da contratação;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **item 19.1, "b"** não ser procedida dentro do fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia previsto no **item 19.1, "b"**;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidadeda(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido nos Memoriais, pranchas e demais documentos que compõe o processo, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar no ato, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na LeiFederal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

20.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e àampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 20.3 do Edital;

b) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h"e "i"do item20.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Uiramutã, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Uiramutã, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

20.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.4 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 20.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 545
8
Rubrica

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

a) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h"e "i"do item 20.3 do Edital;

IV) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Uiramutã, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Uiramutã, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

20.5 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

g) fraudar a licitação;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5.1.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 20.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

V - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

VI - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

VII - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

VIII - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

20.6 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 20.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - abandonar o certame;

III - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

20.7 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 20.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Uiramutã, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 20.3.

20.8 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 20.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

20.9 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

20.10 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Planerjamento e Finanças do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 546
Rubrica

Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta)dias da notificação.

20.11 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamentode programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendodeixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.12 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

20.13 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade.

20.14 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

20.15 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para aberturada sessão pública, pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

21.1.1- O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: cpluiramuta@gmail.com.

21.1.2- Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail cpluiramuta@gmail.com.

21.1.3 - É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64,da Lei n º 14.133/21.

21.1.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação no momento da convocação.

21.1.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputaentre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.1.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

21.1.5 - É facultado à proponente visitar o local da obra, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

21.2 - A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentada.

21.3 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

21.4 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

21.5 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazopara atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 547
Rubrica

21.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.7 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos desteEdital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

21.8 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br/amr/, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

21.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima/RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Uiramutã/RR, 22 de novembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 548
Rubrica
PMUI

ANEXO I (EDITAL) – VALOR ESTIMADO MÁXIMO

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, PÓPO, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022.	SERVIÇO	1	R$ 8.941,326,17	R$ 8.941,326,17
TOTAL GERAL					R$ 8.941,326,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 549
Rubrica
PMUI

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que, o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal Nome,

cargo e assinatura do Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 550
Rubrica
PMUI

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que, o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal Nome,

cargo e assinatura do Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 551
Rubrica
PMU

ANEXO III (EDITAL) – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR,** através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, inscrito no CNPJ nº 01.612.681/0001-01, ora em diante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Benísio Roberto de Souza**, CPF nº 988.006.632-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste atorepresentada pelo Sr.xxxxxx, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024**, concernente ao **PROCESSO Nº 103/2024,** pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato,na forma e condições estabelecidas no edital de licitação, na proposta de preços, e nas cláusulas seguintes, aser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n° 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, e alterações posteriores vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a "**ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, PÓPO, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022**", conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada porpreçoglobal.
2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório de **Concorrência nº 019/2024** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ XXX,XXX (valor por extenso).
3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contadoda data base do orçamento estimado, qual seja, 14/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s)vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
4.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.
4.2- O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nomedo Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas(Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativade Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição, de acordo com o Processo.
4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto e sua Vigência

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 552
Rubrica

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lein° 14.133/21.

5.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 10 (dez)dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.4 - Para fins de contagem do prazo previsto na cláusula 5.1 será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Programa de trabalho: 15.452.2310.1040.0000
Fonte de Recurso: Convênio nº 977160/2022

CLÁUSULA SÉTIMA – Garantia do Contrato

7.1 - A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.2 - A garantia de contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis porigual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

7.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - Gestão do Contrato

8.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo IV - Informações Complementares.

CLÁUSULA NONA - Direito de Fiscalização

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 553
Rubrica
PMUI

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.15. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

9.15.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

9.15.1.1. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

9.15.1.2. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

9.15.1.3. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio- saúde, quando for devido;

9.15.1.4. Aos depósitos do FGTS; e

9.15.1.5. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

9.15.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

9.15.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

9.15.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

9.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.16.1. Exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos obedecendo ao projeto e suas modificações, ao contrato e às especificações;

9.16.2. Participar das medições dos trabalhos executados;

9.16.3. Rejeitar serviços que estiver em desacordo com o projeto, com as normas, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as modificações de projeto determinadas pelo PREFEITURA, a seu critério exclusivo;

9.16.4. Dar solução aos problemas técnicos que ocorrem durante a execução das obras;

9.16.5. Ter livre acesso às obras e serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse da CONTRATADA;

9.16.6. Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;

9.16.7. Aumentar, diminuir, eliminar ou sPosto médicotituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico das obras em execução;

9.16.8. Exigir da CONTRATADA o aumento do número ou capacidades dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 554
Rubrica
PMUI

9.16.9. Exigir da CONTRATADA o aumento na quantidade de mão-de-obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
9.16.10. Ordenar imediata retirada do local, de empregado da CONTRATADA que dificultar a sua ação fiscalizadora;
9.16.11. Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações, a seu critério exclusivo;
9.16.12. Solicitar da CONTRATADA prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal;
9.16.13. Ordenar a retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelo PREFEITURA;
9.16.14. Acompanhar e controlar a execução dos trabalhos no sentido de evitar danos pessoais ou materiais, causados a terceiros;
9.16.15. Verificar o cumprimento do constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.
9.16.16. A rotina de Fiscalização é normalizada pela Prefeitura.
9.16.16.1. As visitas técnicas devem ser realizadas mensalmente, preferencialmente, no período entre os dias 20 e 30 de cada mês, garantindo informações precisas da evolução da execução física das obras/serviços e gerando os relatórios de visita e de acompanhamento, conforme modelo padronizado: Relatório de Visita e Acompanhamento.
9.16.16.2. A equipe responsável pela visita técnica deverá ser composta pelo Fiscal Técnico (engenheiro/arquiteto/geólogo/outros) do contrato, acompanhado preferencialmente pelo Fiscal (servidor) do contrato e o Responsável Técnico da empresa. No entanto, a presença do Fiscal (servidor) do contrato poderá ser dispensável desde que sejam assinados os relatórios referentes a execução dos serviços, conforme consta nos documentos modelos.
9.16.16.3. Ressalta-se que cabe à empresa contratada garantir a presença do responsável técnico pela obra no momento da visita, realizada para equipe Prefeitura para medição. A ausência do responsável técnico da empresa resultará no aceite compulsório da medição realizada pela equipe Prefeitura.
9.16.16.4. Impreterivelmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, o PREFEITURA deverá tramitar à Coordenação de Gestão dos Determinantes Ambientais de Saúde Indígena - COAMB o processo "Gestão/Fiscalização de obras" e/ou "Gestão/Fiscalização de serviços" para análise técnica da medição e possível descentralização orçamentária, que ocorrerá até o final do mês corrente sPosto médicoequente. O processo deverá constar os documentos, citados a seguir, devidamente assinados eletronicamente pelo Fiscal técnico e pelo Fiscal do contrato:
9.16.16.4.1. Relatório de Acompanhamento, com registro fotográfico, COM AS COORDENADAS, colorido que identifique as etapas medidas da obra;
9.16.16.4.2. Cópia do Boletim de Medição em PDF;
9.16.16.4.3. Cópia do Cronograma Físico Financeiro atualizado, nos casos em que haja alteração do prazo de execução da obra/serviço em PDF.
9.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades do CONTRATANTE
10.1. Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo **IMEDIATAMENTE** após a publicação do extrato deste Contrato;
10.2. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferencia e avaliação da execução dos serviços objeto deste **PROJETO BÁSICO**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 555
Rubrica
PMUI

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
10.4. Observar se durante a vigência do contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.5. Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimentos Provisório e definitivo da Obra;
10.6. Permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
10.7. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
10.8. Comunicar prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
10.9. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a Cláusula décima segunda do Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Responsabilidades da CONTRATADA

Durante a execução do Objeto, a CONTRATADA deverá:
10.1. Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico financeiro;
10.2. Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação Municipal, Estadual e Federal;
10.3. Apresentar a FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;
10.4. Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medição;
10.5. FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
10.6. Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis a reutilização;
10.7. Exercer as demais obrigações previstas em contrato;
10.8. Solicitar previamente junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa Contratada caso seja necessário na execução dos serviços;
10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
10.10. Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
10.11. Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
10.1. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
10.2. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua contratação;
10.3. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
10.4. Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do Projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na Proposta da quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
10.5. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representa-lo durante o período de execução do Contrato;
10.6. Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco0 dias, contados a partir da comunicação;
10.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
10.8. O Preço deverá abranger todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados não cabendo posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis. As metas físicas financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem expressa e escrita anuência do órgão concedente do Convênio, se for o caso;
10.9. As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da resolução nº. 282/CONFEA e artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966;
10.10. A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da Prefeitura Municipal de Uiramutã e aos órgão ou entidade pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 556
Rubrica
PMUI

concedente e aos órgãos de controle interno e externo de todas as esferas do poder público;
10.11. Demais obrigações estão expressas no **"MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"**, que é parte integrante do Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Subcontratação

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(Trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
12.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
12.1.2. Quando necessária à execução de serviços cuja especificidade requerer a mão de obra especializada ou fornecimento peculiar de insumos, como por exemplo a produção e instalação de esquadrias, forros, bancadas em granitos, remoção de entulhos de construção e demolição.
12.2.A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
12.2.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
12.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
12.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de 1% e máximo de 20%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:
12.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
12.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
12.4.3. a empresa contratada se comprometerá a sPosto médicotituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da sPosto médicotituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
12.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
12.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;
12.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021; e
12.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
12.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
12.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Sanções

13.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e àampla defesa:
I) **Advertência**;
II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:
a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento da condutaprevista na alínea "g" do item 13.3;
b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia queexceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
c) De até 10% (dez por cento) em caso de **inexecução parcial** e do cometimento das condutas previstas nas alíneas "b" e "e" do item 13.3, sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 557
Rubrica
PMUI

prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de **inexecução contratual** total e do cometimento da conduta prevista na alínea "f" do item 13.3 sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.3 do Edital;
III) **Impedimento de licitar e contratar**, com o Município de Uiramutã, Administração Direta e Indireta, peloprazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximode 6 (seis) anos.

13.3.A CONTRATADA será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) descumprir as obrigações decorrentes do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) não apresentar garantia de execução do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, bem como, garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.3.1. - Considera-se a conduta prevista na alínea "c" do item 13.3 como sendo o inadimplemento grave ou ineRRusável de obrigação assumida pela contratada.
13.3.2.- Considera-se a conduta da alínea "g" do item 13.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.
13.3.3.- Considera-se a conduta da alínea "i" do item 13.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Uiramutã, com exceção da conduta disposta no inciso "h" do item 13.3.
13.3.4.- Considera-se a conduta do inciso "j" do item 13.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.
13.4.- As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na regulamentação vigente.
13.5. - As multas deverão ser pagas junto à da Secretaria de Planejamenro e Finanças do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
13.6. - Nas sanções previstas neste contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativasda **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
13.7- As sanções aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA** e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
13.8 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.9 - O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento)do valor global do contrato; caso aconteça o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

13.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem amatéria no

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 558
Rubrica
PMUI

âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Extinção Contratual

14.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventualpenalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do recebimento da obra

15.1 – O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

a) **Provisoriamente**, no ato (dia) da prestação do(s) serviço(s);

b) **Definitivamente**, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após observação e/ou vistoria do atendimento das especificações e requisitos da contratação;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **item 15.1, "b"** não ser procedida dentro do fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia previsto no **item 15.1, "b"**;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidadeda(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido nos Memoriais, pranchas e demais documentos que compõe o processo, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar no ato, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visandoao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°.8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Legislação Aplicável

16.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contratoa presente legislação:

a) Lei nº 14.133/21;
b) Lei Complementar nº 123/06;
c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
d) Código de Defesa do Consumidor;
e) Código Civil;
f) Código Penal;
g) Código Processo Civil;
h) Código Processo Penal;
i) Legislação trabalhista e previdenciária;
j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉRTIMA - Foro

17.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima-RR, com renúncia expressa a qualquer outro.

17.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 559
Rubrica
PMUI

ANEXO IV (EDITAL)

I - DOCUMENTOS PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 103/2024

a) Projeto Básico;
b) Planilha Orçamentária;
c) Demonstração de BDI;
d) Cronograma Físico-Financeiro;
e) Projeto Executivo; e
f) Relatório Fotográfico

II - JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS

A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanso do Município de Uiramutã vem, pela presente, justificara exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 019/2024.**

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea "k" - Demonstrativos dos Índices, serãohabilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00 Solvência Geral > 1,00 Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação daboa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índicese o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis nocurso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

SÃO ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2024:

Anexo I - Valor estimado/máximo

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Contendo:
a) Projeto Básico;
b) Planilha Orçamentária;
c) Demonstração de BDI;
d) Cronograma Físico-Financeiro;
e) Projeto Executivo; e
f) Relatório Fotográfico.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 560
Rubrica
PMUI

PROJETO BÁSICO

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR.

LOCAL: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ.

UIRAMUTÃ/RORAIMA
NOVEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 561
Rubrica
PMUI

1. OBJETIVO

O presente Memorial tem como finalidade, apresentar as características descritivas dos serviços a serem executados no projeto de obra para **ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR, nas COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ**.

A Empresa deverá apresentar na sua proposta de preço **todas** as **composições analíticas de preços** referente aos preços unitários do Orçamento Básico, no qual conste de forma mais clara e possível os coeficientes de utilização dos insumos de material e mão-de-obra, demostrando inclusive, os cálculos analíticos das porcentagens de **BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS – B.D.I/ L.D.I e LEIS SOCIAIS** 2622/13 TCU-PLENARIO que fala sobre a **DESONERAÇÃO**, para análise durante o exame das propostas (Decisão 820/1997 Plenário – Tribunal de Contas da União), e que farão parte integrante do referido Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O projeto em tela consiste em oferecer melhorias a localidade mencionada com instalação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO, conforme projetos elétricos.

3. DESCRIÇÃO GERAL

O objeto compreende a Construção de Rede Trifásica média tensão 13,8kv, e monofásica média tensão 7,96kv em trecho das vicinais de acesso as comunidades contempladas no objeto, iniciando se no perímetro Urbano da Sede do Município, sentido até a Comunidade Willemon, seguindo a Esquerda até a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 562
Rubrica
PMUI

comunidade Caracanã, passando pelas Comunidades São Mateus, Monte Muriá I, Monte Muriá II, Ximaral, Milho, Macuquen e Monte Sião. Á direita da Comunidade Willemon, a rede segue atendendo as comunidades Laje, São Gabriel, Cumabaí e Canã.

No trecho principal partindo da Sede até a comunidade Monte Muriá II a rede será trifásica em cabo 3#1/0AWG CAA, segundo trecho da comunidade Monte Muriá II até a Comunidade Ximaral a rede será Monofásica em cabo 1#2AWG CAA e da comunidade Ximaral á Comunidade Caracanã o sistema será também monofásico porem com cabo 1#4AWG CAA.

No trecho três, entre as Comunidades Willemon á Laje o cabo será 1#2AWG CAA Monofásico e os demais trechos e ramais de subestação em cabo 1#4AWG CAA monofásico. Além dos serviços de instalação de aterramento, de chaves porta fusível de 100A, para-raios, kit interno, padrão de medição em postes de 7m, instalação de estais distribuídos nos respectivos trechos, conforme desenhos de projeto e planilha de quantitativo anexos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços descriminados é estipulado para 180 **(Cento e Oitenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

5. POSTES E OU ESTRUTURAS

As estruturas a serem utilizadas na obra serão em concreto armado tipo Duplo T nas configurações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 563
Rubrica
PMUI

- Trechos com sistema Trifásicos: N1 11/300kgf LDR, N2 11/600kgf LDR, N4 11/600kgf LDR, N3 11/600kgf LDR, N3 Derivação, N1/S1 11/300kgf, N1/S4 11/600kgf, N3/S1 11/600kgf, N4/S1 11/600kgf, N3/S3 11/600kgf e Subestação de 45kvA 11/600kgf, para rede em média tensão Trifásicas conforme representação em desenhos do projeto anexo.
- Trecho com sistema Monofásicos; U1 11/300kgf, U2 11/600kgf, U3 Derivação, U3 11/600kgf U4 11/600kgf, U1/S1 11/300kgf, U1/S3 11/600kgf, U3/S1 11/600kgf, U4/S3 11/600kgf, U4/S4 11/600kgf, S1 9/200kgf, S1 9/300kgf, S3 9/600kgf, S4 9/600kgf, Padrão Monofásico 7m, Subestações de 5KVA 11/300kgf, Subestações de 37,5KVA para rede em média tensão monofásica conforme representação em desenhos do projeto anexo.

6. DESCRIÇÃO DOS CONDUTORES

Quanto ao sistema de condução os condutores designados para a rede Trifásica em média tensão 13,8kV será em Condutores de 3#1/0AWG CAA, quanto ao sistema de rede Monofásico serão os Condutores de 1#4AWG CAA - 7,96KV e Condutores 1#2AWG CAA - 7,96KV.

Para o sistema de distribuição dos circuitos em baixa tensão os cabos condutores designados no projeto atendem a ordem: Condutores XLPE 3#70(70)mm² para fachada de circuitos de Transformadores trifásico de 45KVA e rede de baixa tensão, Condutores XLPE 2#35(35)mm² para fachadas de circuitos de baixa tensão sistemas bifásico e monofásicos com aplicação de Transformadores monofásico de 37,5KVA, Condutores XLPE 2#25(25)mm² para fachadas de circuitos e rede de baixa tensão sistemas bifásico e monofásicos, Condutores XLPE 2#16(16)mm² para fachadas de circuitos e rede de baixa tensão sistemas bifásico e monofásicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 564
6
Rubrica
PMUI

Os condutores de alimentação em baixa tensão das Subestações e ramais com padrão de entrada até as unidades consumidoras serão de bitola (1x10+1x10) mm².

7. SUBESTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA CONTRA SOBRE TENSÃO

A subestação dimensionada atende aos requisitos da Roraima Energia, sendo designada a de potência nominal de 45KVA trifásica para centros onde há maior concentração de moradores ou com demandas entre 25 à 43 consumidores, onde o sistema seja trifásico. Subestação de 37,5KVA Monofásica para distribuição e atendimento de centros de comunidades com demanda de atendimento entre 5 à 24 consumidores e Subestação de 5KVA para unidades rurais com demanda de atendimento de 1 à 4 consumidores de categoria indireta na distribuição em baixa tensão monofásica na tensão 230/115V.

Os circuitos serão protegidos contra curto-circuito através de chaves fusíveis indicadora unipolar 15kV – 100A – 95kV – 10 kA dotadas de elos fusíveis tipo universal, nos pontos de derivação ou conexão.

A proteção contra surtos atmosféricos será efetuada por para-raios tipo polimérico, com tensão nominal de 12KV e 10KA de corrente de descarga (sistema efetivamente aterrado). Todas as chaves fusíveis projetadas no sistema primário terão capacidade de ruptura igual a 10kA.

8. RESUMO DA OBRA

- ✓ Lançamento de Condutores em Rede de MT 3#1/0AWG CAA- 13,8KV TRIFÁSICA - PADRÃO RURAL = 13,16km
- ✓ Lançamento de Condutores em Rede de MT 1#4AWG CAA- 7,96KV MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL =31,17Km

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 565
Rubrica
PMUI

- ✓ Lançamento de Condutores em Rede de MT 1#2AWG CAA- 7,96KV MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL = 4,77km
- ✓ Subestação de 5KVA Monofásica Sem ramal e Padrão de 11/300kgf = 18un
- ✓ Subestação de 5KVA Monofásica Com medição e Padrão de 11/300kgf = 54un
- ✓ Subestação de 37,5KVA Trifásica em estrutura de 11/600kgf = 13un
- ✓ Subestação de 45KVA Trifásica em estrutura de 11/600kgf = 08un
- ✓ Locação de estrutura de concreto de 9 e 11m= 847und
- ✓ Kit de Atendimento interno = 420und

- BDI adotado: 25,06% **NÃO DESONERADO**
- Custo da Obra com BDI: **R$ 8.941.326,17**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a execução do Objeto, a CONTRATADA deverá:

9.1. Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico financeiro;

9.2. Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação Municipal, Estadual e Federal;

9.3. Apresentar a FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

9.4. Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medição;

9.5. FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 566 Rubrica PMUI

9.6. Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis a reutilização;

9.7. Exercer as demais obrigações previstas em contrato;

9.8. Solicitar previamente junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa Contratada caso seja necessário na execução dos serviços;

9.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

9.10. Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;

9.11. Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.12. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

9.13. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua contratação;

9.14. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

9.15. Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do Projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na Proposta da quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

9.16. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representa-lo durante o período de execução do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 567
Rubrica
PMUI

9.17. Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco0 dias, contados a partir da comunicação;

9.18. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.19. O Preço deverá abranger todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados não cabendo posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis. As metas físicas financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem expressa e escrita anuência do órgão concedente do Convênio, se for o caso;

9.20. As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da resolução nº. 282/CONFEA e artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966;

9.21. A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da Prefeitura Municipal de Uiramutã e aos órgão ou entidade pública concedente e aos órgãos de controle interno e externo de todas as esferas do poder público;

9.22. Demais obrigações estão expressas no **"MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"**, que é parte integrante deste Projeto Básico;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo **IMEDIATAMENTE** após a publicação do extrato deste Contrato;

10.2. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferencia e avaliação da execução dos serviços objeto deste **PROJETO BÁSICO**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 568 Rubrica PMUI

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

10.4. Observar se durante a vigência do contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimentos Provisório e definitivo da Obra;

10.6. Permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

10.7. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

10.8. Comunicar prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

10.9. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a Cláusula décima segunda deste Projeto;

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa executora deverá apresentar:

11.1. Certidão de Registro de Pessoal Jurídica no conselho regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia – CREA-RR (Lei nº. 5.194/66) e/ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAURR (Lei nº. 12.378/2010), na qual conste todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domínio da sede do Proponente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 569 Rubrica PMUI

11.2. Quanto à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação, e constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, **Engenheiro** (s) **Eletricista** (s) detentor (es) de atestado (s) e acervo (s) de responsabilidade técnica de execução do (s) serviços de obras (ou similares) relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	% SOLICITADO	QUANT. SOLICITADA
01	Estrutura Passante tipo U1 11-300kgf com poste de concreto Sistem LDR em M.T - PADRÃO RURAL	UND	185	40%	74,00
02	Estrutura Derivação em Poste existente tipo U3 Sistema LDR em MT - PADRÃO RURAL	UND	81	40%	32,00
03	Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 3#1/0AWG CAA- 13,8 KV REDE TRIFÁSICA - PADRÃO RURAL	KM	13,16	40%	5,26
04	Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 1#4AWG CAA- 19,92KV(FASE) RAMAL MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL	KM	31,17	40%	12,47
05	Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto, Sistema LDR em MT	UND	72	40%	29,00
06	Estrutura tipo N1 11-300kgf com poste de concreto - PADRÃO RURAL COM MT CONVENCIONAL	UND	74	40%	30,00
07	Padrão Monofásico com Poste de 7m - PADRÃO RURAL/URBANO	UND	363	40%	146,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 570 Rubrica PMUI

11.3. Somente serão aceitos atestado (s) e certidão (es) fornecidos por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;

a) Apresentar somente o (s) atestado (s) e certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, e indicar com **MARCA TEXTO** os itens que comprovarão as exigências, bem como **listar os mesmos com as respectivas páginas.**

11.4. Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes a licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada por seu(s) representante (s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

12.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidades com art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 571
Rubrica
PMUI

da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

13.2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração;

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida e prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e/ou a aplicação pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Edital;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro (s) Eletricista (s) e Técnico (s) da Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a Prefeitura Municipal de Uiramutã perante a CONTRATADA;

15.2. Aplica-se couber, a disposição constante da Lei nº 8.78/90 – Código de Defesa do consumidor;

15.3. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 572 Rubrica PMUI

15.4. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Quadro Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93;

15.5. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

15.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos;

16. ANEXOS

16.1. MEMORIAL_DESCRITIVO_SICONV_937160_assinado
16.2. ESPECIFICACAO_TECNICA_SICONV_937160
16.3. RELATORIO_DE_FOTOS_SICONV_937160
16.4. PLANO DE SUSTENTABILIDADE SICONV 937160-2022
16.5. DECLARACAO_E_ANEXO_DE_ACESSIBILIDADE_SICONV_937160
16.6. DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA UIRAMUTÃ
16.7. DECLARACAO_DE_DESENOERACAO_SICONV_937160
16.8. DECLARACAO_DE_USO_SINAPI_SICONV_937160
16.9. ART DE PROJETO e ORÇAMENTO - SICONV 937160
16.10. DECLARAÇÃO DE DOMINIO PUBLICO
16.11. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO PREFEITURA
16.12. CONCEPCAO_DE_PROJETO
16.13. DECLARACAO_DE_GUARDA_E_CONCERVACA
16.14. DECLARACAO_DE_ISS_UIRAMUTA
16.15. DECLARAÇÃO NÃO FUNCION. DE PISTA
16.16. FUNAI - AUTORIZAÇÃO DE OBRAS EM TERRAS INDÍGENAS - SEI – 6098792

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 573
Rubrica
PMUI

16.17. RORAIMA ENERGIA - CTA - DTE Nº 39239.2024 - ID 12473 - Prefeitura do Uiramutã

16.18. PLANILHA_-_QUEDA_DE_TENSAO

16.19. PRANCHA_01

16.20. PRANCHA_02

16.21. PRANCHA_03

16.22. PRANCHA_04

16.23. PRANCHA_04-1

16.24. PRANCHA_05

16.25. PRANCHA_06

16.26. PRANCHA_07

16.27. PRANCHA_08

16.28. PRANCHA_09

16.29. PRANCHA_10

16.30. PRANCHA_12-CHAVE

16.31. CÁLCULO DO BDI SEM DESONERAÇÃO

16.32. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - PLANILHA RV03

16.33. COMPOSICOES_UNITARIAS_-_PLANILHA_RV03

16.34. CONSULTA DE PREÇOS MERCADO LOCAL RV03

16.35. CONSULTA_DE_PRECOS_MERCADO_LOCAL_RV03

16.36. CRONOGRAMA_FISICO-FINANCEIRO RV03

16.37. CRONOGRAMA_FISICO-FINANCEIRO_RV03

16.38. LISTA DE INSUMOS COM BASE NO SINAPI_ RV03

16.39. LISTA_DE_INSUMOS_COM_BASE_NO_SINAPI __RV03

16.40. ORCAMENTO_DESCRITIVO RV03

16.41. ORCAMENTO_DESCRITIVO_RV03

16.42. QUADRO_DE_COMPOSICAO_DO_INVESTIMENTO __ QCI RV03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 574
Rubrica
PMUI

16.43. QUADRO_DE_COMPOSICAO_DO_INVESTIMENTO_-_QCI_RV03

16.44. QUANTITATIVO_e_MEMORIAL_DE_CALCULO RV03

16.45. QUANTITATIVO_e_MEMORIAL_DE_CALCULO_RV03

16.46. TRANSPORTE DE MATERIAL LOCAL COM COM CARROCERIA C GUINDAUTO

Uiramutã/Roraima, 14 de novembro de 2024.

ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO
Engenheiro Eletricista
CREA-RR nº 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 575
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 576
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, perante ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que o A PREFEITURA MUNNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, através da Secretaria de Obras de Infraestrutura e Serviços Urbano, possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de contrato de repasse com a União, nos termos do contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma +Brasil).

Na oportunidade, informo abaixo os técnicos responsáveis pela gestão da proposta e os dados para contato.

Nome do técnico	Função/Cargo	Telefones	E-mail
Adriano José Pimentel do Nascimento	Eng. Eletricista	95-99145-9625	

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 18/04/2024 13:26:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benisio Roberto de souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 577
Rubrica
PMUI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

REVISÃO – 01 REF RORAIMA ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 578
Rubrica
PMUI

Sumário

1. FINALIDADE 5
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS 5
2.1. REGIME DE EXECUÇÃO 5
2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 5
2.3. ABREVIATURAS 5
2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 6
2.5. MATERIAIS 6
2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 6
2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA 7
2.8. PROJETOS 7
2.9. DIVERGÊNCIAS 7
2.10. CANTEIRO DE OBRA 8
3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS 10
3.1. Administração da obra: 10
3.2. - Placa da Obra: 10
3.3. – Canteiro de obra: 10
3.4. -Locação de Estrutura Padrão Rural 10
3.5. – Transporte de material Elétrico: 10
3.6. – Limpeza de faixa mecanizada – vegetação e pequenas arvores (faixa de servidão de passagem) 10
3.7. – Estrutura tipo U1 11/300kgf Rural 11
3.8. – Estrutura tipo U2 11/600kgf Rural 11
3.9. – Estrutura tipo U3 Derivação Rural 11
3.10. - Estrutura tipo U3 11/600kgf Rural 11
3.11. -Estrutura tipo U4 11/600kgf Rural 11
3.12. – Instalação e Fornecimento de condutores em rede de média tensão trifásica 13,8kV 3#1/0AWG AL CAA-13,8KV 11
3.13. Instalação e Fornecimento de condutores em rede de média tensão monofásica 7,96kV 1#2AWG AL CAA-7,96KV 12
3.14. – Instalação e Fornecimento de condutores em rede de média tensão monofásica 7,96kV 1#4AWG AL CAA-7,96KV 12
3.15. Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto duplo T 11/300kgf sem ramal de interligação padrão rural. 12
3.16. – Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto duplo T 11/300kgf com padrão de medição e ramal de interligação padrão rural. 12
3.17. - Estrutura tipo N1 11/300kgf Rural. 13
3.18. - Estrutura tipo N2 11/600kgf Rural. 13
3.19. - Estrutura tipo N4 11/600kgf Rural. 13
3.20. - Estrutura tipo N3 11/600kgf Rural. 13
3.21. Estrutura tipo U3 Der 14
3.22. – Estrutura tipo N1-SI .1 11/300kgf com Poste de Concreto com passante na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 14
3.23. – Estrutura tipo N1-SI .4 11/300kgf com Poste de Concreto com seccionado duplo na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 579
Rubrica

3.24. – Estrutura tipo N3-SI .1 11/600kgf com Poste de Concreto com fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 14
3.25. – Estrutura tipo N4-SI .1 11/600kgf com Poste de Concreto com fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 15
3.26. – Estrutura tipo N3-SI .3 11/600kgf com Poste de Concreto com fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 15
3.27. – Estrutura tipo U1-SI .1 11/300kgf com Poste de Concreto com passante na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 15
3.28. – Estrutura tipo U1- SI.3 11/600kgf com Poste de Concreto com 1 fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 16
3.29. – Estrutura tipo U3-SI .1 11/600kgf com Poste de Concreto com 1 fim de rede M.T e passagem na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 16
3.30. – Estrutura tipo U4- SI.3 11/600kgf com Poste de Concreto com 2 fim de rede M.T e 1 fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 16
3.31. – Estrutura tipo U4- SI.4 11/600kgf com Poste de Concreto com 2 fim de rede M.T e 2 fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida. 17
3.32. – Estrutura tipo SI.1 9/200kgf Urbano 17
3.33. – Estrutura tipo SI.1 9/300kgf Urbano 17
3.34. – Estrutura tipo SI.3 9/600kgf Urbano 17
3.35. – Estrutura tipo SI.4 9/600kgf Urbano 18
3.36. – Aterramento de Rede de Baixa Tensão com Cj de 1 Hastes de Cobre 18
3.37. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT3#70mm²+70mm² 18
3.38. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT2#35mm²+35mm² 19
3.39. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT2#25mm²+25mm² 19
3.40. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT2#16mm²+16mm² 20
3.41. – Subestação Monofásico de 37,5kVA Montagem em Poste de Concreto - LDU Em MT - Padrão Urbano. 20
3.42. Subestação Trifásico de 45kVA Montagem em Poste de Concreto - LDU Em MT - Padrão Urbano. 20
3.43. – Padrão de entrada monofásico com Poste 7m 21
3.44. – Ramal de Ligação (condutores da Subestação à Unidade Consumidora) cabo de Al.CA (1x10+1x10)mm². 21
3.45. – Kit Interno 21
3.46. - Aterramento de Baixa tensão. 21
3.47. – Instalação de Chave fusível CPF XS 100A 21
3.48. – Instalação de para raios de 15KV 21
3.49. – Estai de Âncora 22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 580
Rubrica
PMUI

1. FINALIDADE

As presentes especificações Técnicas visam apresentar as características e estabelecer as condições gerais para os serviços a serem executados no projeto de infraestrutura elétrica de **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"** pertencente ao contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentando os dados e informações técnica do tipo de estruturas, condutores designados no projeto.

Os serviços, incluem a construção de rede elétrica monofásica e extensão de rede trifásica com alimentadores tronco e ramais de interligação, sistemas de distribuição em baixa tensão urbana, construção de subestações monofásicas e trifásica, sistema de proteção, construção de padrão de medição de entrada, instalação de conjunto de para-raios e aterramento, estaiamento em estruturas e limpeza de faixa para instalação dos serviços conforme indicados nos projetos.

A construção do objeto seguirá o dimensionamento e as representações em plantas por trecho ou Comunidade conforme ilustrados no projeto folhas 01-10.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra será licitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã, sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como tomarem ciência de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos ou omissos, dando margem à dupla interpretação, nestas Especificações, deverão ser apresentados ao CONTRATANTE e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto obedecerá a forma de execução indireta dos serviços por regime de empreitada por **preço global conforme art. 10, inciso II, alínea "a" do tipo - menor preço** conforme o artigo 45, §1º, inciso I", da lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução dos serviços descriminados é estipulado em 180 (Cento e Oitenta) Dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato Pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da PREFEITURA a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.3. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas as seguintes abreviaturas:

PMU – Prefeitura Municipal de Uiramutã
FISCALIZAÇÃO – Engenheiro ou prepostos credenciados pela PMU
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Uiramutã
CONTRATADA – Empresa contratada para a execução da obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 581
Rubrica
PMUI

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
EPI – Equipamento de Proteção Individual
NBR – Normas brasileiras

2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

-NBR 8451-1 Postes de concreto armado e protegido para redes de distribuição e de transmissão de energia elétrica;
-NBR7271- Cabos de alumínio para linhas aéreas;
-NBR7270- Cabos de alumínio com alma de aço;
-NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média tensão;
-NBR 5440 – Transformadores para redes aéreas de distribuição
-CER- LCURD-L61-350/08 referente á relação de materiais por estrutura e insumos;
-NTD – 02 CER – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição
-MN003 – Instalações Básicas de Rede Distribuição de Baixa Tensão Isolada

2.5. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.1 CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

a) - Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

b) - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e

c) - Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 582
PMUI

A CONTRATADA antes de iniciar as atividades executivas relacionadas ao escopo licitatório deverá apresentar ao CONTRATANTE a relação de pessoal técnico envolvido na obra, bem como, o responsável técnico destacando a função e cargo de cada um, afim de tornar claro as ações executivas e de fiscalização assim como tratativas no decorrer da execução da obra.

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

A CONTRATADA deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados. A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotada pela NR- 10.

2.8. PROJETOS

Os projetos da rede elétrica incluindo os detalhes de montagem e instalações serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e RORAIMA ENERGIA prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

a) - as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

b) - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

c) - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e

d) - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 583
Rubrica
PMUI

2.10. CANTEIRO DE OBRA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho. A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO. Este deverá conter os seguintes elementos:

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO;

- Fundamentação composta por Baldrame de Bloco de Concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);
- Pé direito Mínimo de 2,5m;
- Porta externa de madeira;
- Janelas tipo basculante em chapas de aço;
- Piso em concreto não estrutural (E=5cm);
- Trama de madeira, composta por terças para telhados e cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores)

EXECUÇÃO DE SANITÁRIA E VESTIÁRIO;

- Fundamentação composta por Baldrame de Bloco de Concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes externas e de algumas internas em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);
- Fechamento em alvenaria Convencional de blocos cerâmicos furados (E=9cm) nas paredes que tem contato direto com os vasos sanitários/mictório e os chuveiros;
- Pé direito Mínimo de 2,5m;
- Portas externas de madeira semi-oca;
- Portas internas em madeira;
- Janelas tipo basculante em chapas de aço;
- Piso em Lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e revestimento cerâmico nos banheiros;
- Forro de PVC em toda edificação;
- Trama de madeira, composta por terças para telhados e cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Lavatórios suspensos em louça Branca;
- Vasos Sanitários Convencionais em louça branca com caixa de descarga acoplada;
- Mictório em aço inoxidável;
- Chuveiro elétrico em plástico e torneiras Cromadas de padrão popular;
- Previsão de pontos de elétrica (com Lâmpadas, Luminárias e interruptores) e aterramento.

Como medida de controle, a FISCALIZAÇÃO irá inspecionar todas as placas utilizadas no fechamento da estrutura, as dimensões e características dos blocos, as condições das madeiras do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 584
Rubrica

telhado e de suporte das estruturas, o concreto do lastro (dosagem e execução), os eletrudutos, os cabos e conexões das instalações elétricas, bem como os demais materiais que serão empregados na construção do canteiro.

A entrada de energia, em baixa ou alta tensão, deve ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica local, cabendo à contratada tomar as providências necessárias ao fornecimento de energia.

Na saída do dispositivo de medição, deve ser instalada uma chave geral, em caixa blindada, com acionamento externo, a qual serve para desenergizar as linhas em caso de acidente. Toda fiação das instalações devem ter isolamento compatível com a classe de tensão, não sendo admitida a utilização de fios nus. A fiação deve ser aérea ou enterrada no solo, caso em que deve ser tubulada em eletrodutos de bitola compatível às dos cabos passantes. Quanto a fiação for aérea, deve ser distribuída em postes de madeira com altura mínima de 7,00 metros, devendo a fiação ficar no mínimo a 5,50m do solo. As chaves de operação dos equipamentos elétricos devem ser blindadas, com componentes de acionamento externo, instaladas entre 1,20m e 1,60m do solo. Todas as conexões da fiação com os equipamentos elétricos devem ser feitas com conectores terminais e isoladas com fita de alta tensão (autofusão), por mão de obra especializada, utilizando de equipamentos de segurança e ferramentas adequadas, estando a rede elétrica alimentadora desenergizada. Não são permitidas emendas em fiação submersa. Todo equipamento deve ter sinalização com placas ou lâmpadas indicando que está em operação. Os acionamentos das chaves de operação devem ter as posições ligado e desligado e possibilitar manobras rápidas em caso de emergência. Os locais onde estão instaladas as chaves devem ser de fácil acesso, não podendo ser obstruído por equipamentos, materiais ou entulhos de qualquer natureza. Equipamentos especiais de grande porte devem possuir alarmes sonoros (sirene), que alertem quando do início de operação dos mesmos.

Administração: local restrito aos serviços administrativos e serviços auxiliares como contabilidade e recursos humanos.

Setor Técnico: local destinado para o arquivo de todos os documentos técnicos e projetos da obra, tendo sempre um técnico presente para esclarecimentos. Neste local também será mantido o livro diário de obras.

Almoxarifado: local destinado ao armazenamento de ferramentas e materiais da obra, tendo sempre um profissional presente para esclarecimentos.

Alojamento: local destinado a suprir as necessidades físicas dos profissionais da obra, obrigatório estar presente neste ambiente, wc e refeitório e possuir 45 m² aproximadamente.

2.10.1 PLACA DA OBRA

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, sob administração da Caixa Econômica, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá ser mantida no local por todo o período de execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 585
Rubrica
PMUI

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

O serviço do objeto seguirá o dimensionamento e as representações em plantas por trecho ou vicinal conforme ilustrado no projeto e as especificações dos serviços específicos listados a seguir;

3.1. Administração da obra:

- Compreende os custos destinados para cobrir as despesas com 1(uma) equipe de pessoal técnico administrativo e serviços de vigilantes, destinados ao período de execução previsto de 6 meses conforme subitem 1.1 da Planilha Orçamentária, sendo essa equipe técnica composta por engenheiro eletricista e vigilantes, estimados como suficientes para serviços dessa natureza.

3.2. - Placa da Obra:

- Compreende a instalação de 01(uma) placa de identificação da obra nos padrões do GOV, com **4,50m² (3,0mx1,5m).** Esta deverá ser instalada em um local de fácil acesso e de boa visibilidade. Conforme **subitem 2.1** da planilha orçamentaria.

3.3. – Canteiro de obra:

- Compreende a construção de **1 (um)** canteiro de obra em madeira com cobertura em fibrocimento, inclusive piso, banheiro, Depósito, Refeitório e Alojamento para as instalações de pessoal e guarda de equipamentos e materiais de instalações. A dimensão dos cômodos deverá seguir as metragens especificadas na composição unitária do item e as dimensões do desenho do canteiro de obra **45m²** conforme **subitem 2.2** da Planilha Orçamentária.

3.4. -Locação de Estrutura Padrão Rural

- Compreende a locação topográfica de todas as estruturas previstas para instalação, o que inclui: estruturas de rede, subestação além dos postes de padrão de entrada de consumidores, devendo ser realizado e conduzido por equipe topográfica a qual deverá demarcar os locais de instalação com estacas identificadas. Sendo **847und** conforme **subitem 2.3** da planilha orçamentaria.

3.5. – Transporte de material Elétrico:

- Compreende o transporte de uns dos itens principais da obra – postes de concreto. O transporte será da Praça de Boa Vista onde somente há fabricação e fornecimento de postes para obra desta natureza aos locais da obra: Trecho Boa Vista – Entroncamento BR 174, Entroncamento á Comunidade Placas BR 433, Comunidades Placas á Sede de Uiramutã RR 171 e RR 407 Acesso sentido comunidades contempladas distante aproximadamente 306km de Boa Vista. O transporte deverá ser realizado em conformidade com NBR 8452- Transporte e carga de postes de concreto, sendo previstos um total de **240509,88TxKM** conforme **subitem 2.4** da Planilha Orçamentária.

3.6. – Limpeza de faixa mecanizada – vegetação e pequenas arvores (faixa de servidão de passagem)

- Compreende a limpeza de faixa com retirada de galhos e arvores de média e pequeno porte que possam a trabalhar a passagem da rede de distribuição. A largura da faixa é

mínima estimada com largura de 5 metros do eixo da linha, ou seja largura final de 10m multiplicada pela extensão indicada nas respectivas pranchas do projeto, sendo previstos um total de **45106,76 m²** de Limpeza conforme **subitem 2.5** da Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 586
Rubrica
PMUI

3.7. – Estrutura tipo U1 11/300kgf Rural

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo U1 11/300kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Rural Monofásica devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja quantidade são **185und**. Os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.1.**

3.8. – Estrutura tipo U2 11/600kgf Rural

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo U2 11/600kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Rural Monofásica que devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Cuja quantidade são **57und**. Os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.2.**

3.9. – Estrutura tipo U3 Derivação Rural

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo U3 Der montada em poste de concreto armado duplo T de **existente** inclusive acessórios para linha de distribuição Rural Monofásica devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja quantidade são **81nd, o**s serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.3.**

3.10. - Estrutura tipo U3 11/600kgf Rural

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo U3 11/600kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Rural Monofásica devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja quantidade são **09und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.4.**

3.11. -Estrutura tipo U4 11/600kgf Rural

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo U4 11/600kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Rural Monofásica devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja quantidade são **33und,** os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.5.**

3.12. – Instalação e Fornecimento de condutores em rede de média tensão trifásica 13,8kV 3#1/0AWG AL CAA-13,8KV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 587
Rubrica
AMOI

- Compreende a Instalação e lançamento com fornecimento de cabos condutor de alumínio nu em bitola com alma de aço 1/0AWG em Rede, amarrações e tensionamento nos vãos especificados em plantas e conforme distancias de vãos, devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 7271 – Cabos de alumínio para linhas aéreas, NBR 7270 - Cabos de alumínio com alma de aço e a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja extensão é de **13,16km.** Os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.6.**

3.13. Instalação e Fornecimento de condutores em rede de média tensão monofásica 7,96kV 1#2AWG AL CAA-7,96KV

- Compreende a Instalação e lançamento com fornecimento de cabos condutor de alumínio nu em bitola com alma de aço 2AWG em Rede, amarrações e tensionamento nos vãos especificados em plantas e conforme distancias de vãos, devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 7271 – Cabos de alumínio para linhas aéreas, NBR 7270 - Cabos de alumínio com alma de aço e a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja extensão é de **4,775km.** Os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.7.**

3.14. – Instalação e Fornecimento de condutores em rede de média tensão monofásica 7,96kV 1#4AWG AL CAA-7,96KV

- Compreende a Instalação e lançamento com fornecimento de cabos condutor de alumínio nu em bitola com alma de aço 4AWG em Rede, amarrações e tensionamento nos vãos especificados em plantas e conforme distancias de vãos, devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 7271 – Cabos de alumínio para linhas aéreas, NBR 7270 - Cabos de alumínio com alma de aço e a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão cuja extensão é de **31,175km.** Os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.8.**

3.15. Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto duplo T 11/300kgf sem ramal de interligação padrão rural.

- Compreende o fornecimento e a instalação de transformador de potência 5kVA em poste de concreto de 11/300kgf de concreto incluindo malha de aterramento e montagem de acessórios como para-raios, chaves e pinos devendo sua instalação obedecerem ao que prescrevem a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão e NBR5440-Transformadores para rede aéreas de distribuição. Vale ressaltar que no ato da execução não será admitido a instalação de Transformadores recondicionados, os mesmos deverão ser novos e possuir laudo e certificação do fabricante contendo os elementos de características eletromecânicas, como nível de tensão, corrente nominal, impedância e data de realização de inspeção. O laudo de cada transformador é pré-requisito exigido pela concessionária Roraima Energia no ato da ligação definitiva. Sendo **18und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.9.**

3.16. – Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto duplo T 11/300kgf com padrão de medição e ramal de interligação padrão rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 588

- Compreende o fornecimento e a instalação de transformador de potência 5kVA em poste de concreto de 11/300kgf de concreto incluindo malha de aterramento e montagem de acessórios como para-raios, chaves e pinos devendo sua instalação obedecerem ao que prescrevem a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão e NBR5440-Transformadores para rede aéreas de distribuição. Vale ressaltar que no ato da execução não será admitido a instalação de Transformadores recondicionados, os mesmos deverão ser novos e possuir laudo e certificação do fabricante contendo os elementos de características eletromecânicas, como nível de tensão, corrente nominal, impedância e data de realização de inspeção. O laudo de cada transformador é pré-requisito exigido pela concessionária Eletrobrás Roraima no ato da ligação definitiva. Sendo **54und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.10.**

3.17. - Estrutura tipo N1 11/300kgf Rural.

- Instalação e fornecimento de estrutura tipo N1 montada em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf inclusive cruzeta e acessórios para linha de distribuição Rural devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **74und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.11.**

3.18. - Estrutura tipo N2 11/600kgf Rural.

- Instalação e fornecimento de estrutura tipo N2 em ângulos médios para rede, montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive cruzeta e acessórios para linha de distribuição Rural devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **16und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.12.**

3.19. - Estrutura tipo N4 11/600kgf Rural.

- Instalação e fornecimento de estrutura tipo tipo N4 uma ancoragem de rede, montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive cruzeta e acessórios para linha de distribuição Urbana devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **20und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.13.**

3.20. - Estrutura tipo N3 11/600kgf Rural.

- Instalação e fornecimento de estrutura tipo N3 uma ancoragem fim de rede, montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive cruzeta e acessórios para linha de distribuição Rural devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **01und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.14.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 589
Rubrica

3.21. Estrutura tipo U3 Der

- Instalação e fornecimento de estrutura tipo N3Der (derivação) a sem montada em estruturas existentes para derivação de rede. Sua montagem deve ser em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf ou 11/600kgf inclusive acessórios para linha de distribuição devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **07und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 3.15.**

3.22. – Estrutura tipo N1-SI .1 11/300kgf com Poste de Concreto com passante na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Passante tipo N1-SI.1 11/300LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **38und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.1.**

3.23. – Estrutura tipo N1-SI .4 11/300kgf com Poste de Concreto com seccionado duplo na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Passante tipo N1-SI.4 11/300LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **12und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.2.**

3.24. – Estrutura tipo N3-SI .1 11/600kgf com Poste de Concreto com fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura fim de rede tipo N3-SI.1 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 590
PMUT

isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **01und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.3.**

3.25. – Estrutura tipo N4-SI .1 11/600kgf com Poste de Concreto com fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura fim de rede tipo N4-SI.1 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **03und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.4.**

3.26. – Estrutura tipo N3-SI .3 11/600kgf com Poste de Concreto com fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura fim de rede tipo N3-SI.3 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **03und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.5.**

3.27. – Estrutura tipo U1-SI .1 11/300kgf com Poste de Concreto com passante na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Passante tipo U1-SI.1 11/300LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 591
Rubrica

de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **41und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.6.**

3.28. – Estrutura tipo U1- SI.3 11/600kgf com Poste de Concreto com 1 fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Ancoragem Simples tipo U1-SI.3 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, grampos de ancoragem e alças na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.3 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **18und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.7**

3.29. – Estrutura tipo U3-SI .1 11/600kgf com Poste de Concreto com 1 fim de rede M.T e passagem na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Passante tipo U3-SI.1 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/300kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, pinos e laços na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.1 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **02und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.8.**

3.30. – Estrutura tipo U4- SI.3 11/600kgf com Poste de Concreto com 2 fim de rede M.T e 1 fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Ancoragem Simples tipo U4-SI.3 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, grampos de ancoragem e alças na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.3 além de grampo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 592

sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **02und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.9**

3.31. – Estrutura tipo U4- SI.4 11/600kgf com Poste de Concreto com 2 fim de rede M.T e 2 fim de rede na BT, sem Iluminação – Padrão Urbano com MT convencional e BT em Rede Protegida.

- Instalação e fornecimento de estrutura Ancoragem Simples tipo U4-SI.4 11/600LDU CER montada em poste de concreto armado duplo T de 11/600kgf inclusive acessórios como parafusos arruelas, grampos de ancoragem e alças na média tensão sistema convencional e os acessórios suporte para Rede Isolada SI.4 além de grampo de sustentação para cabo multiplexado, isoladores de um estribo e conectores de perfuração para conexão de ligação de consumidores e luminárias pública na Baixa tensão. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-002 RORAIMA ENERGIA e ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **04und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.10**

3.32. – Estrutura tipo SI.1 9/200kgf Urbano

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo SI.1 9/200kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 9/200kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Urbana Bifásica em baixa tensão devendo sua instalação obedecer ao que prescreve MN003 – Instalações Básicas de Rede Distribuição de Baixa Tensão Isolada NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **44und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 4.11**.

3.33. – Estrutura tipo SI.1 9/300kgf Urbano

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo SI.1 9/300kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 9/300kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Urbana Bifásica em baixa tensão devendo sua instalação obedecer ao que prescreve MN003 – Instalações Básicas de Rede Distribuição de Baixa Tensão Isolada NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **106und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 4.12**.

3.34. – Estrutura tipo SI.3 9/600kgf Urbano

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo SI.3 9/600kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 9/600kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Urbana Bifásica em baixa tensão devendo sua instalação obedecer ao que

prescreve a MN003 – Instalações Básicas de Rede Distribuição de Baixa Tensão Isolada NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **71und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 4.13.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 593
Rubrica

3.35. – Estrutura tipo SI.4 9/600kgf Urbano

- Compreende o fornecimento e a Instalação de estrutura tipo SI.4 9/600kgf montada em poste de concreto armado duplo T de 9/600kgf inclusive pinos e acessórios para linha de distribuição Urbana Bifásica em baixa tensão devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a MN003 – Instalações Básicas de Rede Distribuição de Baixa Tensão Isolada NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **25und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 4.14.**

3.36. – Aterramento de Rede de Baixa Tensão com Cj de 1 Hastes de Cobre

- Compreende a instalação e o fornecimento de aterramento em todos os pontos identificados em projeto para instalação de aterramento para baixa tensão, devendo ser fixados cabo de cobre nu de 25mm² conectores e 1(uma) haste de aterramento devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **93und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.15.**

3.37. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT3#70mm²+70mm².

- Compreende a Instalação, fornecimento e lançamento de cabos em rede de baixa tensão bifásica com cabo de alumínio isolado tipo XLPE multiplexado com condutore fase e condutor mensageiro(neutro)nu em alumínio-liga,para baixa tensão nas seguintes formações – circuitos bifásicos (4fios) 3#70+70mm²ou 3x1x70+70mm² Conforme tabela 1 da –MN 003 pg.28 da RORAIMA ENERGIA.

- Além do fornecimento os serviços compreendem ainda, amarrações e Tensionamento dos vãos especificados em plantas em conforme com as distancias de vãos. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-003 ELETROBRAS, NBR 7221 – Lançamento de Condutores e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica.

- Para o calculo das tabelas de tração de flechas adotou-se a tração máxima admissivel igual a 12% da tração de ruptura do condutor para os cabos a 3 fios, correspondente a temperatura de 0 °C sem vento, ou 20% da tração de ruptura do condutor correspondente á temperatura de 150 °C cm vento de 60km/h.

- No projeto é previsto **4,97km**, e a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.16.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 594
8
Rubrica
PMUI

3.38. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT2#35mm²+35mm².

- Compreende a Instalação, fornecimento e lançamento de cabos em rede de baixa tensão bifásica com cabo de alumínio isolado tipo XLPE multiplexado com condutore fase e condutor mensageiro(neutro)nu em alumínio-liga,para baixa tensão nas seguintes formações – circuitos bifásicos (3fios) 2#35+25mm²ou 2x1x35+35mm² Conforme tabela 1 da –MN 003 pg.28 da RORAIMA ENERGIA.

- Além do fornecimento os serviços compreendem ainda, amarrações e Tensionamento dos vãos especificados em plantas em conforme com as distancias de vãos. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-003 ELETROBRAS, NBR 7221 – Lançamento de Condutores e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica.

- Para o calculo das tabelas de tração de flechas adotou-se a tração máxima admissivel igual a 12% da tração de ruptura do condutor para os cabos a 3 fios, correspondente a temperatura de 0 °C sem vento, ou 20% da tração de ruptura do condutor correspondente á temperatura de 150 °C cm vento de 60km/h.

- No projeto é previsto **4,06km**, e a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.17.**

3.39. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT2#25mm²+25mm².

- Compreende a Instalação, fornecimento e lançamento de cabos em rede de baixa tensão bifásica com cabo de alumínio isolado tipo XLPE multiplexado com condutore fase e condutor mensageiro(neutro)nu em alumínio-liga,para baixa tensão nas seguintes formações – circuitos bifásicos (3fios) 2#25+25mm²ou 2x1x25+25mm² Conforme tabela 1 da –MN 003 pg.28 da RORAIMA ENERGIA.

- Além do fornecimento os serviços compreendem ainda, amarrações e Tensionamento dos vãos especificados em plantas em conforme com as distancias de vãos. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-003 ELETROBRAS, NBR 7221 – Lançamento de Condutores e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica.

- Para o calculo das tabelas de tração de flechas adotou-se a tração máxima admissivel igual a 12% da tração de ruptura do condutor para os cabos a 3 fios, correspondente a temperatura de 0 °C sem vento, ou 20% da tração de ruptura do condutor correspondente á temperatura de 150 °C cm vento de 60km/h.

- No projeto é previsto **4,09km**, e a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.18.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 595
PMUI

3.40. – Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT2#16mm²+16mm².

- Compreende a Instalação, fornecimento e lançamento de cabos em rede de baixa tensão bifásica com cabo de alumínio isolado tipo XLPE multiplexado com condutore fase e condutor mensageiro(neutro)nu em alumínio-liga,para baixa tensão nas seguintes formações – circuitos bifásicos (3fios) 2#16+16mm²ou 2x1x16+16mm² Conforme tabela 1 da –MN 003 pg.28 da RORAIMA ENERGIA.

- Além do fornecimento os serviços compreendem ainda, amarrações e Tensionamento dos vãos especificados em plantas em conforme com as distancias de vãos. Sua montagem e instalação deve seguir ao Manual de Procedimentos de Redes de Distribuição MPN-DP-01/MN-003 ELETROBRAS, NBR 7221 – Lançamento de Condutores e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica.

- Para o calculo das tabelas de tração de flechas adotou-se a tração máxima admissivel igual a 12% da tração de ruptura do condutor para os cabos a 3 fios, correspondente a temperatura de 0 °C sem vento, ou 20% da tração de ruptura do condutor correspondente á temperatura de 150 °C cm vento de 60km/h.

- No projeto é previsto **0,340km**, e a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.19.**

3.41. – Subestação Monofásico de 37,5kVA Montagem em Poste de Concreto - LDU Em MT - Padrão Urbano.

- Instalação e fornecimento de transformador de potência 37,5kVA instalada em estrutura de concreto de 11/600kgf com malha de aterramento e montagem de acessórios como pára-raios, cruzetas, parafusos, arruelas, grampos e chaves para distribuição em circuitos urbano.

- O transformador será monofásico com potência nominal de 37,5KVA com saída de alimentação 230/115V submerso a óleo para nível de tensão na média tensão 7,960V, devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **13und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.20.**

3.42. Subestação Trifásico de 45kVA Montagem em Poste de Concreto - LDU Em MT - Padrão Urbano.

- Instalação e fornecimento de transformador de potência 45kVA instalada em estrutura de concreto de 11/600kgf com malha de aterramento e montagem de acessórios como pára-raios, cruzetas, parafusos, arruelas, grampos e chaves para distribuição em circuitos urbano.

- O transformador será monofásico com potência nominal de 45KVA com saída de alimentação 220/127V submerso a óleo para nível de tensão na média tensão 13,800V, devendo sua instalação obedecer ao que prescreve as NBR 5434 – Redes de distribuição

aérea Urbana de energia elétrica e NBR 5433 – Redes de Distribuição aérea para rede de energia elétrica. Sendo **8und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 4.21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 596
8
Rubrica
PMUI

3.43. – Padrão de entrada monofásico com Poste 7m

- Instalação e fornecimento de Padrão de entrada monofásica com ramal de distribuição residencial. Será feita com um poste de concreto 7m, uma armação secundária de um estribo, caixa para medidor com os devidos disjuntores de proteção e aterramento, devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR16615-Redes de distribuição aérea de energia elétrica com cabos multiplexados. Sendo **363und**, a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 5.1.**

3.44. – Ramal de Ligação (condutores da Subestação à Unidade Consumidora) cabo de Al.CA (1x10+1x10)mm².

- Compreende o fornecimento e a Instalação e lançamento de cabos condutor de alumínio nu multiplexado em bitola 10mm² (F+N), em Rede de baixa tensão, amarrações etensionamento nos vãos especificados em plantas partindo da rede de baixa tensão ou ponto de transformação a residência passando pelo padrão de entrada de7/100kgf. Sendo **11,065km** a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 5.2.**

3.45. – Kit Interno

- Instalação e fornecimento de Kit interno residencial, contemplando cabo de cobre flexível, interruptores, tomadas e luminárias com lâmpadas led 10W. Devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 5410 – Instalações Elétricas de baixa Tensão e ao padrão da Concessionária de Energia local. Sendo **420und** a instalação deve ser executada conforme desenhos e planilha orçamentária **subitem 5.3.**

3.46. - Aterramento de Baixa tensão.

- Compreende o fornecimento e a instalação de aterramento em todos os pontos identificados em projeto para instalação de aterramento de fim de rede ou seccionamento de circuitos de baixa tensão na rede de baixa tensão, devendo ser fixados cabo de cobre nu de 25mm² conectores e haste de aterramento. A instalação deve obedecer ao que prescreve a MN003 – Instalações Básicas de Rede Distribuição de Baixa Tensão Isolada. Sendo **14cj**, devem obedecer á planilha orçamentaria **subitem 6.1**.

3.47. – Instalação de Chave fusível CPF XS 100A

- Compreende o fornecimento e a instalação de chaves de proteção de 100 A tipo XS com elo de 1 e 2 H tipo fusível nos pontos de derivações indicadas em projeto devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **41und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 6.2.**

3.48. – Instalação de para raios de 15KV

- Compreende o fornecimento e a instalação de para raios de tensão 15KV na rede de media tensão conforme indicado em projeto na rede de Média tensão e monofásica devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **24und** os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 6.3.**

3.49. – Estai de Âncora

- Compreende a instalação de estai de âncora em todos os pontos identificados em projeto na rede devendo sua instalação obedecer ao que prescreve a NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão. Sendo **134und**, os serviços devem obedecer á planilha orçamentária **subitem 6.4.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 597
Rubrica

4. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Após a execução final da obra e recebimento a Contratante PMU, devera proceder o termo de repasse da obra para vistoria e operação de responsabilidade á RORAIMA ENERGIA, sendo indispensável o acompanhamento de preposto da empresa Contratada para acompanhamento e suporte técnico que se julgar necessário.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 06/09/2024 10:22:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA DE
UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 598
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO TÉCNICA
JUSTIFICATIVA SINAPI ATRIBUTO "AS"

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON,SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

O representante do Município de UIRAMUTÃ - RR, Eng. Eletricista, ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO, portador do CREA: 091881557-6, DECLARA, para os devidos fins que no orçamento apresentado foi utilizado preços com base SINAPI, mesmo com referência "AS" (atributo São Paulo), pois se verificou a similaridade de preços com o praticado no mercado local, com exceção dos itens para Poste de Concreto Armado, pois os mesmos não condizem com o valor local. Declaro ainda, que foi utilizado cotação de mercado local apenas nos casos onde não haviao item no SINAPI/SICRO ou quando o valor de referência com atributo AS não condiz com o praticado no mercado local.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 15/10/2024 14:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA DE
UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 599
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO TÉCNICA
JUSTIFICATIVA DE BASE PARA CUSTOS

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON,SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

O representante do Município de UIRAMUTÃ - RR, Eng. Eletricista, ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO, portador do CREA: 091881557-6, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, DECLARA, sob as penas da lei, que o presente projeto adotou os preços estabelecidos no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil NÃO DESONERADO, 12/2023, conforme planilha de Quantitativo de Serviços e Preços, estando apto ao recebimento de recursos federais consignados no Orçamento Geral da União a título de transferência voluntária.

Declaro ainda, que é justificável o uso de cotação (pelo menos 3 cotações para cada item) nos casos onde não havia o item no SINAPI/SICRO, ou quando o valor de referência com atributo AS não condiz com o praticado no mercado local.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 15/10/2024 14:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 600
8
Rubrica
PMUI

INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA DE
UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 601
Rubrica
PMUI

INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL

OBJETO: "ACESSO Á ENERGIA **ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR**" Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, através da Secretaria de Obras de Infraestrutura e Serviços Urbano, indica o Engenheiro Eletricista **ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO – CREA Nº 091881557-6** para o acompanhamento e fiscalização da execução da obra do contrato de repasse supracitado, atendendo o a Prefeitura do Municipio de Uiramutã-RR.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024..

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 15/10/2024 14:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 15/10/2024 12:49:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benisio Roberto de souza
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 602
Rubrica
PMUI

INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA DE
UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 603
Rubrica
PMUI

INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL

OBJETO: "ACESSO Á ENER**GIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR**" Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, através da Secretaria de Obras de Infraestrutura e Serviços Urbano, indica o Engenheiro Eletricista **ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO – CREA Nº 091881557-6** para o acompanhamento e fiscalização da execução da obra do contrato de repasse supracitado, atendendo o a Prefeitura do Municipio de Uiramutã-RR.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024..

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 15/10/2024 14:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 15/10/2024 12:49:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benisio Roberto de souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 604
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 605
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO** , Engenheira Eletricista – **CREA Nº 091881557-6**, DECLARO, na qualidade de representante do **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ– RR**, na condição de Responsável Técnico pelo Projeto de; **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"** pertencente ao contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA,, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 17/04/2024 21:27:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 18/04/2024 13:24:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benisio Roberto de souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 606
Rubrica
PMUI

ANEXO I

OBRA: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA
LOCAL: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CR: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis,			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 607
Rubrica
PMUI

	objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se			N/A	n	s	s	5.6.4.3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 608
Rubrica
PMUI

		acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			PROJETO DE ELETRICA				8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda			N/A PROJETO DE	s	s	s	6.9.5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 609
Rubrica
PMUI

	corpos e guias de balizamento?			ELETRICA					
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9	
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4.1	
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10	
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.3.2	
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.4.2	
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 610
Rubrica

48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.5.2	
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.4	
55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 13.146/2015	
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 13.146/2015	
57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.14.1.2	
58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.14.1.2	
59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 10.741/2003	
60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 10.741/2003	
61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.14	
62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.5.2.3 6.14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 611
Rubrica
PMUI

ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A PROJETO DE	n	s	s	6.11.1	

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 612
Rubrica
AMUI

					ELETRICA					
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou			N/A PROJETO	n	s	s	6.9.4	

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 613
Rubrica
PMUI

		superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			DE ELETRICA					
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.4.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 614
Rubrica
PMU

		de desnível?								
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
ATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na			N/A PROJETO DE	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 615
Rubrica
PMU

	dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			ELETRICA				6.11.2.1	
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.2	
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.6	
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.3	
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.3	
130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.4.3	
131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.4.3	
133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.5.a)	
134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.6.4.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 616
Rubrica
PMUI

		pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?								
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa			N/A PROJETO	n	s	s	7.7.3.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 617
Rubrica
PMUI

		acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			DE ELETRICA					
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo,			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 618
Rubrica
PMUI

		a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?								
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem			N/A PROJETO DE	n	s	s	7.12.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 619
Rubrica
PMUI

		revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			ELETRICA					
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m,			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 620
Rubrica
PMUI

		em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?								
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
a 39 fls 621
Rubrica
PMUI

		Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?								
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso,			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.3.1 8.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 622
Rubrica
PMU

		devidamente sinalizado?								
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 623
Rubrica
PMUI

		ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?								
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.2	

Uiramutã- RR, 25 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 17/04/2024 21:27:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

Documento assinado digitalment
gov.br BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 18/04/2024 13:02:45-0300
Verifique em https://validar.iti.go

Benisio Roberto de souz
Prefeito Municipal

COMUNIDADE DO CARACANÃ- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 624
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**CARACANÃ**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Clodoaldo Pery da Silva
1º Tuxaua
CPF: 044.048.792-70
Comunidade Caracanã

Clodoaldo pery da Silva
Tuxaua

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 625
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Jucle samuel da silva	268-297	998.679.502.06
	ODALTO pery da SILVA	268-617	552.996.362.53
	patricia Alfredo de souza	268-858	712.896.052.03
	VALDEMIRO PARLIE	440659-1	556.753.522.87
	Iriana Samuel sabino	47883-2	930.530.682-91
	Lenilda clementino	268-159	004.255.192.79
	Dênis de Souza sabino	3929795	550.677.002-20
	Isaudro Siqueira Batista	476015-8	039.801.142-79
	Clodoaldo pery da silva	268616	044.048.792.70
	Clínio samuel da SILVA		087.875.402-40
	Augosto SaMuel	200844	808.603.842-91
	Aldilicia Paqui	268148	010.627.592.57
	EZEQUIEL SAMUEL SABINO	477178-8	703 864 502 18
	matheus samuel Sabino	626717-3	712.137.342-40
	Dinarte Barbosa Paqui	2682 10	541.714.232-87
	NIRACilde Lino de Souza	449 330-3	704.439.812-05
	olinda CaPonga	39536	877.611.492.91
	Rosenildo clementino Joaquim	345540-8	556.753.952-53
	Edinaldo Afonso simão	1450572-7	700.056.182-31
	Jorlinda José caponga	614104-8	703.267.352-04
	ELINALVA CAPONGA	263001	998.622.712.72
	Reginaldo Barbosa	360737-2	703.114.132-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 626
Rubrica
PMUI

	Kenia Clementino José	459050-2.	700.161.582.02.
	Aquida simião Jonas	268-000	902.012.132.49
	Elzecio Moises Barbosa	591152.4	
	vocilene paqueperina	626898-6	107.057.152.05
	EDUALDO DA SILVA	257.811	877.464.252-91
	Clemmacio Moises Barbosa	499590-2	019.254.582-05
	Rosinal do Afonso simião		550.683.242.72
	odilene José Senio araujo	267-514	908.619.81200
	Claudiane lino de Souza		029.278.872.31
	ERENCI CLEMTINO	330-1060	003 400.412.26
	FEliCio paqui	312.372-3	947.832 682.15
	Adão ruto de Souza	540 4517	550 583 962-57
	Pelicani paqui	408-933-2	550 617 022-04
	Ildo clementino	312342.1	004.301.342.33
	Isaura afonso		000.872672.68
	Kauan Samuel de Souza	393.061.0	553 437832.87
	Bonilsa joaquim marques	440 595	550.623.402-00
	Jonilson jonson capuapp	450.5743	700 056082-79

COMUNIDADE DO UIRAMUTÃ- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 627
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**UIRAMUTÃ**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Orlando Pereira da Silva
Tuxaua
Orlando P. da Silva
CPF: 598.699.332-20
Uiramutã

Cosmo de Souza da Silva
2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 628
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Ordan do Pereira da Silva	53353	598 699 332-20
	ALEX PEREIRA CARIOCA	193.427	662.022.722-87
	Leodora Pereira da Silva	273363	917.627.662-72
	Diniz Pereira Carioca	546795-0	082.729.632-05
	Ana Clara Pereira Carioca.	576601-0	102.505.392-33
	ORLOVINO PEREIRA DA SILVA	133263	626752062-53
	Jacivania da Silva Oliveira	165278	602279232-00
	Esten Pereira Lima	596380-0	704.351.592-08
	Judite Pereira de Lima	571245-9	076.859.022-25
	Elibson Pereira da silva	312270-0	942601922-72
	Kelem julia Jurencio		033.666.832-52
	Jerivaldo Duarte da Costa	219.313	845.125.802-63.
	Larice Pereira Batista	373302-5	024.997.292-10
	Cicioma da Silva Peres	416658-2	029 852932-78
	Orverlando Pereira da Silva	546780-2	773.755.882-30
	Luiza Maria Pereira da Silva	908240	663.620.972-87
	Laurenço de Souza.	303824-6	881.425-152-53
	Rosalina de Lima	75688	322.761-412-04
	Edimara da Silva Delfonso	408351-2	028.419.202.32
	Jefferson Pereira da Silva	392259-6	539.339.839-04
	Rosaura Paulino Farias		542378902-87
	Leonildo Pereira da Silva	268313	844.318.842-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 629
Rubrica

	Enilton Barroso Tenente	209667	736.213.152-08
	Eurica da Silva	53.342	662308702-82
	José Pereira de Souza	208.226	750.241.102-00
	Jefferson Lacey C.M	624450.5	094.174.582-13
	Olivia Shirley Salvador.	509322-8	704.347.982-74
	Elias Lloyd Thomas Pio	509321-0	704.348.002-79.
	Olina JOSÉ	330318-7	020.395.352-50
	Rosiane Pereira da Silva	296.796	877.609.592-49
	Zelito Pereira Milquion	128057	446.415.902-15
	Maria José de Souza Duarte	236167	841.874.332-87
	Cosmo de Souza da silva	131250	446.727.162-05
	Daiza Souza da silva	457028.6	700.159.482-26
	IRVINO PEREIRA BATISTA	489896-6	700.162.532-42
	Hilario de Souza da silva		707.856.282-82
	MATILDE AUGUSTO BATISTA	392846-2	53933650728-7
	Sario Lucas Pereira da Silva	440657-5	550679562-91
	Valmir Souza da Silva	131.250	446.726.162-15
	Roberth Henrique Pereira da silva	546775-6	075.997.002-50
	Rosimeire Pereira da silva.	312301-4	017.953.752-05
	Edenaldo Souza da Silva	226.785	802.690.362-53
	Lidiane Pereira da Silva	207.389	737.939.492-49
	Rayssa Pereira Gomes	569920-7	712.951.572-41
	Manoelo Moreno Murbak	18998480	12986166890
	Miller Ferreira Lima	392097-6	550.676.462-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 630
Rubrica

	Jucimara Teixeira Brasil	387874-0	036.126.298-20
	Eugênio Salvador	330479-5	703.232.332-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 631
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE DO MONTE MURIÁ II- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**MONTE MURIÁ II**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Adeildo Barbosa Afonso
Adeildo Barbosa Afonso
1º Tuxaua
Comunidade Monte Moria II
CPF: 661.985.422-20

Deildo Barbosa Afonso
2 Tuxaua
Deildo B. Afonso
2º Tuxaua
CPF: 902.011.672-04
Monte Moriá II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 632
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
01	Ana Paula S. de Lima	269.860	855.489.522-34
02	Eunicia Paque da Silva	360746-1	539.353.652-68
03	Deulicia Artur Albino	196716	901.244.132-34
04	Adenaldo Barbosa Afonso	330118-4	012.276.392-09
05	Elenice Albino da Silva	411073-0	084.187.412-36
06	Adelicio B. Afonso	1466445	726.454.932.72
07	Micaele B. Gomes	5530059	703 267 412 75
08	Jó Pereira Barbosa		033.617.818-50
09	Elódia da Silva Albino	392826-8	539354112-00
10	ELIMAEL PAQUE DA SILVA	440635-4	550.681.892-00
11	Ana Beatriz paque da silva	613872-1	703.257.022.41
12	Nicolas Paque de Souza	613861-6	084.841.752-60
13	Mary Paque de Souza	613860-8	084.841.292-33
14	Dorval paque da silva	200709	000.34754212
15	Joaba paque da silva		
16	Adelaidia Barbosa Afonso	255409	877.610.762-00
17	Aline de Lima Barbosa	546178-2	033.638.282-09
18	Paulo André de Lima Barbosa	630541-5	712.102.482-98
19	Ivan Albino de Lima	146.664	751.869.502-20
20	Claudinilo Souza Lima	208.345	901.744.612-91
21	Deucínia Lima Albino	226.775	662.206.372-91
	Veldo Albino		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 633
Rubrica
MUI

	Elinaldo de Lima da Silva	408952-4	703 257132 88
	Edinaldo Lima Albino	392270-7	539.354.202-00
	Calebe Albino da Silva	411077-3	064.998.772-12
	Neriane Lima Albino		
	Denilson Lima Albino	440633-8	550.681.702-91
	Ônitia Miguel	392742-3	539.352.842-68
	RONIELY VIRINTO da SI	3991.881	539.752.782-34
	Neucilene L. Albino		002.722.562-85
	Nunes de Lima Afonso	614101-3	034.106.292-89
	Leudinéia Mauduca Francisco	377449-0	021.339.612-24
	Guarney Souza da Silva	878.377.492-00	
	Laiza Emer Souza da Silva	922.308	780395552-49
	Matias de Lima Barbosa		017.440.242-52
	Nicia paqui da Silva	255322	900.633.922-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 634
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE LAJE- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade " **Laje** " localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

_____
Tuxaua

Edinildo de Souza Afonso
2 Tuxaua

COMUNIDADE DA LAJE- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 635
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**LAJE**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Edivilson Level
1º Tuxaua
CPF: 902.702.312-34

Tuxaua

Edinildo de Souza Afonso
2º Tuxaua
Com. Ind. de Lage
CPF: 539.32 .962-87

2 Tuxaua

RECEBIDO
EM 25/08/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 636
8
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Helio Afonso	267 817	994 844 472-87
	Santilio Pereira	3J2376-6	001.993.572-26
	Euclides xavier da silva	490237.8	700,160.912.99
	Jucilene Brasil da silva	392823.3	026.354.732.92
	Euandro pereira baboso	170275	959.425.642.72
	Silvia alves Lima	392244.0	550.708.922.15
	Laurindo xavier da silva	392968.0	539.342.372.15
	Laurivaldo xavier da silva	440574.9	550.675.302.00
	Edionildo da silva afonso	440577.3	550.675.652.68
	Clooton Level salomão	318074.3	961.189.622.00
	Euzelio afonso	267816	877609322.00
	Edilino Brasil da silva	377440.6	700.161.792.00
	Edinildo de Souza afonso	392985.0	539321962.87
	Edimson Level	267692	902.702.312.34
	Alcides de lima souza	2954213	027.234.912.54
	IRENE DE SOUZA OLIVEIRA	392865.9	027.724.642.37
	AGNES DE SOUZA OLIVEIRA	267942	942.097.822.20
	Domigos de souza sobrinho	409059.4	047.189.562.85
	waldenora da silva muto	345527.0	002.326.262.19
	valdir da silva	53347	149.869.302.49
	Laviano afonso da silva	3123642	000772.342.35
	Edinaldo Rodrigues da silva	267965	055.579.562.42

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
Fls 637

	marquinho Roque Sanzio	409057.8	541.645.752.04
	Arionilda de Sousa Oliveira	330123.0	521.214.342.34
	marisson pereira da Silva	575987.0	703.117.932.61
	adalio pereira	31226-4	005.978.852.65
	Ernison de Sanzio Chomp	457053.7	700.159.402.41
	ALBERTINA PEREIRA ROQUE	262937	942.380.732.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 638
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE CANÃ- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**CANÃ**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

RECEBIDO
28/08/2023
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2023

Adolfo José Roque
1º Tuxaua
CPF: 704.346.822-17
ADOLFO José Roque
Tuxaua

Lucildo Roque Wai
2° Tuxaua
CPF 541.645 402 49
Lucildo Roque Wai
2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 639
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
01	AdoLFO JOSE ROQUE	267828	704.346.822-17
02	Inacildo Maculo Wai	267898	550.674.502-82
03	MARINIL DA ROQUE	4092066	541.644.272-72
04	TEUMA MARCELO BENEdito	267879	006.904.432-50
05	Valdemir De Souza Martins	268334	062.838.312-61
06	Marcilene Pereira da Silva	330345-4	550.692.152-72
07	Luzilda Roque da silva	360899-9	712.894.742.65
08	TEREZA ROCK PEREIRA	531784-3	064.513.552-67
09	Maria Dirleni Ribeiro Soares	305536-1	999128302-10
10	Pericles Anatacio Santos	205232	662843332-34
11	Eliana Benedito Moisés	630200-9	712 137 412-97
12	Aumerindo Soares	268.194	988.006.802-59
13	Nazaré José Rock	227-897	967.238.822-53
14	Lucildo Roque Wai	408909-0	541.645.402-49
15	Zilinha Roque da silva	440.579-0	550.673.602-91
16	Aldino Esterão Rock	267-826	700.159.932-80
17	EDIVANIA ROQUE SOUZA	630196-7	712.958.382-73
18	DORINHA ROQUE SOUZA	330.420-5	704.325.762-07
19	Nadia Pereira da Silva	330310-1	001.445.382-70
20	OZILENE ROCK	576057-7	712.190.932-46
21	GALDINO DE SOUZA	34501-7	012.227.802-31
22	MARGARETE JOSÉ ROCK	330060-9	001.445.392-41

RECEBIDO
28/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRAMITA
Fls 640
Rubrica
PMQ

23	Josinaldo Roque Branco	440621-4	550.683.752-68
24	Aurecília Roque da SILVA	490292-0	712.145.442-40
25	MARINETE ROCK PEREIRA	576596-0	712.894.482-64
26	ROSIELI ROCK DA SILVA	630159-2	712.918.122-29
27	ROSELE ROCK	268134	912.964.572-68
28	ROSANGEL AROCK DA SILVA	576718-0	712.159.902-03
29	JOSEMIR P. DASILVA	268225	877.608.362-68
30	Durlaeni Santos Soares	636717-8	069.809.352-67
31	Julio Roque da Silva	440.627-3	550.683.412-04
32	ROSINARA ROQUE BRANCO	440.592-7	550.684.562.68

RECEBIDO
28/02/2023

COMUNIDADE KUMA`PAI- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 641
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**KUMA`PAI**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

_____

Tuxaua

_____

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 642
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	268-324	553.517.512-91
	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	268224	957.978.902-91
	DENILIO FRANCISCO MOSES	268.362	030.307.342-20
	Willimis da SILVA MOISÊS	559523-1	702.638.592-69
	BENISIO DA SILVA MOISÉS	482197-1	704.695.132-25
	Zenildo ROQUE da SILVA	440661-3	550.678.912-20
	Celinda Pereira da Silva	268.281	877.609.082-53
	Belmilson das S. Pereira	440025-9	550.701.322-53
	IZALINDA SILVA de SOUZ	440598-6	550.682.432-72
	Ziumelde da Silva moisés	440581-1	550.680.652-34
	DILONÊ DA SILVA MOISÊS	322025-7	001.542.192-90
	ELISSANDRO ROQUE BRANCO	548310-7	707.621.152-11
	ERLICIA ROQUE DA SILVA	559513-4	712.137.272-00
	FLAVIO XIRIXANA	M17444-5	
	Michelly Sebastian José	457021-9	700.359.692-23
	DEULICIA ESTEVÃO ROQUE	267894	947.131.032-68
	Vanilda Pereira da Silva	330319-5	001.542.182-19
	Julison ROQUE DA SILVA	440628-1	550.684.482-49
	LICIANA ROQUE DA SILVA	576597-8	712.137.282-74
	LAINY ROQUE DA SILVA	576608-7	712.137.292.46
	Leanelde da Silva Moisés	440634-6	550.682.272.34
	Nerlinda Silva de Souza	502608-3	703.862.042-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 643
Rubrica
PMUI

	Marlinda silva de souza	457919 -4	700.159.522-58
	Marlinda silva de souza	613885 _3	708.021.942_65
	Cleidevânia de Lima neto		550.700.782-91
	Dionisio Francisco moises	267.858	010.517.772.59
	Sanilia Pereira de Souza	267.909	942.572.722.87
	Jesuino Afonso		
	Nailda da SILVA moisés	330427-2	998.400.652.20
	Fernando Samuel de Souza	207.358	662329882-72
	Gracinha Pereira da Silva	207.341	662404682-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 644
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE DO MILHO- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**MILHO**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Celio Albino

Tuxaua

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
FLS 645
8
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Manoel Albino	409.197-3	700.160.352.08
	Ana Lucia Sabino S.	612123-3	711.565.152-34
	Sâmara Albino	413953-0	550.525.847-53
	Sara dos santos	267983	990.859.682-91
	Lionar Joaquim Albino	626725-4	707.860.712-06
	Elizione Albino Joaquim	613857-8	
	Arlindo Joaquim Albino	613888-8	707.850.682.56
	SAULO DOS SANTOS	569927-4	712.137.352-11
	JACINALVA ALBINO ALFREDO	613865-9	712.137.182-01
	Laiotar Albino	626675-4	
	DAZICO barbosa		
	SANTILHO dos Santos Albino		
	Ailzinide Joaquim		
	Girolino Albino Joaquim		
	Elinibaum Albino Joaquim		
	Samuel Santos Perco		
	Esaú Albino		713.080392-47
	Luciane Sabino	255721	807.898.622-04
	Luci cleide Sabino Samuel		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 646
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE MONTE MORIÁ I - RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade " **MONTE MORIÁ I** " localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 31 de Agosto de 2023.

Tuxaua

Nelucilde Joaquim marques
2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 647
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
1	Jesus Batista	53331	149.868.922-15
2	Nilex J. Marques	207387	662.799.412-72
3	Zito Barbosa	179167	012.411.462-96
4	Nilson J. Marques	207591	662.805.247-72
5	Joscelino Joaquim M.	204675	769.995.002-63
6	Nilsonita Joaquim M.	202.767	526.280.512-49
7	Andreza Batista Marques	457048-0	700.161.062-37
8	Andrein Batista Marques	457065-0	700-161-292-88
9	Henrique Xavier da Silva	208.243	662.412.192-00
10	FRANKMAR MARCELINO C. DE LIMA	439987-0	550.696.492-72
11	Nilson Ilan S.M. Batista	408926-0	701.375.452-75
12	Antonio Samuel B. Junior	439912-1	702.614.572-09
13	Cleciele Joaquim Marques	439855-6	550.529.912-15
14	BEATRIZ ANDRADE	439546-8	702.154.102-38
15	Célio Joaquim Marques	207383	662.142.702-68
16	Valdecir Batista da Silva	267.977	877.610.682-91
17	Nildo Paque da Silva	255313	900.633.842-72
18	Francisco Marques	268.203	877.609.832-04
19	JANILSON Batista	392268-5	53.93.39.312-15
20	Claudio Joaquim M.	207386	662.802.142-49
21	Cleiderson Pereira da Silva Andrade	306062-4	936.211.082-20
22	Carlos dos Santos	257589	842.411.362-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRAMBA
Fls 648
Rubrica
PMQ

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
23	Francinaldo J Marques	267.962	009.620.612-80
24	Eloi XAVIER PAULO	312255-7	928.366.232.68
25	Enoque Joaquim Marques	267.961	530.906.162-20
26	Deoquindo gomes	123709	1146.224.142.87
27	Josiel Joaquim marques	266.539	037968.562-09
28	Juscelino J. marques	236.110	917.203.892-68
29	[illegible]	146.595	769.894.612-68
30	Edjunio [illegible]	2425091-5	041.886.282-70
31	GIDEONE XAVIER MARQUES	502292-4	703.114.052-82
32	[illegible]	377863-0	076.571.582-10
33	Claucineia Barbosa de Souza	439809.2	55.610.102.30
34	Jamison da Silva	379360-0	908.293.879.34
35	Eulio dos Santos Barbosa	409207-4	550.526.062-49
36	Marila S. marques	389087.2	018.132382-60
37	Onicilia S. Marques	408952-9	539372102-10
38	Edilamar dos santos		
39	MELAMAR DOS SANTOS	409056-0	550.527.202-97
40	Marcos S. Marques	532326-6	989.703.612-35
41	Miriam Xavier da Silva	236.170 ~~795.527.732-53~~	795.527.732-53
42	[illegible]	6172356-2	704.463.032-40
43	Sandra Felix Delvidio	311813-4	944.017.642-34
44	Hilton Pere Pereira	207.594	662.414.642-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 649
Rubrica
PMUI

45	Edimar dos santos	360902-2	012.621.682-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 650
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE DO PÉ DA SERRA- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "PÉ DA SERRA" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Elizeu da Silva Pereira
Tuxaua

JUNES MARQUES DA SILVA SOUZA
2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 65
Rubrica
PMUI

	Mellysim da silva Samuel	486773.4	055.493.802-26
	João Batista De Almeida	12162	090.720.802-97
	Marisandra Melquion James	226730	532.142.002-59
	Deivid James De Almeida	450614-6	704.346-682-22
	João Batista De Almeida J.	547643-7	704.346-882-53
	Hellen James De Almeida	626692-4	
	Ismael Pereira Soares		06926667292
	Regina silva dos santos	131237	446717172.04
	Inaniloles silva dos santos	131276	446.717.414-53
	Raimundo da Silva Lucena	84163	322.762.062-68
	Rian Vitor Davi de Lima	621383-9	708.019.082-85
	Ana Clara Davi de lima	569917-7	708.015.012-45
	Elizeu da silva Pereira	84156	322.757.222-20
	Clara Francisco Pereira de lima	146487	513.018.492-00
	Pedro cavalcante de lima	84135	322.759.002-68
	Karlene Pereira da silva	229096	803932.092-53
	Karleandra da silva Pereira	491934-3	703121723-
	Elirdton da silva Pereira	492018-0	703 121 342-82
	RORAIMA DE SOUZA	48066	134.444.332-04
	LÚBIA DA SILVA PEREIRA	54301	164.126.802-68
	Cleiton cavalcante de lima	226758	843.525.072-53
	Esilone Davi	267.933	927.437.222-15
	Lorisvaldo paque	637957-5	
	Anne José	434445-6	549.417.332-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 652
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Claudio Pereira S. sobrinho	492017-1	069.260.402-22
	Julio da Silva pereira	254941	542.204.832-68
	Gonçalves Santos da silva	5945 07-0	069.424.272-17
	Simião Santos Da S.		069.425.732-05
	Miquelle Batista da Silva	637984-2	
	Daniele Batista pereira	630336-6	703.124.042-55
	Lucio Batista da silva	630331-5	703.124.082-42
	Lupercio DA silva Pereira	131330	446.720.472-53
	JONES MARQUES DA SILVA SOUZA	3122786	915.920.462-15
	Jocta Cinbc da silva Costa	547650-0	703.115.912.13
	Jussara Amaro Costa	267876	87919001234
	Harmstron Roger Costa da Silva	817625-9	06935223210
	Mikelly costa da silva	546779-9	704.342.342-22
	Ulirisma da Silva Pereira	236109	808.931.952-87
	Allif Áfia Respha Pereira Brito	491428-7	045.534.592-99
	Milka Smila Silva costa	570022-1	703.115.882-63
	Suzana Ulirian da S. P	638108-1	708.019.182-35
	DANIEL DA SILVA PEREIRA	458171-7	041.087.702-69
	Dimadabe Silva costa	547639-9	703.115.962-82
	Josielle Santos da Silva	416058-4	069.415.722-80
	Alexandre Santos da Silva		069.426.682-57
	Josimara Santos da Silva		080.287.462-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 653
6
Rubrica
PMUI

	Jéssica Hellen Andrade Vieira	308536-8	004.111.332-25
	Franciellí Andrade da Silva	418989	659.924.822-53
	Joselia Santos damaceno	360458-6	019.018.322.52
	José Júlio Pereira da Silva Filho	226.749	662515082.72
	Marques Andrey de Souza	222.881	756.996.212/53
	Maria Pinho Pereira	273.210	859.586.622.87
	Helem Mairla Pinho de Souza		
	Marisa Pinho de Souza		
	Andrey Marques Pinho de Souza		
	Leidiane Batista	312290-5	006-645.942-171
	Alexandeima da Silva Pereira	268.289	94257647272
	Gerson liank da Silva Pereira	626606-1	069.266.672.92
	Deolinda Samuel da Silva	53.365	662.704.912.20
	Arlisson Samuel Pereira	344756-1	007.063.932.95
	Marilena da Silva	392423-8	539.365.582.72
	Jó Mota Ferreira	496977-4	047.974.082.86
	Noemilly Nyla Samuel	589899-4	069.417.652.40
	Mateus Laranjeira	397176-7	02965686274
	Maria José da Silva pereira	247.739	446.721.602.20
	Marinez vieira da Silva	330339-0	013.862.912.93
	Márcia Dias pulido	409128-0	541.644.352-91
	Rejane Silva santos	58.589 001-5	762053712.00
	Melissa da Silva Samuel	486775-0	070.079.712-29
	Maristela da Silva Samuel	486774-2	055.494.192.97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 654
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE DO POPÓ- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade POPÓ localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Evair de Souza André
CPF: 023.567.512-11
1º Tuxaua
Comunidade Popó

Tuxaua

WILSON WILLIAMS DA SILVA

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
655
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Erivaldo de Souza André	146.425	512.985.972-34
	Maria Linda Lucena da Silva	207342	662.720.092-91
	Suêny de Lima Lucena	546386-6	070.833.032-07
	Nelson Lucena da Silva	131 252	446.712.962-68
	niziana de lima Teixeira	226.750	881.245.172.15
	Benny lima lucena	575990-0	070.833.642-65
	marciana silva de souza	312293-0	99862174234
	Alandison souza sebastian	617764-6	707 849862 02
	Wanilda da Silva	841 39	322.882.802.63
	Maiara da Silva	392849-7	539.364.772-72
	Leon Roney Wantar da Silva	638014-0	712.894.172-02
	Sebastião da silva	489946-6	702.614.422-79
	Iolanda Wentar	610757-5	712.893.952-09
	DJEKSON WILLIAMS DA SILVA	1050691028	70015867226
	Zineide Augusto Batista	490366-8	702-618.742-25
	João Luiz da Silva	340.526-5	001.704.162-75
	Marlinho Santos Lucena	546393-9	704.350.972-61
	Gabrielly Pereira da Silva	546827-2	033.438.612-86
	Gladson de Souza Aliandro	450232-9	033 351.962-45
	Federico José de Lima	146470	508479022.34
	Arlinda Lucena da Silva	476781	803944267-15
	maria Zilda Batista	330428-0	019.126.892-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IURAMUTA
Fls. 656
Rubrica
PMUI

	Iriane Batista de Souza	567522-7	073.277.242-73
	Waldemar de Afonso da Silva	440623-0	550.678.242-04
	Abel Lima da Silva	146446	889.929.502-68
	Damasio Williams da Silva	546847-7	710.829.902-05
	Leda Williams da Silva	638086-7	710.829.892-90
	Jackson Williams da Silva	546744-6	
	ALVAREIS WILLIAMS DA SILVA	601954-4	710.829.872-47
	Anria Williams da Silva	630469-9	712.670.542-55
	Wimifude Wentar	409126-4	700.163.952-47
	Nerion Edimar Xavier	642479-1	704.348.482-28
	ESTEFENI WENTAR	637940-0	703.124.422-62
	Boleton Wentar	490207-6	702.615.482-63
	Mariene Lucena da Silva	226795	525.185.702-53
	Adelio Da silva	131.266	446.721.872-68
	Claudia Wentar	610494-0	703.124.692-08
	Maikon Diones S. de Lima	502667-9	033.770.12-67
	JUMA SOUZA DA SILVA	546395-5	707.861.222-18
	Iriane Silva de Lima	546381-5	033.770.602-60
	Nayane Silva de Lima	457043-0	033.770.902-58
	Neizoma Lucena da Silva	267.917	954.527.612-68
	Imeide silva de souza	360953-7	539.356.322-15
	Antonio Eucelio da S. dos Santos	3624811	045.269.332-28
	Suelly Lima Lucena	612130-6	070.834.152-30
	Melquiades Alves da Silva	75682	322.759.192.87

COMUNIDADE SÍTIO SÃO MATEUS- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 657
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**SITIO SÃO MATEUS**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Júlio C. Manduca
1º Tuxaua da Comunidade
CPF: 005.339.042-82

Tuxaua

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 658
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
1	SILVANDRO PERY MANDUCA	377488-0	023.158.462-85
2	Júlio Pery Manduca	320440-5	005.599.042-82
3	Horlando Santana Prochade	79.510	269.049.262-87
4	Erilton Roberto Pereira da Silva	408945-6	049.419.242-90
5	Jenilson Roberto Pereira da silva	408922-7	550.584.772-20
6	Aquilino Simão dos Santos	131.116	446705672-68
7	Valcilindo Manduca Francisco	236.100	998.627.602-06
8	Feliciano da silva Pereira	63834	323.471.622-68
9	Romildo de Souza charlier	312275-1	000473472-60
10	Sivilda Souza Pery	179154	726.461.102.78
11	Shonata Manduca de Brito	458176-8	711.912.112-07
12	Silvia Pery Manduca	408963-4	550584002-78
13	Sivandilson Roberto Pery Manduca	408961-8	700.164.822-12
14	Julilson Pery Manduca	439544-1	550.585.152-53
15	Deuseilândia Albino Roque	546818-3	704.439.912-60
16	Zila Albino Roque	146.586	663.047.762-68
17	Lucimar Manduca Francisco	146457	662.608.092.04
18	Orineide de Lima Barbosa	502613-0	550.524.522-68
19	Valcindo Manduca Francisco		902.012.642-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 659
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE DO WILLIMON- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "WILLIMON" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Jacinaldo da Silva
CPF: 701.381.362-11
1º Tuxaua
Comunidade Willimon

Jacinaldo da silva
Tuxaua

Nelson Afonso Manduca
2 Tuxaua

RECEBIDO
28/08/2023
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 660
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
01	Iranilce de Souza Oliveira.	339293-0	011.474.212-00
02	Eriliz José de Souza	476293-4	5506746820
03	Helaima José de Souza	546843-4	033.439.752-90
04	Jonatas José de Souza		033.410.412-66
05	Euzilene dos Santos	360758-5	011.474.192-13
06	PAULO JOSÉ de SOUZA	259001	987.598.682-57
07	Marinelza Afonso de Souza	339250-3	002-684.262-95
08	Cilene Almeida André	267.883	877.607.892-20
09	Edson Tavares mota	218.508	779.472.072-91
10	Nerivaldo A. Batista	392842-0	539.343.692-00
11	Edinara Brazil da S.	392971-0	539.353.302-00
12	Marinês A de souza	377444-9	539.370.232-91
13	ROSIMARI AFONSO BATISTA	330085-4	998.400.512-68
14	Idevaldo afonso		
15	Rogaciano Xavier	345500-9	002.392.062-90
16	Eduardo Roberto A.S	431053.5	027.447.612-65
17	Idalicia da Silva e Silva	392720-2	541.631.962-34
18	Sodenildo da Silva e Silva	489919-9	702.614.832-00
19	Joecinaldo da silva e silva	490731-0	702.614.342-73
20	Idevaldo Afonso	267.818	895.769.152-00
21	Juvêncio Afonso Batista	440616-9	700.162.742-96
22	Guillon Afonso dos S.	208-264	662.555.039-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 661
Rubrica
PMU

23	VINICIO AFONSO DA SILVA	146.491	002.507.282-06
24	Juberlita Afonso Batista	409143-4	541.631.612-87
25	LEONTINO JOSÉ DE LIMA	345507-6	001.731.902-19
26	Liciane xavier de Lima	546392-0	710.831.952-97
27	Maria zita Augusto	330313-6	002.449.242-60
28	Deleilene Augusto Batista	546351-3	702.618.782-05
29	SABINO AFONSO DE SOUZA	312375.8	002.722.602-66
30	JOA Quinaldo Afonso	312343-0	038.689.732-81
31	Jucicleânea Roberto da Silva	330338-1	998.402.192-00
32	Telma Afonso de Souza	236586	926.040.232-34
33	Jodeceo Pereira Batista	439092-3	700163572-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 69
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE DO XIMARAL- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**XIMARAL**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Rosildo R. da Silva
CPF: 726.731.412-00
1º Tuxaua
Comunidade Ximaral

Rosildo Roberto da Silva.
Tuxaua

José Brasil Cândido Marques
2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 65
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
01	Zaira da silva PEREIRA	146 626	662447192-00
02	Carmelinda Souza Pery	179.149	662.136.222-68
03	Jailson R. Pery Pereira		701.463832.62
04	Gildonice de souza silva	559153-8	703.406.49208
05	Eulicia Roque da Silva	502698-9	704.346.492-79
06	Edinildo da silva	599395-5	037.294.052-97
07	Edivilson Roberto B. Pereira	179-147	662239702-34
08	Anita da silva martins	207562	662.068.472-68
09	Erilene da silva martins	570061-2	712.132.762-12
10	Ruthecleidemarques Barbosa	377446-5	539.374.142-15
11	Kaique Barbosa pereira	613858-6	712-099.542-14
12	EDILSON BATISTA PEREIRA	378766-4	016852.122-98
13	José Brasil C. Marques	3930521	016-073-422-35
14	Rosilde Roberto da Silva	146627	726731412-00
15	Nelzanita Roberto da Silva	146657	702.313.132-87
16	Jaiane marques da silva	559604-1	704.439.782-47
17	Radarache Roberto da silva	612359-7	700.162.342-35
18	Edineuza Samuel de Souza	146738	726.735.592.72
10	misael Barbosa Gomes	439549-2	550.584.782-15
11	Guaracy Souza da silva	226.789	878.377.492-00

COMUNIDADE DO MONTE SIÃO- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 64
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**MONTE SIÃO**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Geserildo Clementino
Tuxaua

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls 65
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
01	FIDEL PEREIRA DA SILVA	207-755	662.330.132-72
02	Jucikene Maria da Silva	179138	662.545.742-68
03	ERNESTINA CLEMENTINA DE SOUZA	227-151	523.955.962-72
04	Jardenilson da Silva	502290-8	703.864.972-81
05	Idenilda clementino peres		703.266.182-30
06	Ildilene peres clementino	360148-8	544.768.282-72
07	Hyaci Pereira da Silva	330092-7	541.553.982-49
08	IDENILZA CLEMENTINO DA SILVA	613845-4	712.137.212-61
09	SILVINO capanega	267-812	541.879.072-20
10	Maria zedia alfredo	267-885	902.012.052-20
11	Jurneia Sifonte	257-140	956.002.722-00
12	Laiza Sifonte	640490-1	
13	Josenildo clementino	360905-7	024.440.782-70
14	Regiane barbosa	392280-4	539374062-04
15	Silvana Alfredo capanega	502748-9	703.267.532-81
16	Sergio da Silva pey	409157-4	556.754.332-87
17	PEBERTO Alfredo da silva	268706	030.405.622-74
18	GINO Barbosa filho.	439550-6	700.056.382-67
19	Wedina Alfredo de souza	638316-5	713.086.142-84
20	Odirlan Fagundes Pereira	570026-4	
21	Manilia da silva padrinho	450062-6	556.752.712-81
22	VIVIANE Barbosa	502289-4	703.411.732-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 166
Rubrica
PMUI

23	NORNALDO PERES CLEMENTINO	638315-7	
24	GINO BARBOSA	202.623	820.703.692-34
25	LUCILEIA BARBOSA	207-609	820.703.772-53.
26	GENAILDO BARBOSA	613859-4	703-208.082-80
27	MEIRESANE BARBOSA	613856-1.	703.432.662-30.
28	Manirialdo BARBOSA	409355-8	704.463.452-45
29	Rosilani José Simião	7	732.304.222-34
30			
31			
32			
33			
34			
35			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 67
Rubrica
PMUI

COMUNIDADE SÃO GABRIEL- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade **"SÃO GABRIEL"** localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

MILTON DE OLIVEIRA
Tuxaua

Randwilly de Oliveira
2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRAMUTA
Fls. 668
Rubrica
PMUI

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
	Railson de Oliveira	559600-9	703123962-20
	GUENES PEREIRA CRUZ	253092	951.056.542-34
	Eliana da Silva	348157-3	004.439.102.19
	Cubles de sargo pereira	614464-0	033.464.832-74
	ROSIALINA JOSÉ ABRAÃO	312337-5	001.450.422-89
	LUCIMAR DE OLIVEIRA	53325	802.681.532-72
	Adenilton Abrão estevão	312394-5	700.164.272-03
	Francisca da silva de oliveira	330416-7	998.619.922-00
	Alquima Soares de Oliveira	25881	662-033-252-87
	Alessandra da Silva de Oliveira	490195-9	702-614-992-03
	Deuzilene da silva Oliveira	570020-5	702.618.632-90
	Fidelis de Oliveira	208.248	662.330.202-63
	Delvania Pereira da silva	267.989	003.500.272-77
	Dirlene Lima Silva	609827-4	706.809.412-07
	Domingos José estevão	312347-2	700.161.402-57
	Celia Branco Custodio	004.955.132-38	319350-2
	Maria Nilza Batista	330421-3	010.207.982.03
	Isabely Oliveira Batista	569945-2	706.806.162-17
	THAILANY DA SILVA CRUZ	546808-6	712.952.922-97
	Jovilene Abrão Estevão	409139-6	541.636.222-87
	Arnobio da Silva	131.261	446.725.002-68
	ZICO JOSÉ FILHO CAETANO SIMÃO	360917-0	019.846.992-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rubrica
PMUI

	Dilemar José Abrão	360760-7	032.227.742-24
	Lucia José Estevão	490724-8	702.634.632-76
	ANDERLEY GOMES DA SILVA	478095-7	701.827.022-78
	JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA	392433-4	539339742-91
	Lediana da Silva Afonso	392328-2	541367842-87
	Rosinilde Abrão Estevão	489948-2	700.16.942-04
	Leide Janne de O. Pereira	559146-5	703.116.642-02
	Rosanete José Roque	267.895	910.686.142-34
	ROSINEIDE ABRÃO ESTEVÃO	361120-5	539373339-15
	Sonaia Roque da Silva	440005-4	550699.752-34
	AILTON DE OLIVEIRA	440624-8	550684892-34

COMUNIDADE DO MAKUKUEN- RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 670
Rubrica
PMUI

Á SECRETARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Assunto: Anuência e autorização para instalação de Energia elétrica

Senhor Secretário;

Ao cumprimenta-lo e após entendimento sobre a necessidade de instalação de energia elétrica à comunidade "**MAKUKUEN**" localizada na reserva raposa Serra do Sol na zona rural do Município de Uiramutã-RR, representada por esse tuxaua, e pelas pessoas que compõe a comunidade, vimos de forma coletiva manifestar o interesse de nossa comunidade ser atendida com os serviços contemplados no Projeto de convênio com contrato de repasse n. **26143/2022 - SICONV 937160/2022** vinculado ao Ministério da Agricultura e firmado com a Prefeitura do Município.

Por entender que a energia contribui para alavancar o desenvolvimento da comunidade além de trazer vários benéficos e qualidade de vida, servindo ainda para a pratica da saúde indígena, educação e fomentar o desenvolvimento de atividades da agricultura famílias, o interesse da comunidade após entendimento coletivo é conceder autorização de passagem da rede elétrica e manifesto de ser favorável ao benefício perante o Ministério concedente, Prefeitura, órgãos fiscalizadores, órgãos ambientais e Funai.

Pelo exposto, esperamos e nos colocamos á disposição para quais quer duvidas e o que for necessário para contribuir com a execução da obra.

Uiramutã -RR, 16 de Agosto de 2023.

Elzebio dos Santos José
CPF: 037.877.472-73
1º TUXAUA

Elzebio dos Santos José

Tuxaua

2 Tuxaua

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 671
Rubrica
PMU

Abaixo assinam:

Seq.	Nome Completo	RG	CPF
1	Hamderson das. Padrinho	570034-5	703.268.052-68
2	Nelizor Pere Pereira	409150-7	704.601.712.32
3	ZELITO JOAQUIM	267969	700.161.772-58
4	Jânio de Souza	208.227	669.467.292-04
5	Mecilly da silva pery	567558-8	706.807.202-00
6	Josiane Clementino	409158-2	700.161.242-19
7	Percivaldo Peres Clementino	392978-7	701.669.462-30
8	Carmicia de Souza Pereira.	312320-0	012.145.572.00
9	Rosildo clementino joaquim	312344.8	550.674.092.15
10	Augustinho Silva costa	175953	513.998.652-34
11	Lauricia Joaquim	207.585	662.571.072-54
12	Lauricene joaquim costa	364188-0	550.680.732-53
13	Robert Raimundo joaquim	403704-9	550.529.672-68
14	Erlenson Joaquim Costa	364123-6	712.978.072-00
15	Nauza Willians Pereira	330157-5	006.847.182-35
16	Joizson Pereira de Souza	613567-5	712.110.612-48
17	Jordenilson Pereira de souza	631136-9.	
18	Suzana Pereira de souza		712.110.622.10
19	mauricio joaquim costa	613385-6	704.463.332.39
20	Carliane pereira joaquim	569926-6	
21	Claudio Souza Lima	179.151	662.600.12-72
22.	MESILDA DA SILVA	179.140	877.616.142-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 672
Rubrica
PMUI

	Claudon da silva Pary	393032-7	026.349.152-84
	Edenezu de Souza Catanga		
	NACILENE PERI PEREIRA		
	ordenedis		
	Jesinaldo C. Joaquim		
	Gilmara peres clementino		
	Eliesio de Souza Laranjeira	575755-0	712.137.202-00
	Eleuvaldo Souza Joaquim		
	Wellison [illegible] da Silva		
	Lucima		
	NILDON Peri Pereira		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Rubrica
PMUI

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 74
Rubrica
PMUI

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

Declaramos para os definidos Fins e especificamente ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que a execução do projeto em destaque é de grande relevância para anteder o município e as necessidades das comunidades uma vez que as mesmas encontram se desassistidas de atendimento.

Nesse entendimento, esta Prefeitura como agente responsável pela idealização do projeto comunica que após análise do projeto apresentado, cujo a finalidade se destinada a atender a população residentes nessas áreas objeto do escopo, e conforme cartas de anuências das próprias comunidades favoráveis ao pleito, esta PREFEITURA declara e **AUTORIZA** a execução do escopo.

Uiramutã- RR, 25 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 18/04/2024 13:29:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benisio Roberto de souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 75
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 670
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

Declaramos para os definidos Fins e especificamente ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que as Rodovias RR 407 saindo da Sede de Uiramutã sentido as comunidades mais distantes Monte Sião e Caracanã e demais Vicinais e estradas de acesso as demais comunidades por onde passaram as Redes de Distribuição contempladas no Objeto convênio 937160/2022 localizadas na zona rural do Municípios de Uiramutã-RR, são de domínio público a RR 407 do Estado de Roraima e as Vicinais e pertencem á malha rodoviária do município de Uiramutã-RR, ambas localizadas na terra indígena Raposa Serra do Sol. Conforme mapas de localização de vicinais anexo.

Portanto, como as áreas de aplicação dos recursos são destinadas a atender a população residentes nessas áreas doravante a necessidade dos serviços elencadas ao objeto do escopo, e conforme cartas de anuências das comunidades favoráveis ao pleito, esta Prefeitura declara que o uso da faixa de servidão para implantação das redes deve seguir as margens das Estradas Vicinais conforme mapa anexo, da outorga da Funai e Roraima Energia detentora da rede de distribuição de ponto de conexão inicial.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 15/10/2024 12:28:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benisio Roberto de souza
Prefeito Municipal

6098792 08749.002002/2023-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 67
Rubrica
PMUI

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 407-C, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF
(61) 3247-6891 - http://www.funai.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE OBRAS EM TERRAS INDÍGENAS Nº 92/2023/COIC/CGPDS/DPDS-FUNAI

Assunto: **Construção de rede de distribuição de energia na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.**

TERRA INDÍGENA	ETNIAS	ALDEIAS
Raposa Serra do Sol	**Wapixana, Ingarikó, Makuxí e Taulipáng.**	**Pé da Serra, Popó, Willimon, São Mateus, Monte Muriá I e II, Ximaral, Milho, Macukem, Monte Sião, Caracanã, Laje, São Gabriel, Cumabai, Uiramutã e Canã.**

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, **autoriza a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR** a realizar obras de construção de rede de distribuição de energia nas comunidades Pé da Serra, Popó, Willimon, São Mateus, Monte Muriá I e II, Ximaral, Milho, Macukem, Monte Sião, Caracanã, Laje, São Gabriel, Cumabai, Uiramutã e Canã, localizadas na **Terra Indígena Raposa Serra do Sol**, com o objetivo de garantir aos povos **Wapixana, Ingarikó, Makuxí e Taulipáng** o acesso ao mínimo existencial exarado na Constituição Federal de 1988.

Declaramos para fins jurídicos e administrativos junto à **Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR** que a **Terra Indígena Raposa Serra do Sol,** situada nos municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã, estado de Roraima, é de usufruto exclusivo dos povos **Wapixana, Ingarikó, Makuxí e Taulipáng**, estando regularizada conforme os seguintes documentos anexos: Certidão SPU (SEI nº 5960868) e Matrícula nº 28.897 (SEI nº 5960896).

Esclarecemos ainda, que a Constituição de 1988 outorga aos indígenas e/ou suas associações a capacidade civil plena, ou seja, a aptidão para exercer direitos e contrair obrigações em seus próprios nomes, portanto, são os responsáveis pelo pagamento de preços públicos, taxas e/ou tarifas de serviços prestados em suas comunidades.

Esta autorização tem validade de 2(dois) anos, a contar de sua assinatura, condicionada a observância da legislação ambiental vigente, obtenção de outras autorizações e documentos (alvará, licenças, outorgas, etc) por parte do(s) responsável(is) técnico(s) pelos projetos e obras, junto aos demais órgãos competentes quando couber.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho**, **Presidente**, em 20/12/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6098792** e o código CRC **356D7A97**.

Referência: Processo nº 08749.002002/2023-04 SEI nº 6098792

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 678
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 679
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE REFERÊNCIAS E PREÇOS SINAPI

OBJETO: **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"**
Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**

DECLARO, para os devidos fins, como autor e responsável pelo projeto supra citado, que foram adotadas referências da concessionária como padrão, os preços estabelecidos no **SINAPI** – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil **NÃO DESONERADO** de Dezemnro de 2023 emitido em 19 de Janeiro de 2024, conforme planilha de Quantitativo de Serviços e Preços. Foi feita pesquisa no mercado para itens fora do SINAPI conforme orçamentos anexados.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024..

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 17/04/2024 21:27:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 680
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO SEGUNDO A LEI Nº 13.161, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

OBJETO: **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"**
Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**

DECLARO, para os devidos fins que a alternativa adotada no orçamento do projeto em tela foi o **SEM DESONERAÇÃO** com o valor **R$ 8.941.326,17 (Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Dezessete Centavos)** tendo em vista que essa se tornou a mais vantajosa para administração pública, uma vez que com o valor acima se consegui alcança o êxodo na execução da meta física.

Declaro ainda, que em ambas as planilhas orçamentárias no cálculo do BDI foram utilizados os mesmos índices recomendados pelo TCU, e que os percentuais de impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes para empreendimentos dessa natureza. Sendo observado que no BDI com desoneração se adota o CPRB 4,5%

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 17/04/2024 21:27:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 681
Rubrica
PMUI

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

REVISÃO – 01 REF RORAIMA ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 682
Rubrica
PMUI

1.0- OBJETIVO

O presente Memorial tem como finalidade, apresentar as características descritivas dos serviços a serem executados no projeto supracitado cujo o objeto trata de **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"** pertencente ao contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentando os dados e informações técnica do tipo de estruturas, condutores designados no projeto.

2.0- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contempla a administração de todos os processos que envolvem a consecução do objeto por uma equipe composta de no mínimo 1 vigia e 1 engenheiro eletricista.

3.0- SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Contempla a fixação de placas de identificação da obra, transporte de material, locação de estruturas, limpeza de faixa de servidão de passagem da rede e ainda a instalação do canteiro de obras.

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto compreende a Construção de Rede Trifásica média tensão 13,8kv, e monofásica média tensão 7,96kv em trecho das vicinais de Acesso as comunidade contempladas no objeto, iniciando se no perímetro Urbano da Sede do Município, sentido até a Comunidade Willemon, Seguindo á Esquerda até a comunidade Caracanã, passando pelas Comunidades São Mateus, Monte Muriá I, Monte Muriá II, Ximaral, Milho, Macuquen e Monte Sião. Á direita da Comunidade Willemon, a rede segue atendendo as comunidades Laje, Sçao Gabriel, Cumabaí e Canã.

No trecho principal partindo da Sede até a comunidade Monte Muriá II a rede será trifásica em cabo 3#1/0AWG CAA, segundo trecho da comunidade Monte Muriá II até a Comunidade Ximaral a rede será Monofásica em cabo 1#2AWG CAA e da comunidade Ximaral á Comunidade Caracanã o sistema será também monofásico porem com cabo 1#4AWG CAA. No trecho três entre as Comunidades Willemon á Laje o cabo será 1#2AWG CAA Monofásico e os demais trechos e ramais de subestação em cabo 1#4AWG CAA monofásico. Além dos serviços de instalação de aterramento, de chaves porta fusível de 100A, para-raios, kit interno, padrão de medição em postes de 7m, instalação de estais distribuídos nos respectivos trechos, conforme desenhos de projeto e planilha de quantitativo anexos.

5.0- DESCRIÇÃO DOS POSTES E OU ESTRUTURAS

As estruturas a serem utilizadas na obra serão em concreto armado tipo Duplo T nas configurações:

- Trechos com sistema Trifásicos: N1 11/300kgf LDR, N2 11/600kgf LDR, N4 11/600kgf LDR, N3 11/600kgf LDR , N3 Derivação, N1/S1 11/300kgf, N1/S4 11/600kgf, N3/S1 11/600kgf, N4/S1 11/600kgf, N3/S3 11/600kgf e Subestação de 45kvA 11/600kgf, para rede em média tensão Trifásicas conforme representação em desenhos do projeto anexo.

- Trecho com sistema Monofásicos; U1 11/300kgf, U2 11/600kgf, U3 Derivação, U3 11/600kgf U4 11/600kgf, U1/S1 11/300kgf, U1/S3 11/600kgf, U3/S1 11/600kgf, U4/S3 11/600kgf, U4/S4 11/600kgf, S1 9/200kgf, S1 9/300kgf, S3 9/600kgf, S4 9/600kgf, Padrão Monofásico 7m, Subestações de 5KVA 11/300kgf, Subestações de 37,5KVA para rede em média tensão monofásica conforme representação em desenhos do projeto anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 83
Rubrica
PMUI

6.0- DESCRIÇÃO DOS CONDUTORES

Quanto ao sistema de condução os condutores designados para a rede Trifásica em média tensão 13,8kV será em Condutores de 3#1/0AWG CAA, quanto ao sistema de rede Monofásico serão os Condutores de 1#4AWG CAA - 7,96KV e Condutores 1#2AWG CAA - 7,96KV.

Para o sistema de distribuição dos circuitos em baixa tensão os cabos condutores designados no projeto atendem a ordem: Condutores XLPE 3#70(70)mm² para fachada de circuitos de Transformadores trifásico de 45KVA e rede de baixa tensão, Condutores XLPE 2#35(35)mm² para fachadas de circuitos de baixa tensão sistemas bifásico e monofásicos com aplicação de Transformadores monofásico de 37,5KVA, Condutores XLPE 2#25(25)mm² para fachadas de circuitos e rede de baixa tensão sistemas bifásico e monofásicos, Condutores XLPE 2#16(16)mm² para fachadas de circuitos e rede de baixa tensão sistemas bifásico e monofásicos.

Os condutores de alimentação em baixa tensão das Subestações e ramais com padrão de entrada até as unidades consumidoras serão de bitola (1x10+1x10) mm².

7.0- SUBESTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA CONTRA SOBRE TENSÃO

A subestação dimensionada atende aos requisitos da Roraima Energia, sendo designada a de potência nominal de 45KVA trifásica para centros onde há maior concentração de moradores ou com demandas entre 25 à 43 consumidores, onde o sistema seja trifásico. Subestação de 37,5KVA Monofásica para distribuição e atendimento de centros de comunidades com demanda de atendimento entre 5 à 24 consumidores e Subestação de 5KVA para unidades rurais com demanda de atendimento de 1 à 4 Consumidores consumidores de categoria indireta na distribuição em baixa tensão monofásica na tensão 230/115V.

Os circuitos serão protegidos contra curto-circuito através de chaves fusíveis indicadora unipolar 15kV – 100A – 95kV – 10 kA dotadas de elos fusíveis tipo universal, nos pontos de derivação ou conexão.

A proteção contra surtos atmosféricos será efetuado por para-raios tipo polimérico, com tensão nominal de 12KV e 10KA de corrente de descarga (sistema efetivamente aterrado). Todas as chaves fusíveis projetadas no sistema primário terão capacidade de ruptura igual a 10kA.

8.0- ATERRAMENTO E PARA-RAIOS

O aterramento da rede de distribuição, visando segurança e a operação correta dos equipamentos de proteção, foi dimensionado obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ Serão utilizados para-raios de distribuição tipo polimérico para o sistema aterrado de 13,8kV, nos pontos onde serão instalados os transformadores de distribuição.
- ✓ As malhas de aterramento dos para raios e transformadores serão compostas de hastes tipo cooperweld e deverá possuir a resistência 25Ω, conforme preconizam as normas da RORAIMA ENERGIA, e deverá ser instaladas em linha, independente da distância a quaisquer outros pontos aterrados.
- ✓ As malhas de proteção será executado através de cabo de cobre nu de 25 mm² para fim de redes e cabo 25mm² e 35mm² para malhas de subestações atendendo a configuração de dimensionamento conforme as normas MN 001 da RORAIMA ENERGIA.

9.0- MATERIAIS DE APLICAÇÃO

Os materiais a serem aplicados na execução da obra deveram ser de qualidade e devem atender as especificações técnicas do projeto e conforme as normas da RORAIMA ENERGIA. A obra do projeto, prever a substituição de materiais como postes e condutores, nesse sentido todo e qualquer material a previsto a ser retirado do sistema deve ser devolvido á concessionária formalmente conforme recomendações do Convenente e da RORAIMA ENERGIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 6
Rubrica

Materiais recondicionados, de má qualidade e com avarias não devem ser aplicados e aceitos na obra e devem ser refutados pela fiscalização quanto a sua instalação, estando sujeito a sua grosa pela Contratante, bem como, aplicação das sanções contratuais legais.

10.0- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da Obra será de 180 (Cento e Oitenta) Dias Contados a partir da emissão da ordem de serviços pela Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

11.0- RESUMO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS E CUSTO DA OBRA

- ✓ Lançamento de Condutores em Rede de MT 3#1/0AWG CAA- 13,8KV TRIFÁSICA - PADRÃO RURAL = **13,16km**
- ✓ Lançamento de Condutores em Rede de MT 1#4AWG CAA- 7,96KV MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL =**31,17Km**
- ✓ Lançamento de Condutores em Rede de MT 1#2AWG CAA- 7,96KV MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL = **4,77km**
- ✓ Subestação de 5KVA Monofásica Sem ramal e Padrão de 11/300kgf = **18un**
- ✓ Subestação de 5KVA Monofásica Com medição e Padrão de 11/300kgf = **54un**
- ✓ Subestação de 37,5KVA Trifásica em estrutura de 11/600kgf = **13un**
- ✓ Subestação de 45KVA Trifásica em estrutura de 11/600kgf = **08un**
- ✓ Locação de estrutura de concreto de 9 e 11m= **847und**
- ✓ **Kit de Atendimento interno = 420und**
- ✓ BDI adotado**: 25,06% NÃO Desonerado**
- ✓ Custo da Obra com BDI: **R$ 8.941.326,17**

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 05/08/2024 15:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 685
Rubrica
PMUI

DECLARAÇÃO DO ISS

Declaro, sob as penalidades da lei, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que o iss adotado no escopo do BDI adotado no presente projeto de **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"** Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a prefeitura Municipal de Uiramutã - RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, segue o ISS conforme Código Tributário Municipal de Uiramutã-RR Lei Complementar nº. 116/2018 de 1 de novembro de 2018. Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5% sendo aplicado o percentual de 2,5% na planilha de composição de BDI conforme item abaixo:

CÁLCULO DO BDI SEM DESONERAÇÃO						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
		DESCRIÇÃO	1º Quartil	Média	3º Quartil	ADOTADO
COMPOSIÇÃO DO DBI	X	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-LUCRO	5,29%	5,92%	7,93%	5,29%
		SEGURO E GARANTIA	0,25%	0,51%	0,56%	0,51%
		RISCO	1,00%	1,48%	1,97%	1,48%
		TOTAIS				7,28%
	Y	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%	1,07%	1,11%	1,01%
		TOTAIS				1,01%
	Z	LUCRO	8,00%	8,31%	9,51%	8,31%
		TOTAIS				8,31%
	I	TRIBUTOS				
		ISS * UIRAMUTÃ	1,00%	3,00%	5,00%	2,50%
		PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
		COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA **	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		TOTAIS				6,15%

FÓRMULA DO BDI:

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} = 25{,}06\%$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro bruto e;

I é a taxa representativa dos impostos . (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

BDI ADOTADO	25,06%

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 04/06/2024 15:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 686
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CÁLCULO DO BDI SEM DESONERAÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

		DESCRIÇÃO	1º Quartil	Média	3º Quartil	ADOTADO
COMPOSIÇÃO DO DBI	X	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-LUCRO	5,29%	5,92%	7,93%	5,29%
		SEGURO E GARANTIA	0,25%	0,51%	0,56%	0,51%
		RISCO	1,00%	1,48%	1,97%	1,48%
		TOTAIS				7,28%
	Y	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%	1,07%	1,11%	1,01%
		TOTAIS				1,01%
	Z	LUCRO	8,00%	8,31%	9,51%	8,31%
		TOTAIS				8,31%
	I	TRIBUTOS				
		ISS * UIRAMUTÃ	1,00%	3,00%	5,00%	2,50%
		PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
		COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA **	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		TOTAIS				6,15%

FÓRMULA DO BDI:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} =$$ **25,06%**

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;
S é uma taxa representativa de Seguros;
R corresponde aos riscos e imprevistos;
G é a taxa que representa o ônus das garantias;
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
L corresponde ao lucro bruto e;
I é a taxa representativa dos impostos .
(PIS, COFINS, ISS e CPRB)

BDI ADOTADO **25,06%**

*** Foi considerado o ISS conforme Código Tributário Municipal de Uiramutã-RR Lei Complementar nº. 116/2018 de 1 de novembro de 2018.**

**** LEI Nº 13.161 CPRB 4,5% NÃO SE APLICA POR SER ADOTADA A ALTERNATIVA DE PREÇOS COM BASE NO SIPANI SEM DESONERAÇÃO**

**** LEI ISS ACÓRDÃO 2622/13 TCU**

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 17/04/2024 22:13:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 187
Rubrica
PMUI

RELÁTÓRIO DE FOTOS DAS ÁREAS

OBJETO: ACESSO Á ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 686
Rubrica
PMUI

Comunidade Pé da Serra

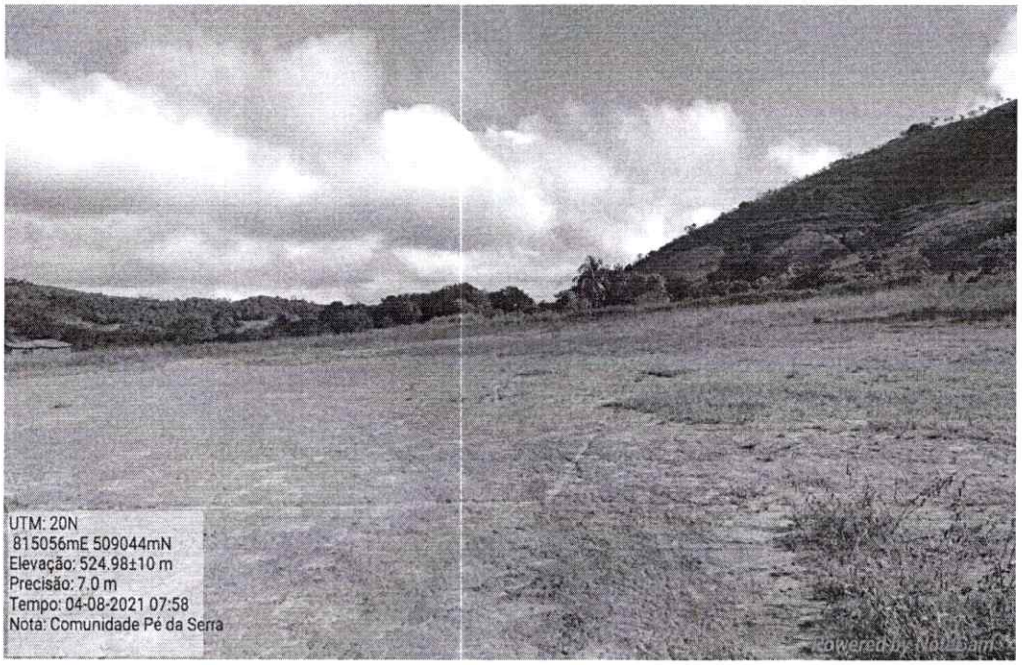

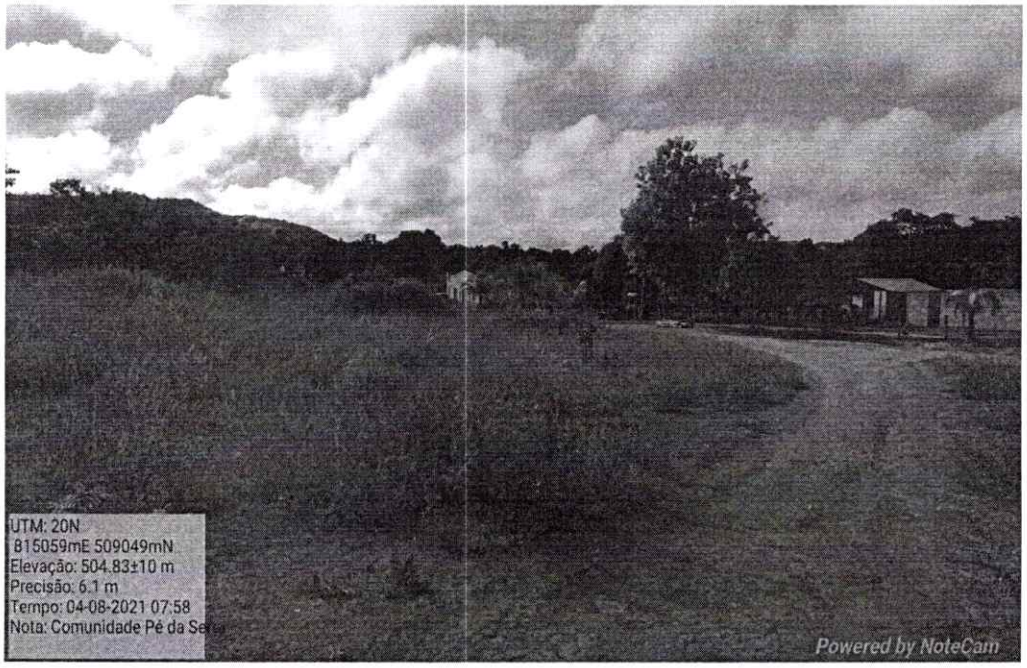

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 684
Rubrica
PMUI

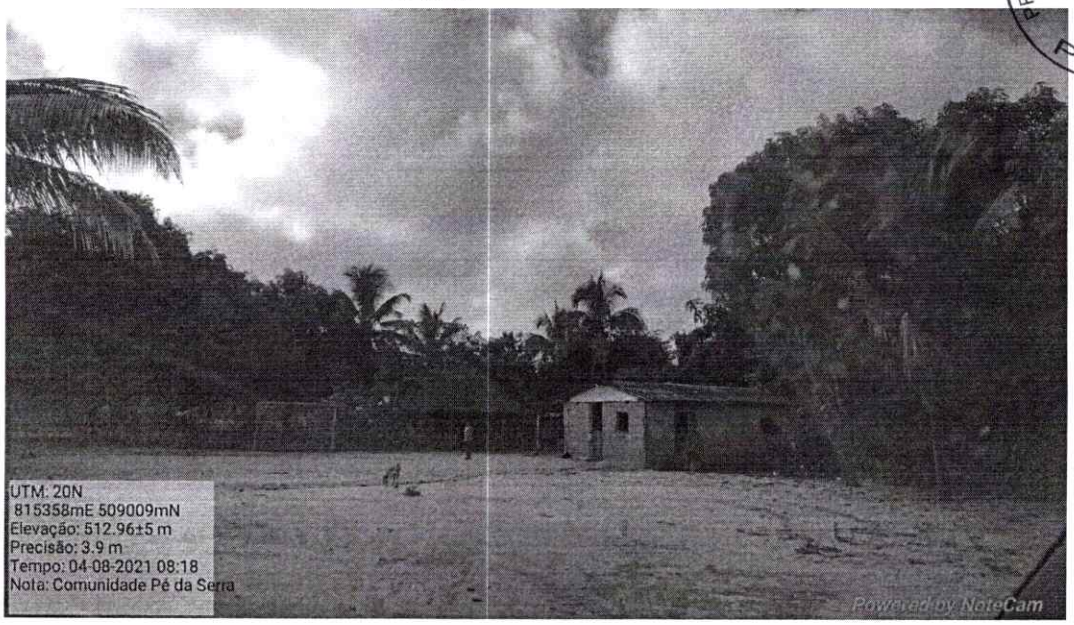

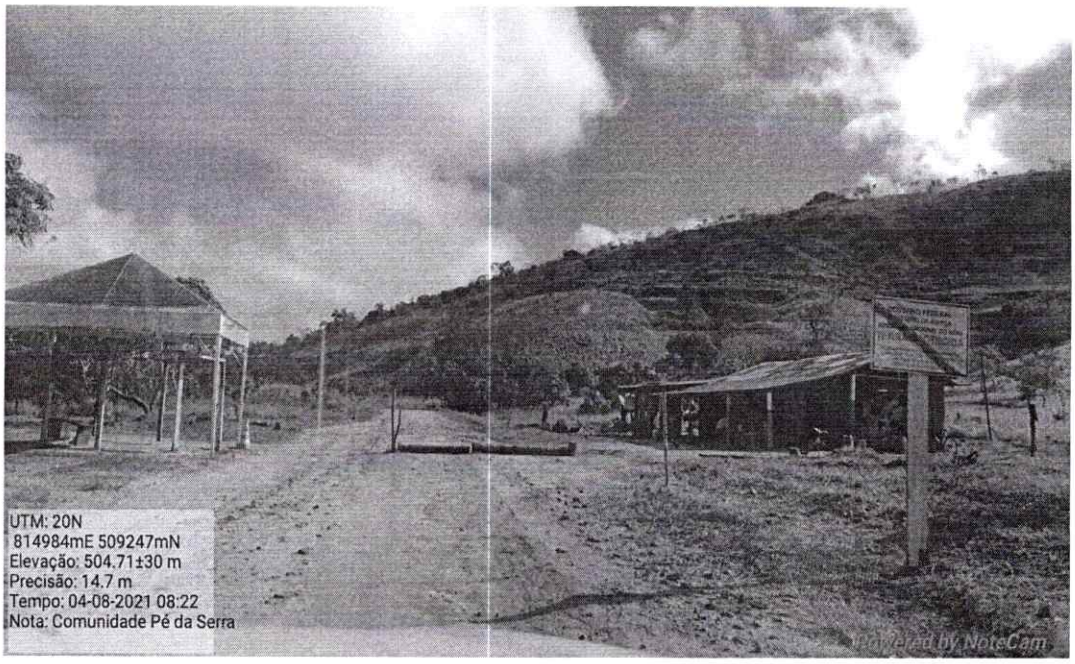

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
PG 690
Rubrica
PMUI

Comunidade PoPó

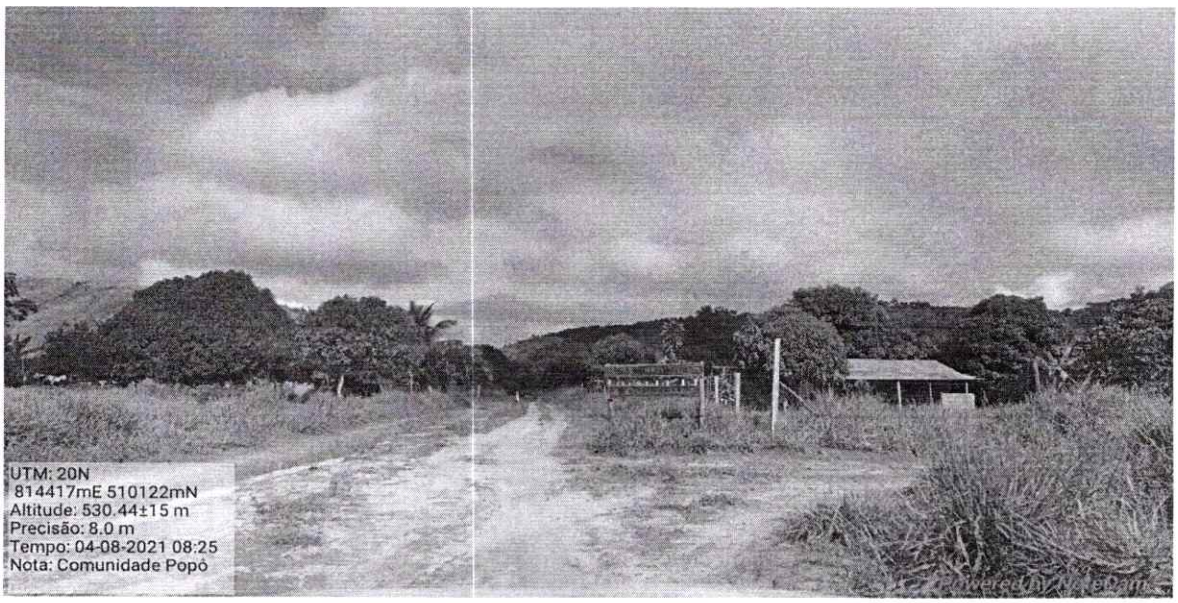

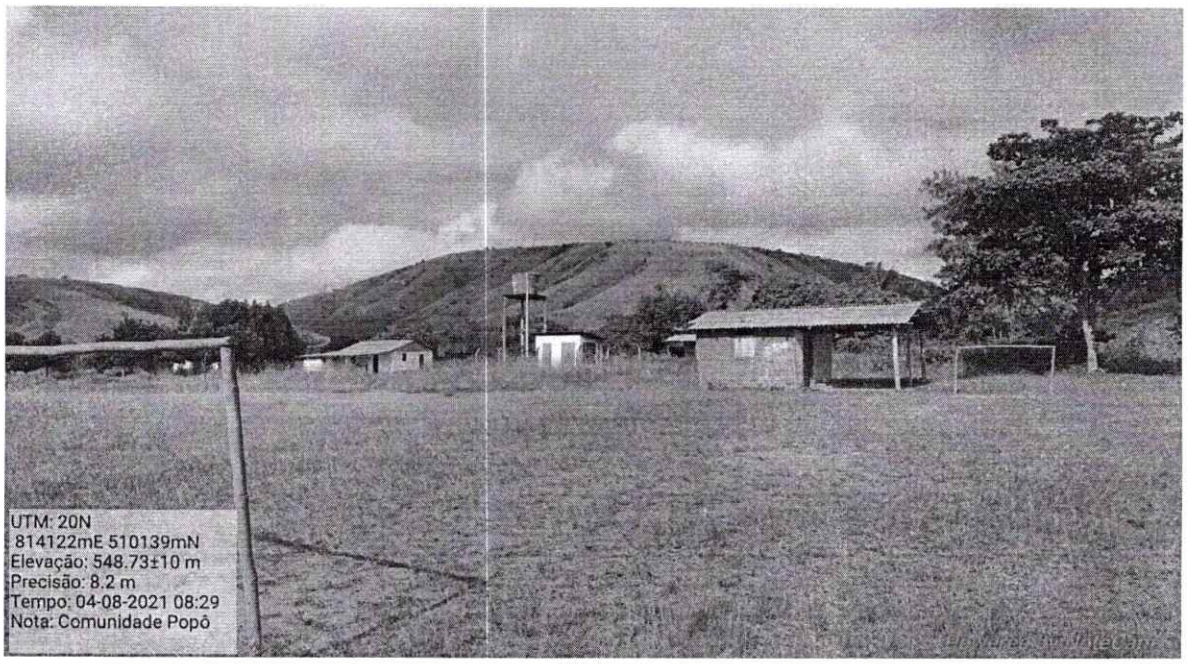

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 691
Rubrica
PMUI

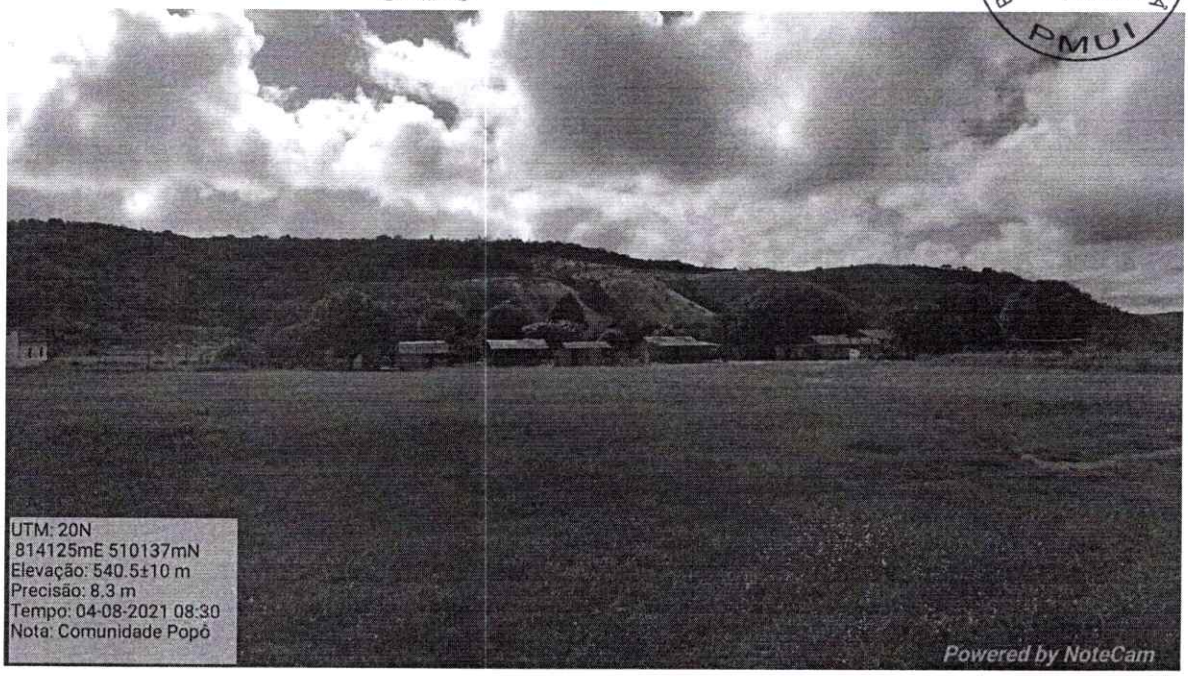

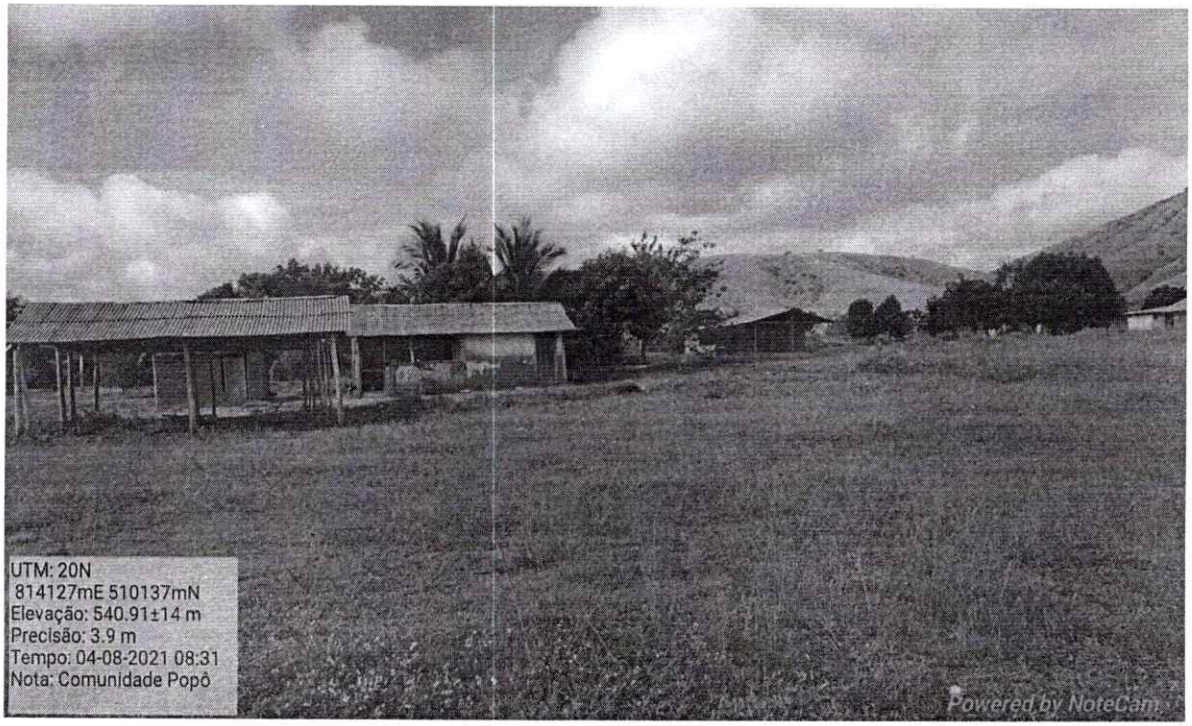

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 92
Rubrica
PMUI

Comunidade Monte Muriá I

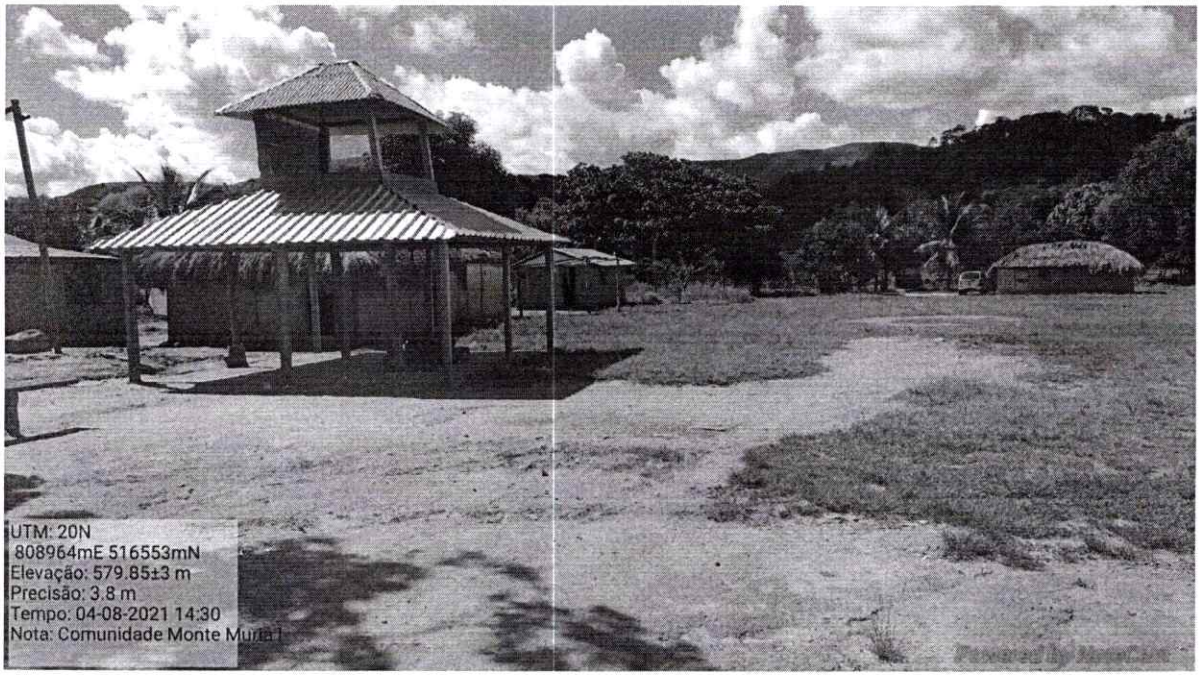

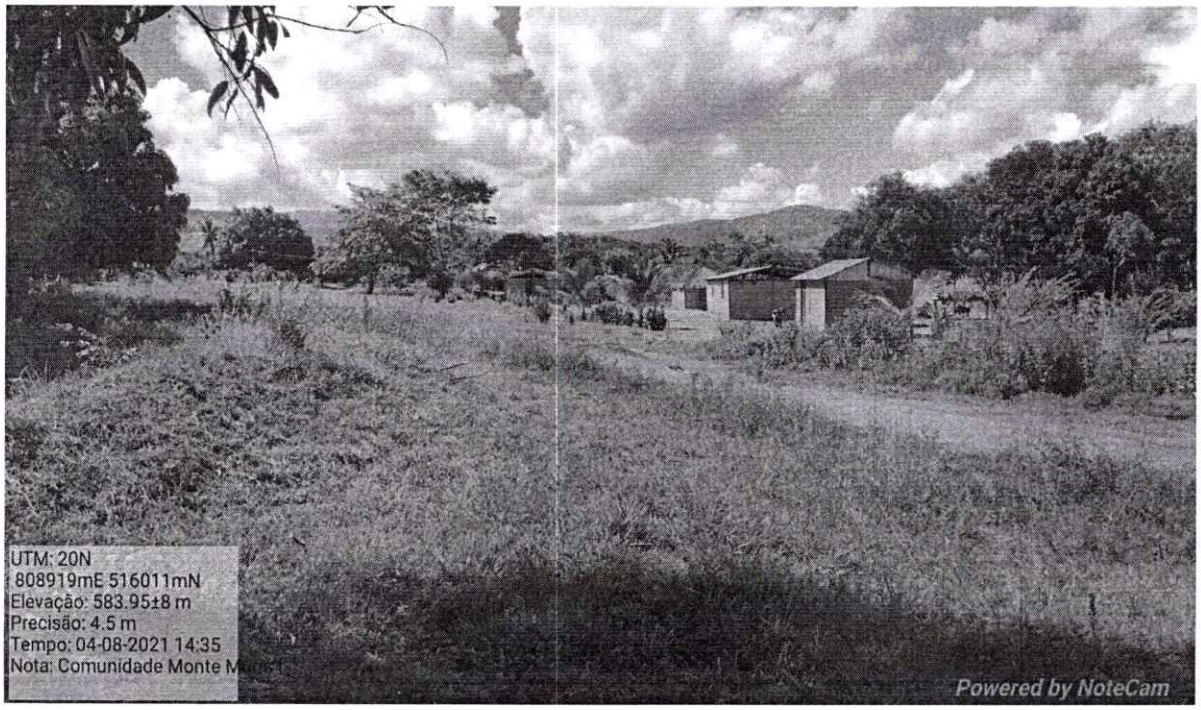

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 693
Rubrica
PMUI

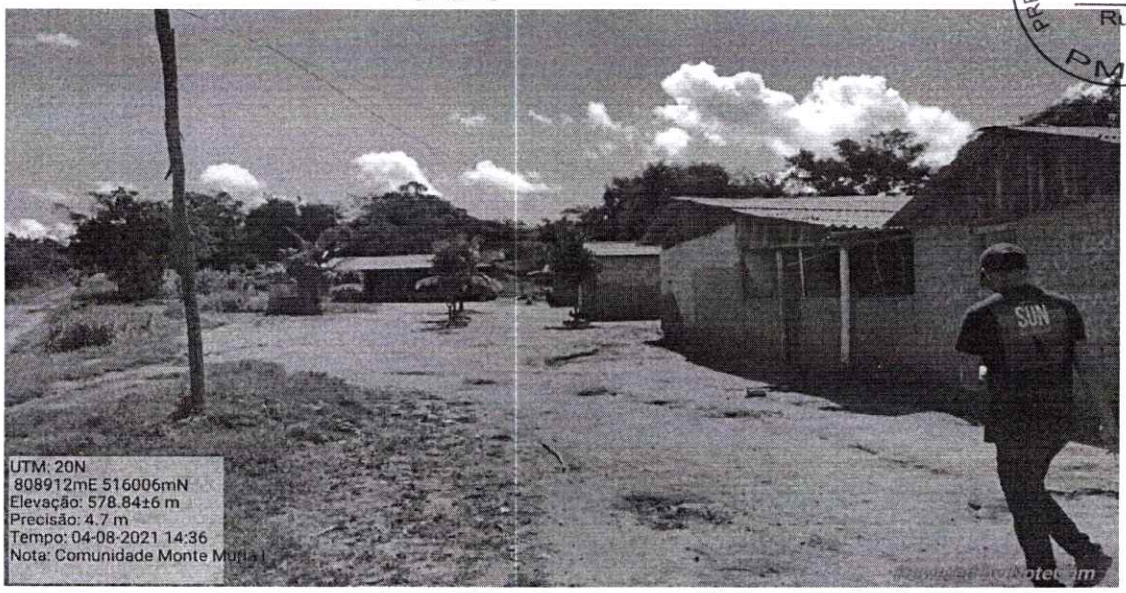

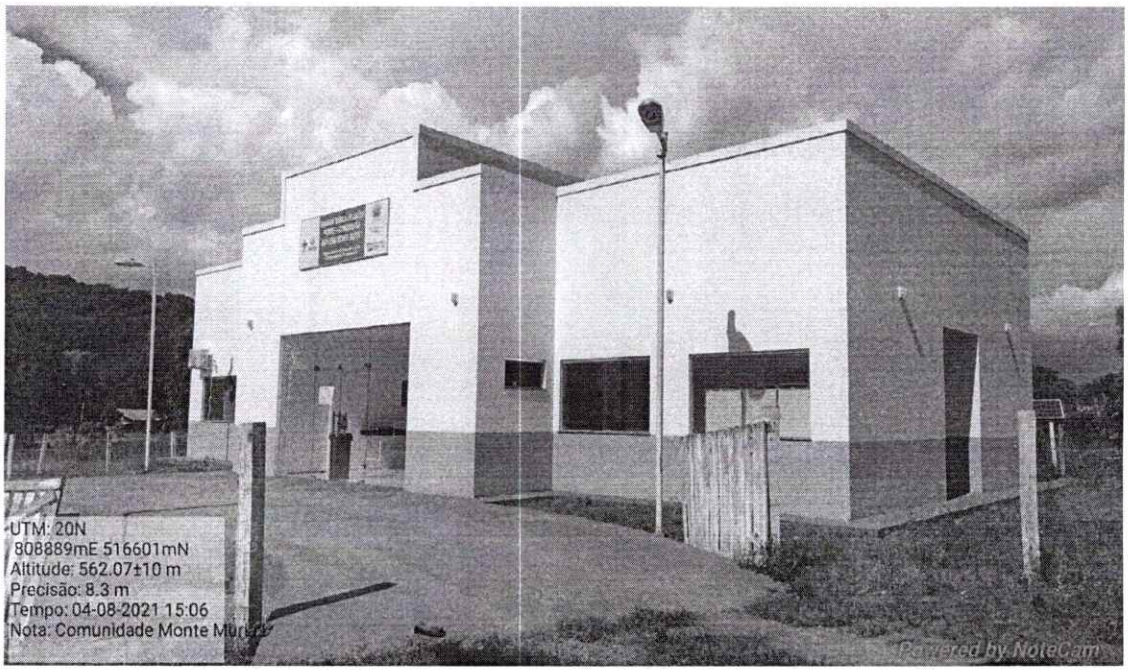

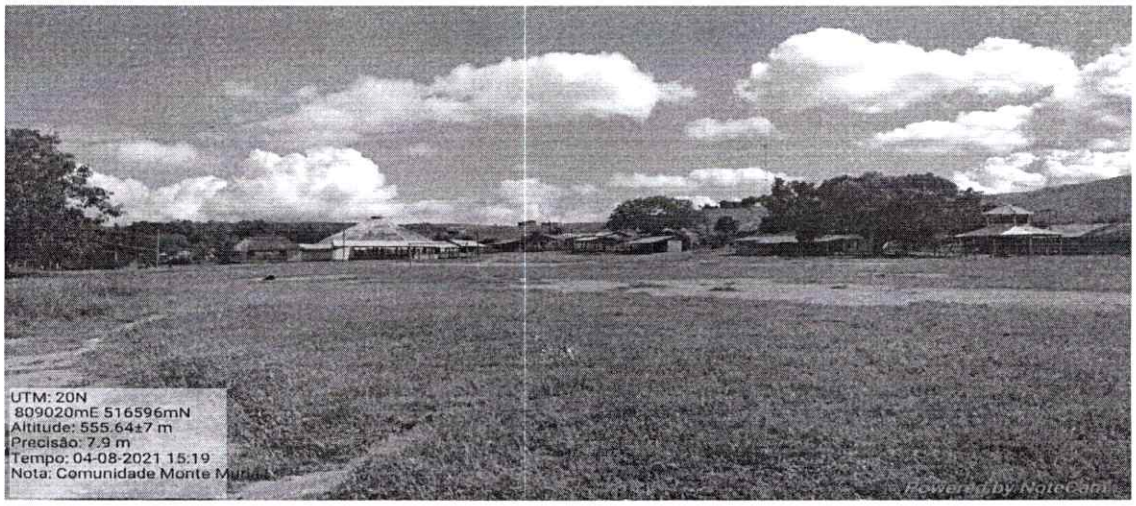

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 694
Rubrica
PMUI

Comunidade Monte Muriá II

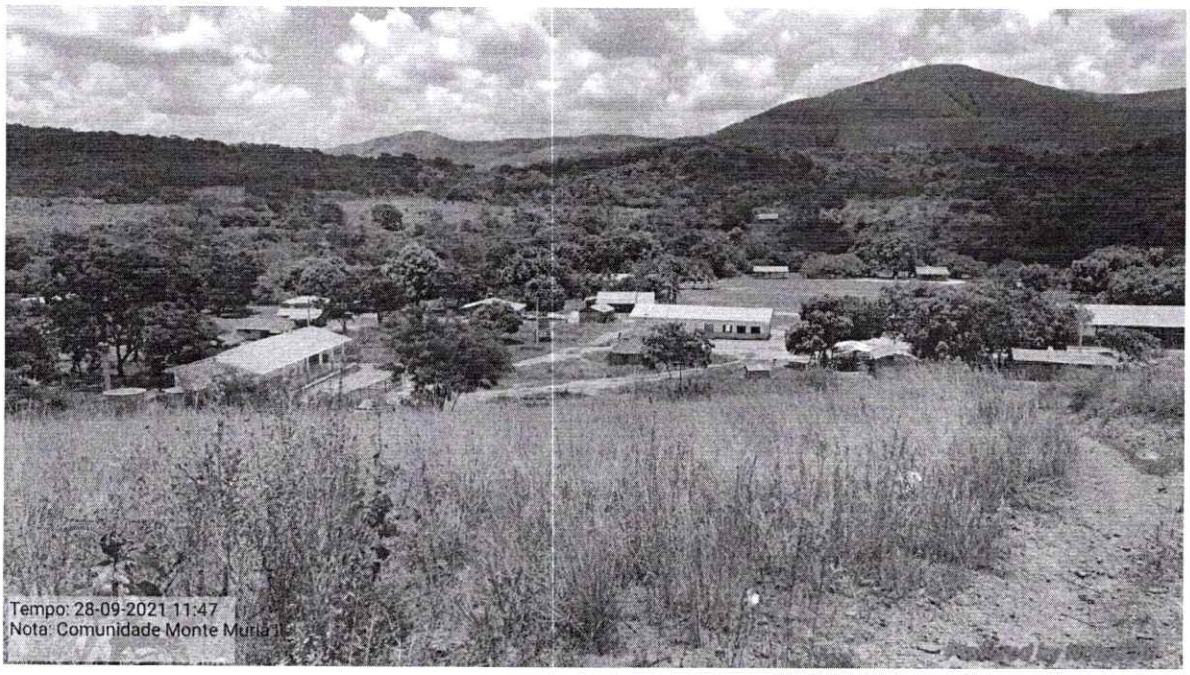

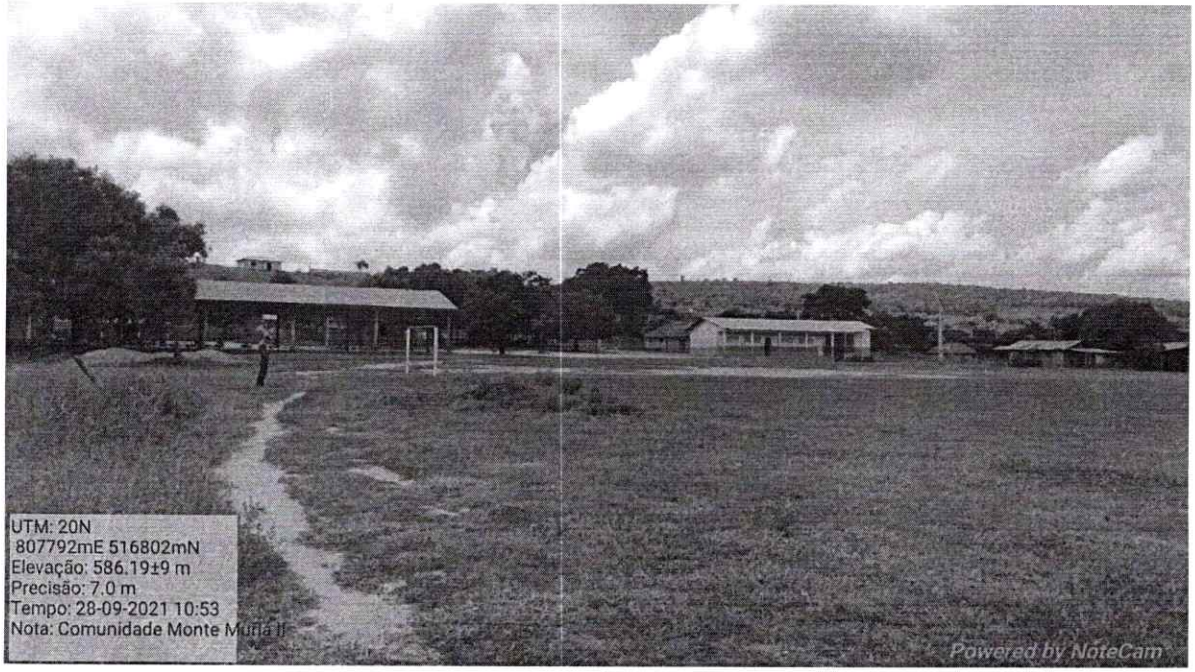

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 695
Rubrica
PMUI

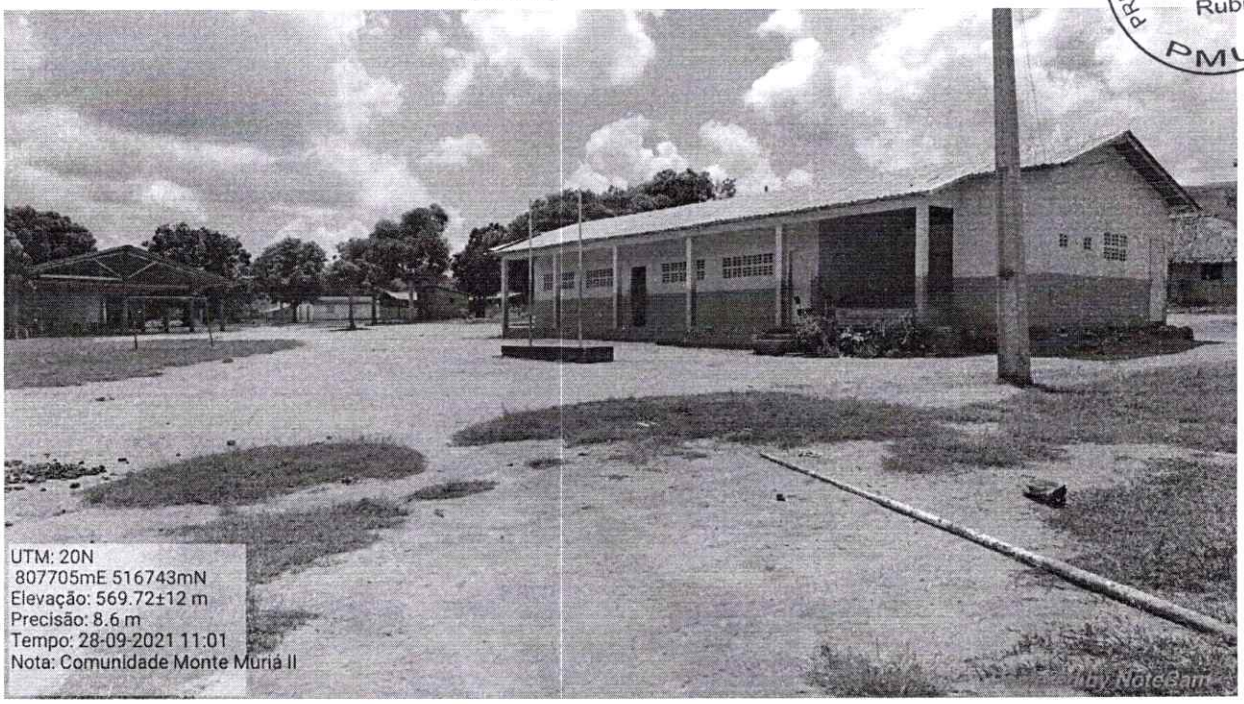

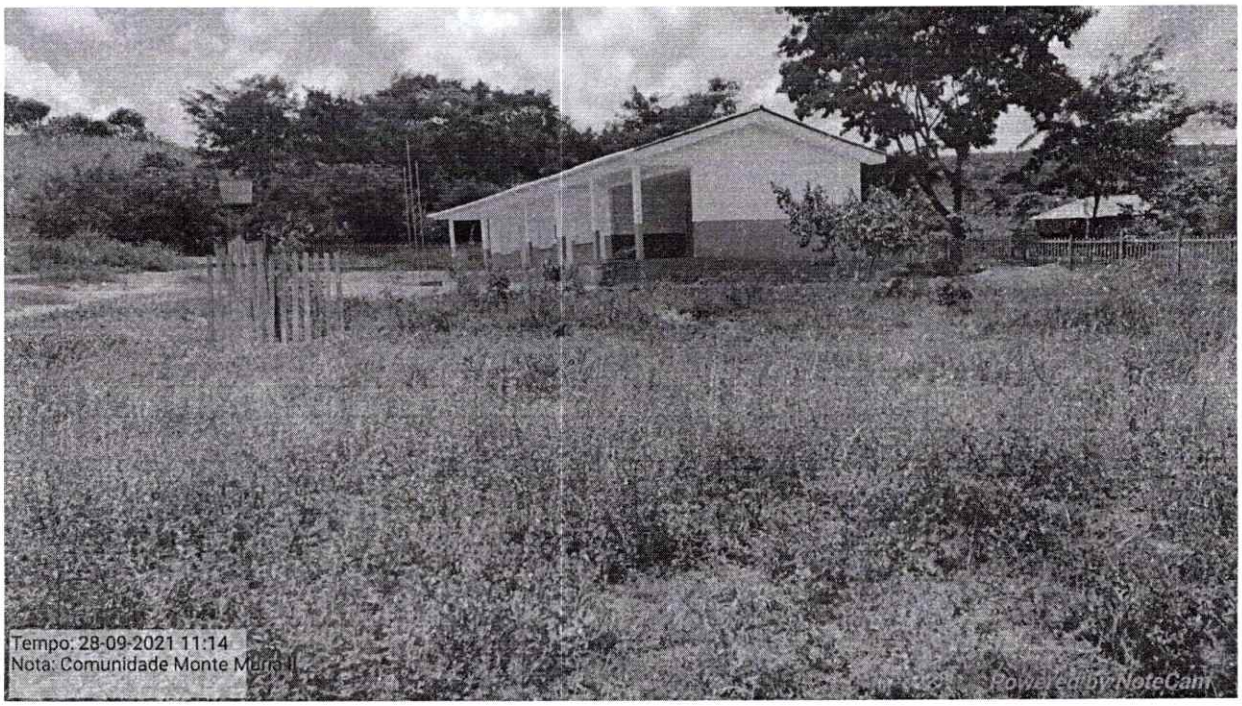

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 696
8
Rubrica
PMUI

Comunidade Ximarau

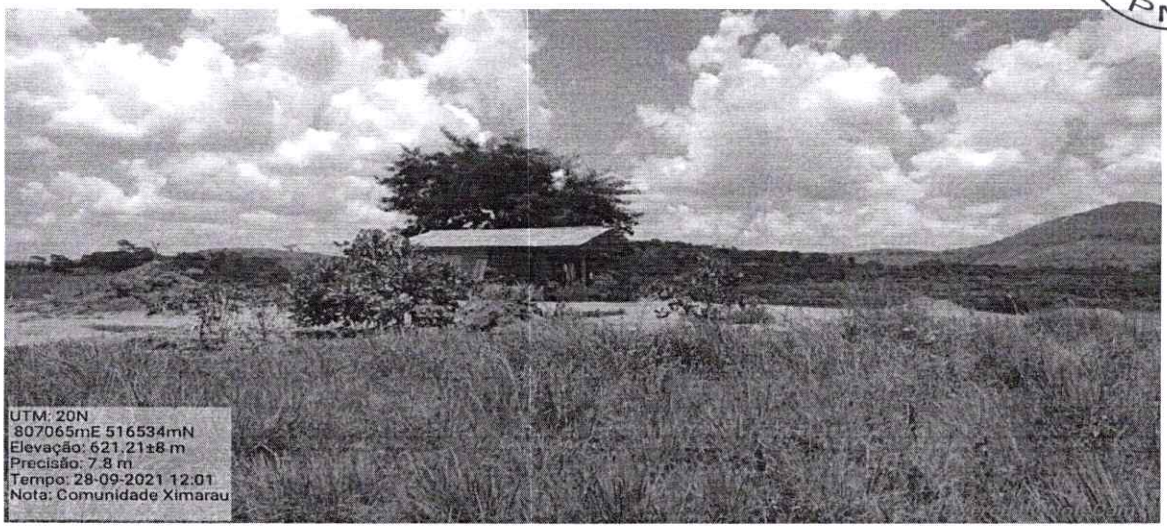

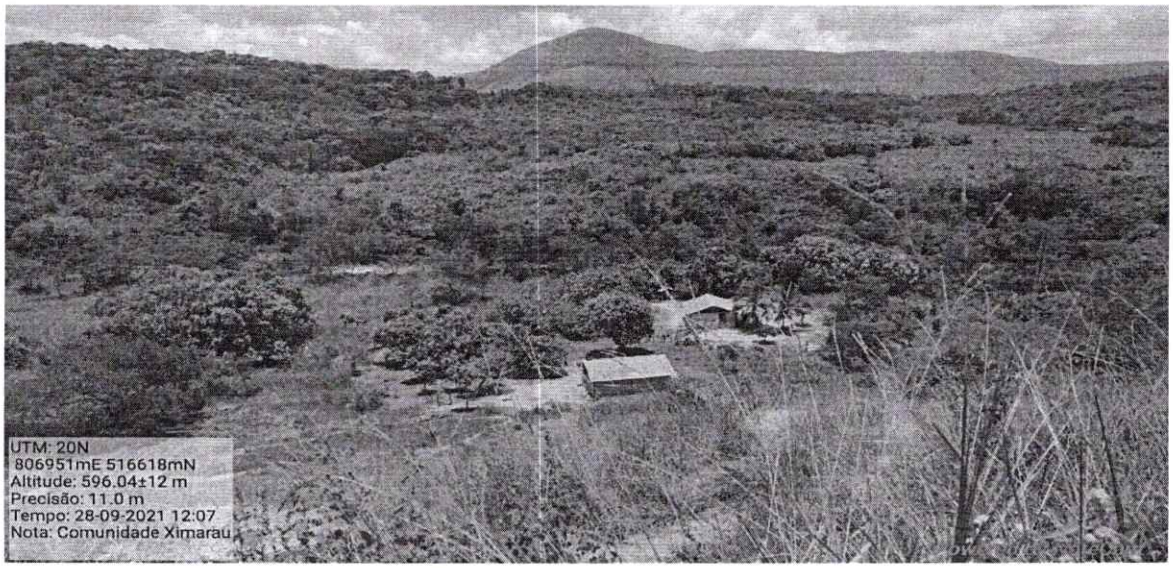

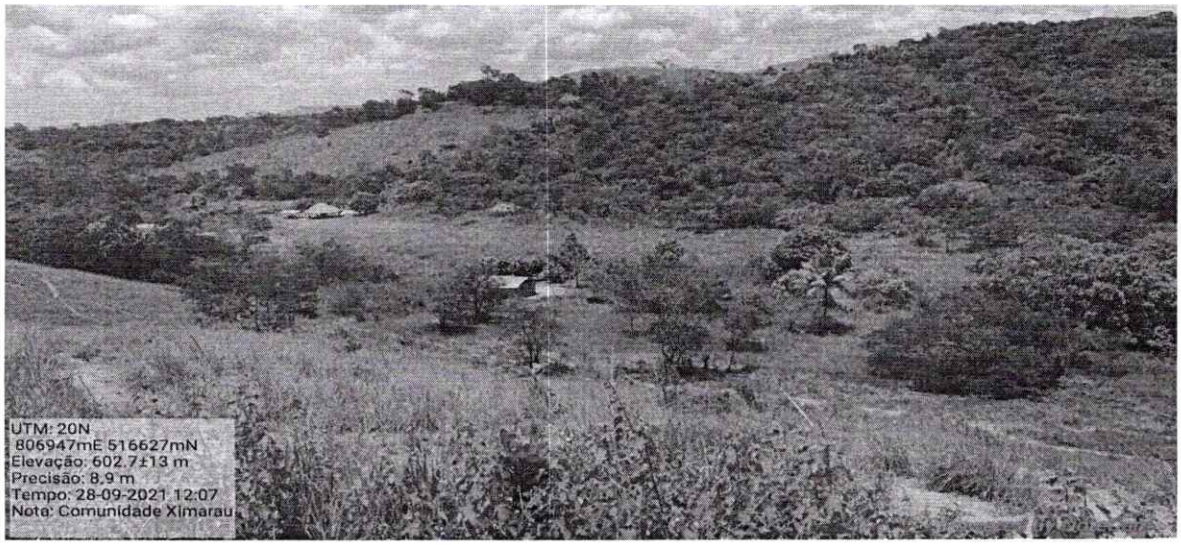

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
FLS 697
Rubrica
PMUI

Comunidade do Milho

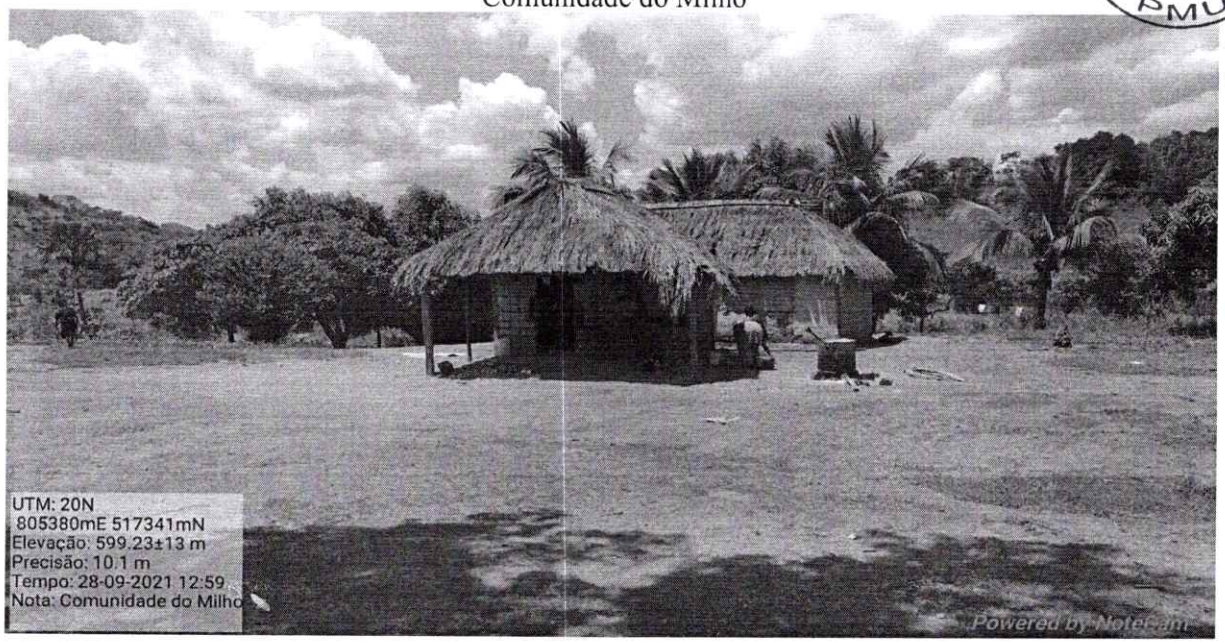

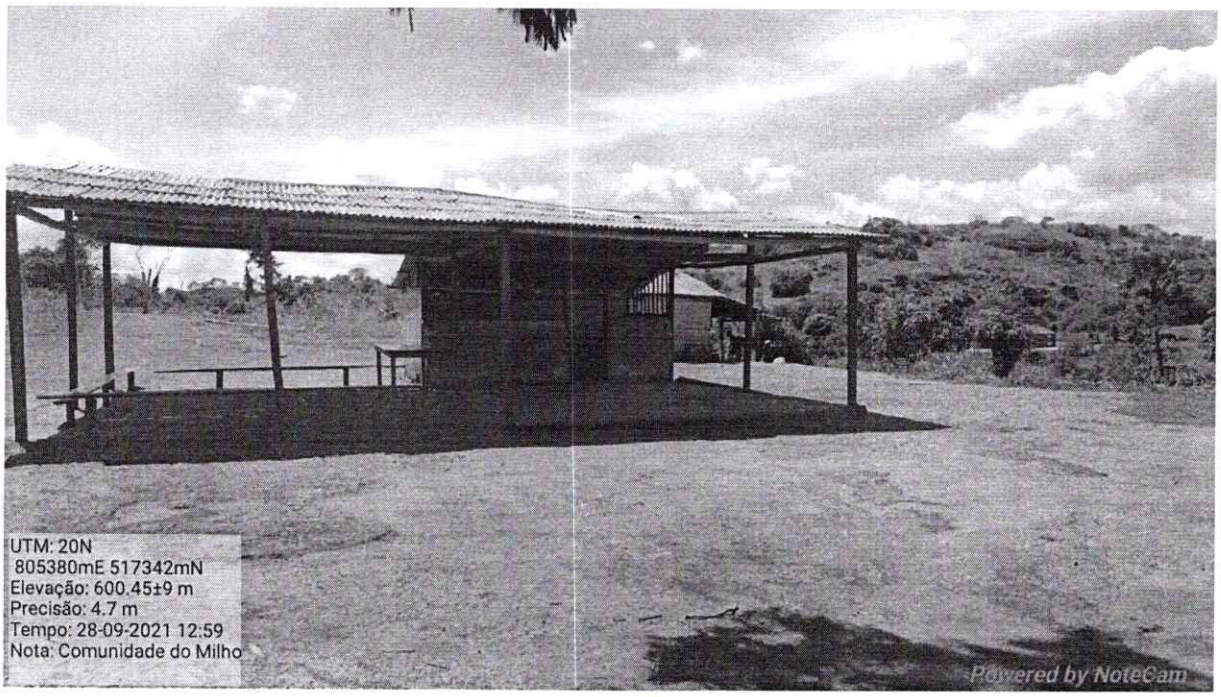

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 698
Rubrica
PMUI

Comunidade Makuken

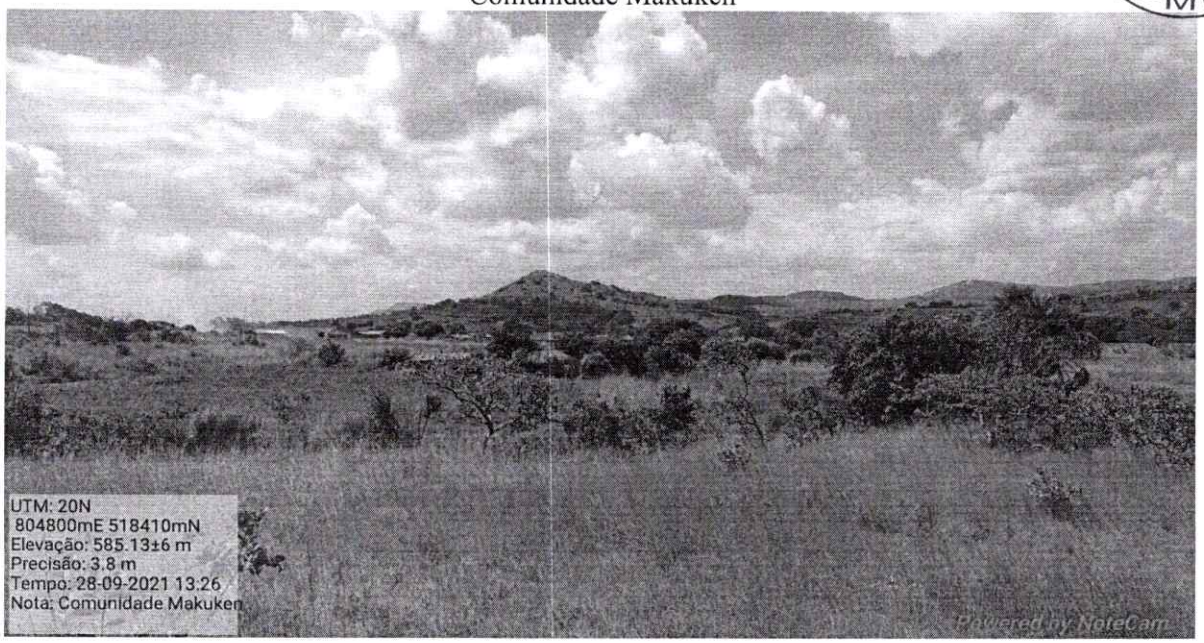

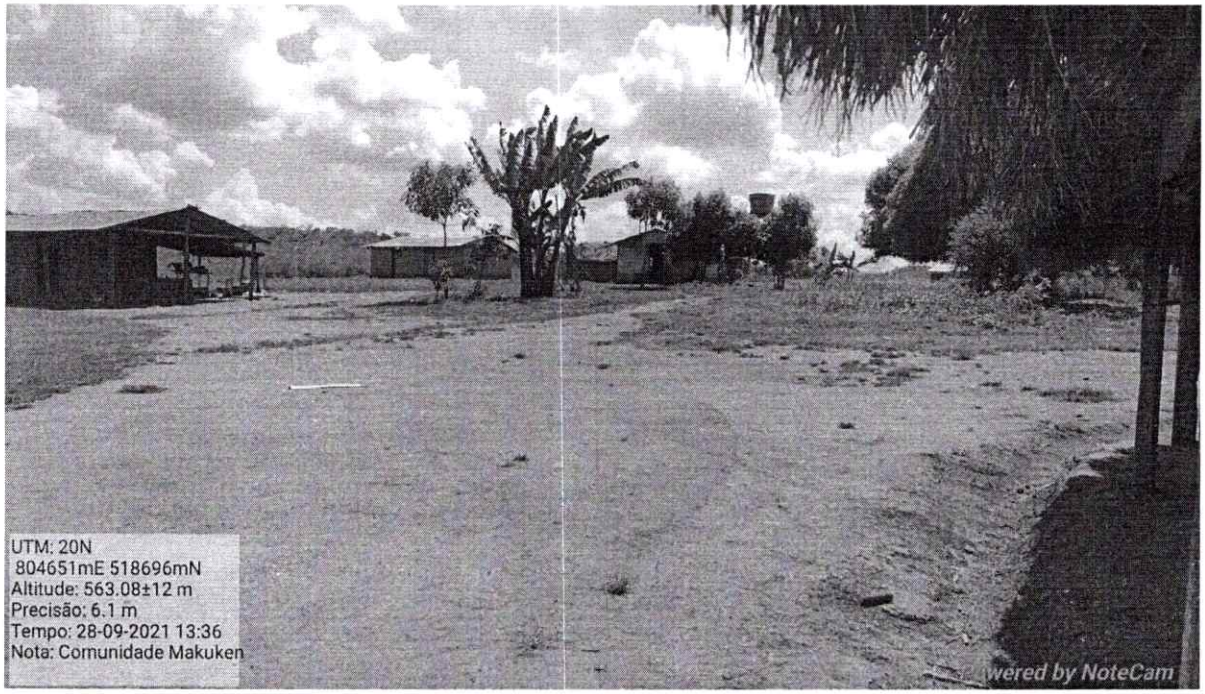

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 699
Rubrica
PMU

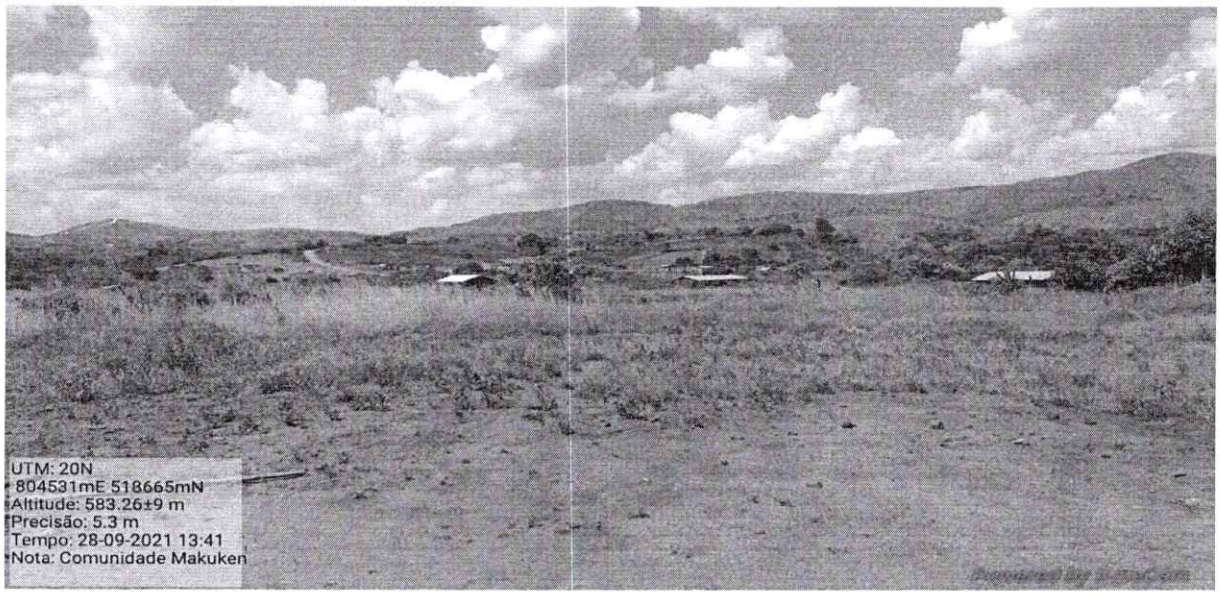

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Pts 700
Rubrica
PMUI

Comunidade Monte Sião

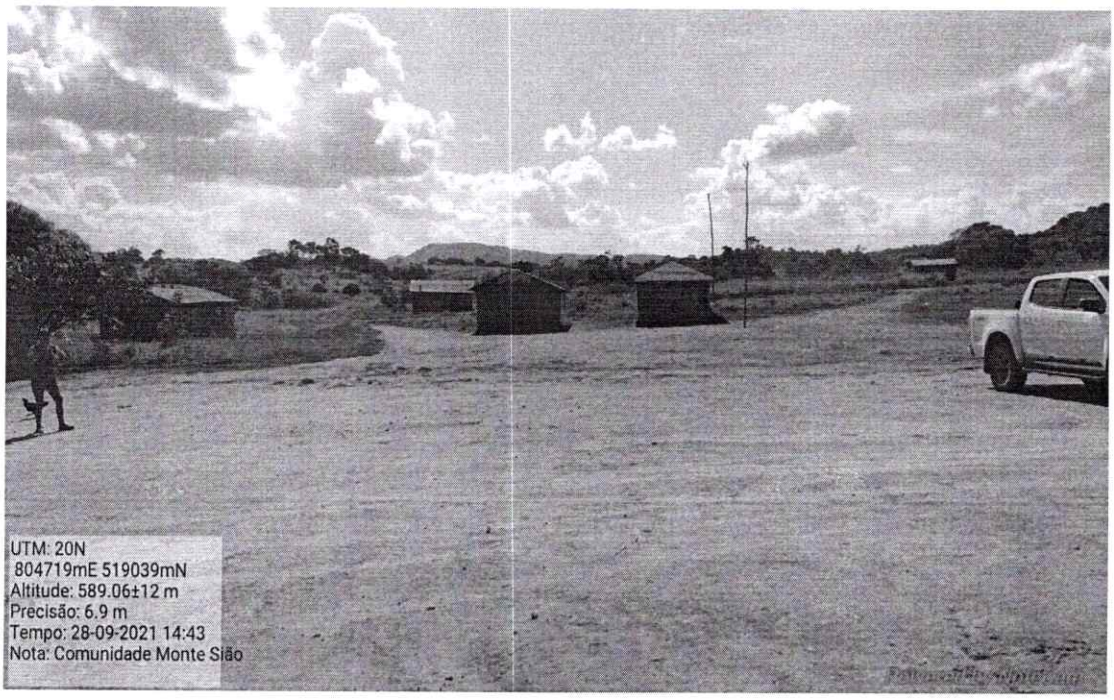

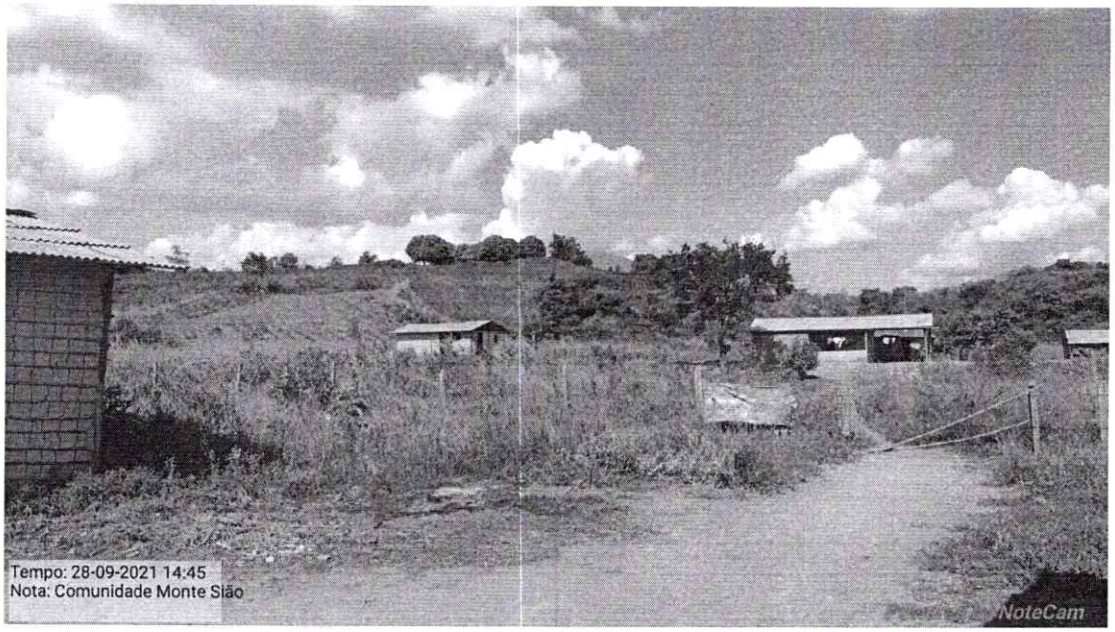

Comunidade Caracanã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 701
Rubrica
PMUI

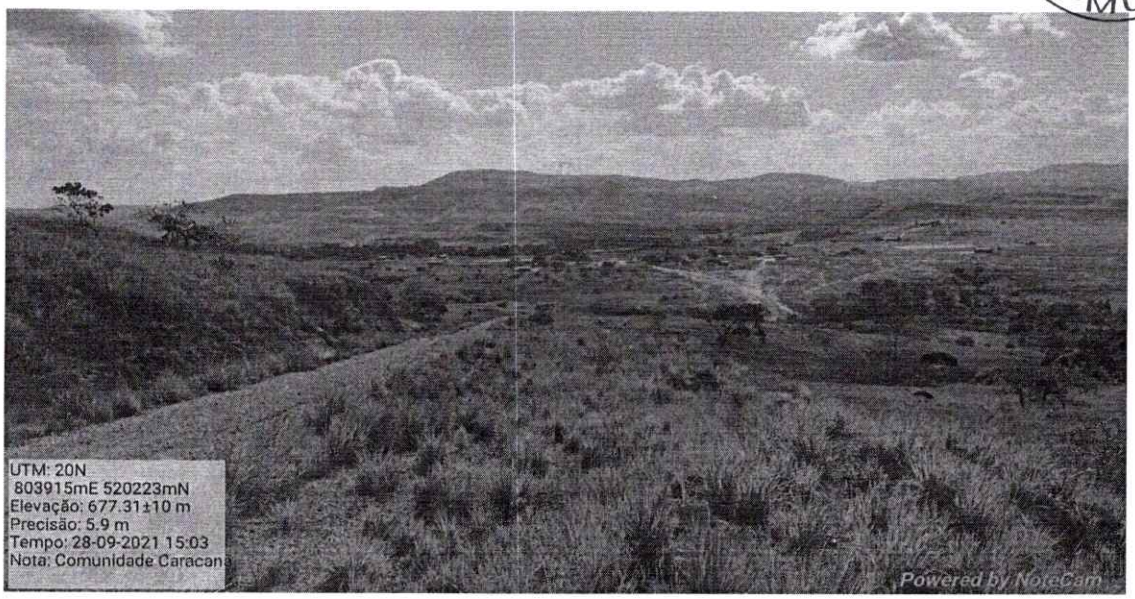

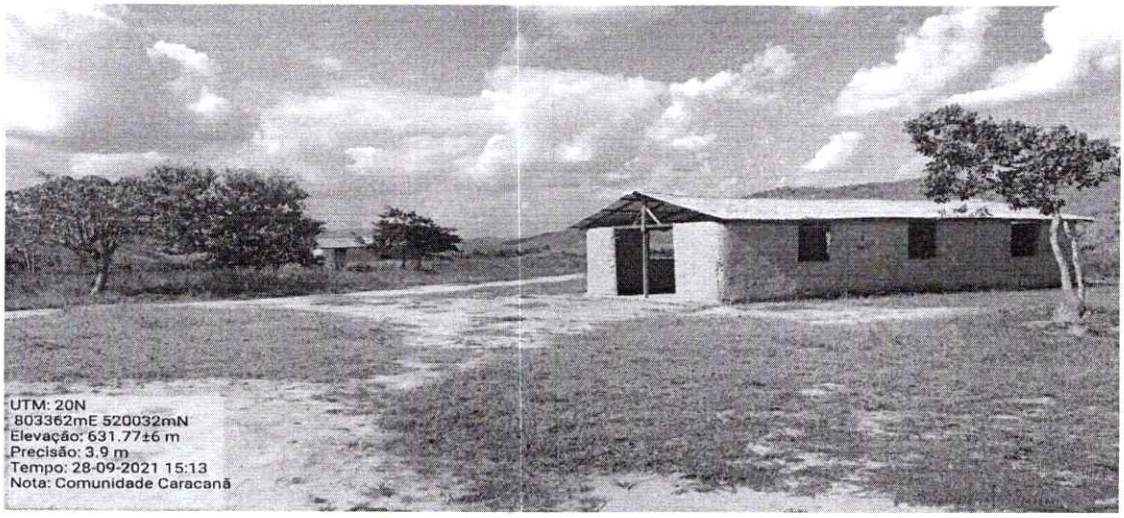

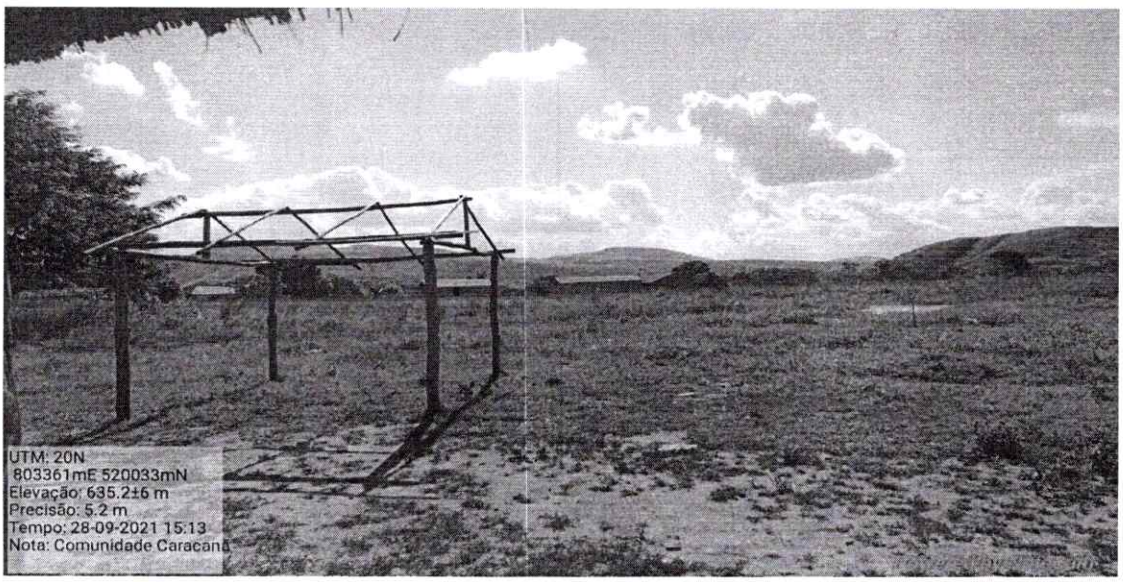

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 702
Rubrica
PMUI

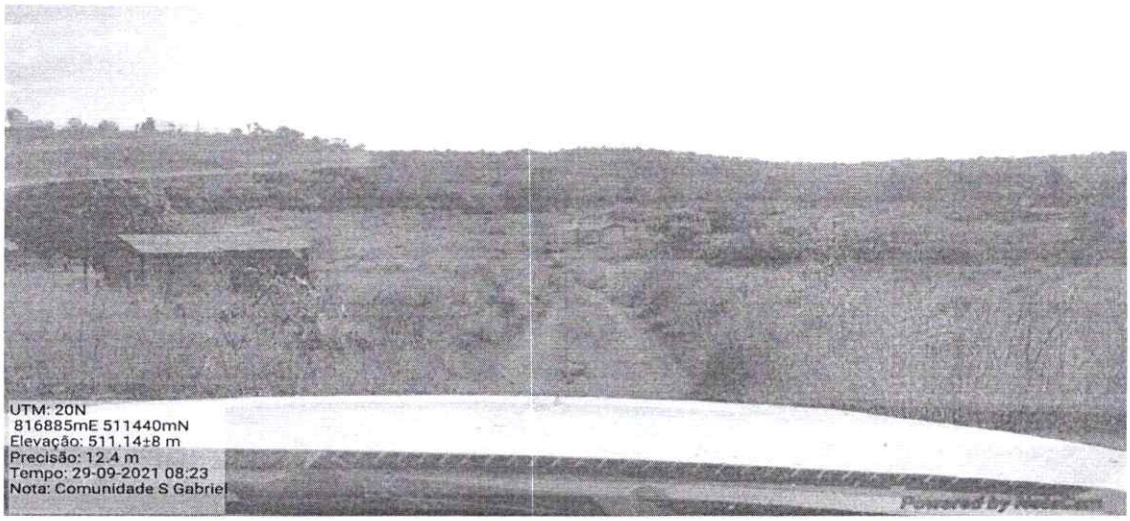

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 703
Rubrica
PMUI

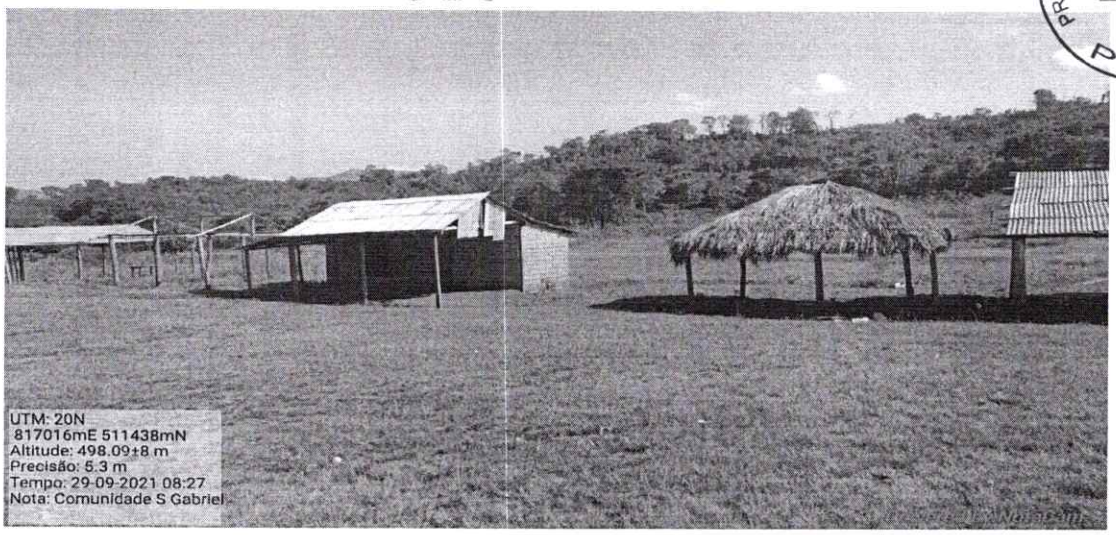

Comunidade Canã

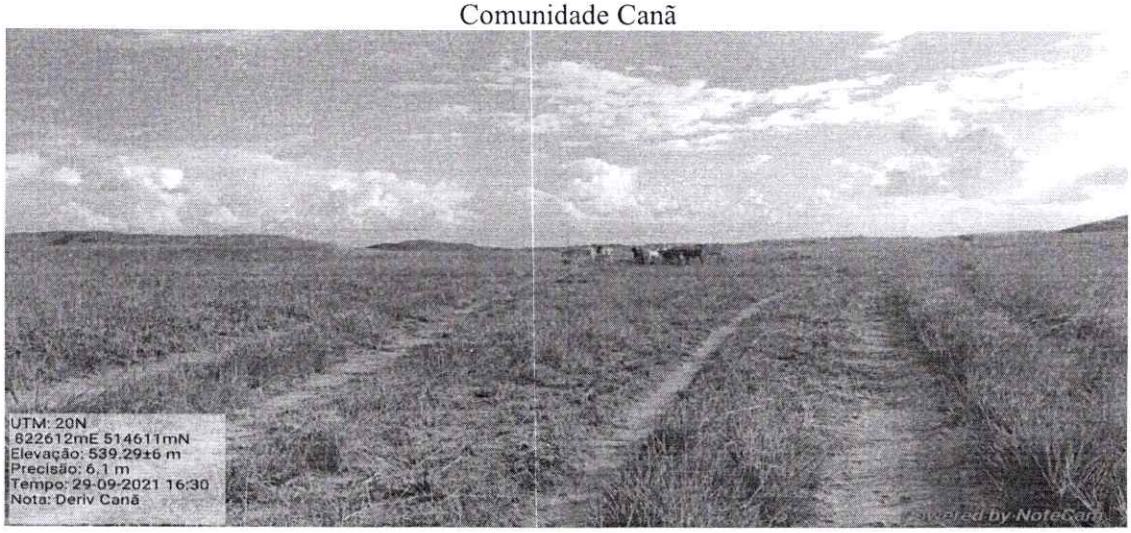

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 704
8
Rubrica
PMUI

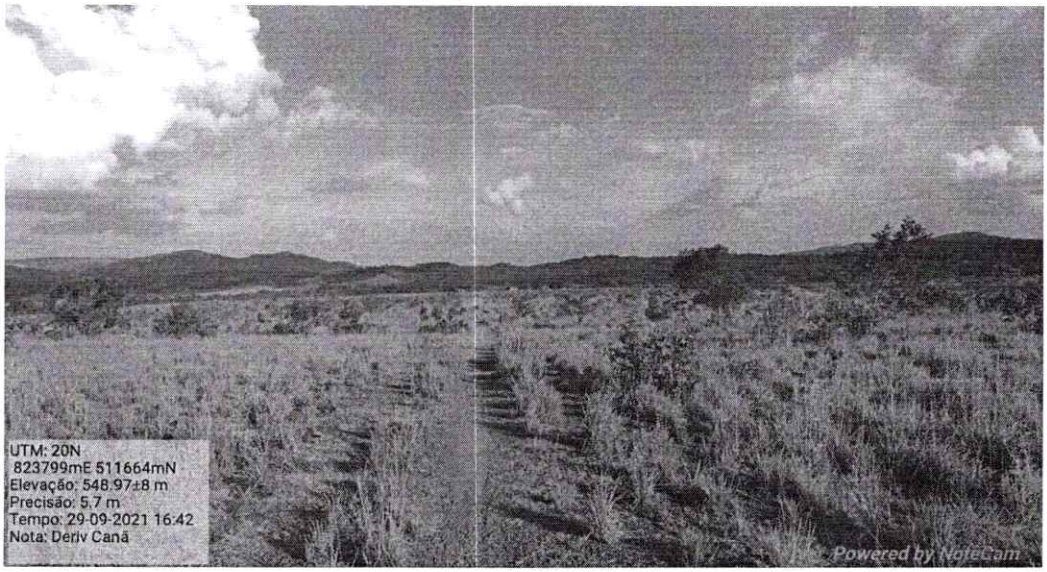

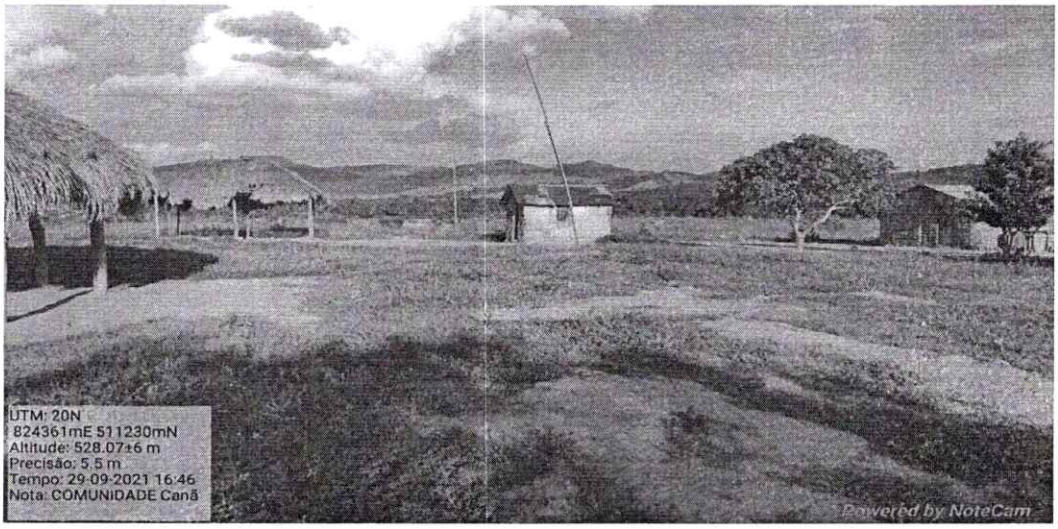

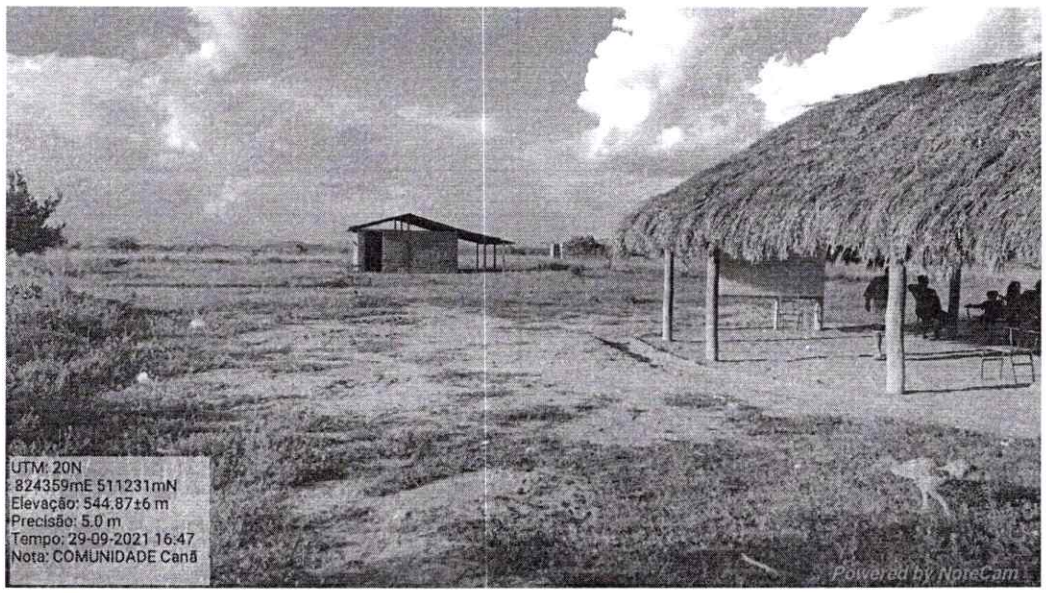

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 705
Rubrica
PMUI

Comunidade Cumabai

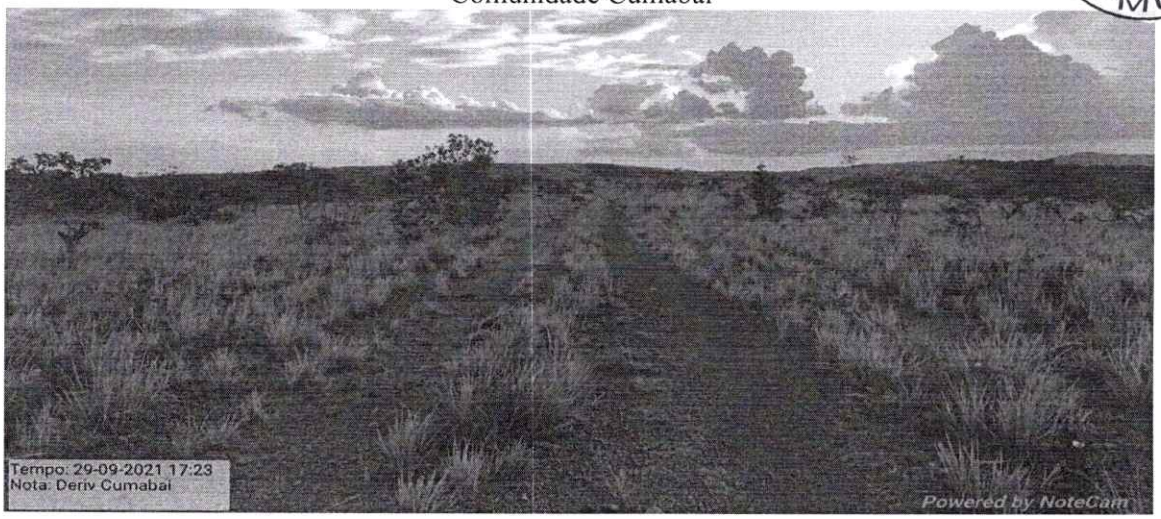

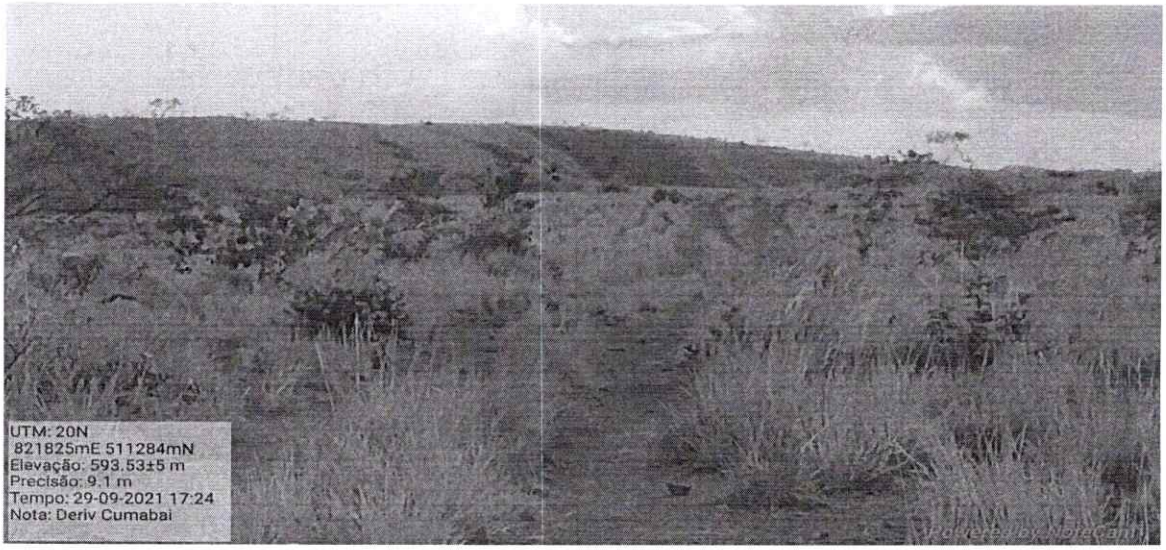

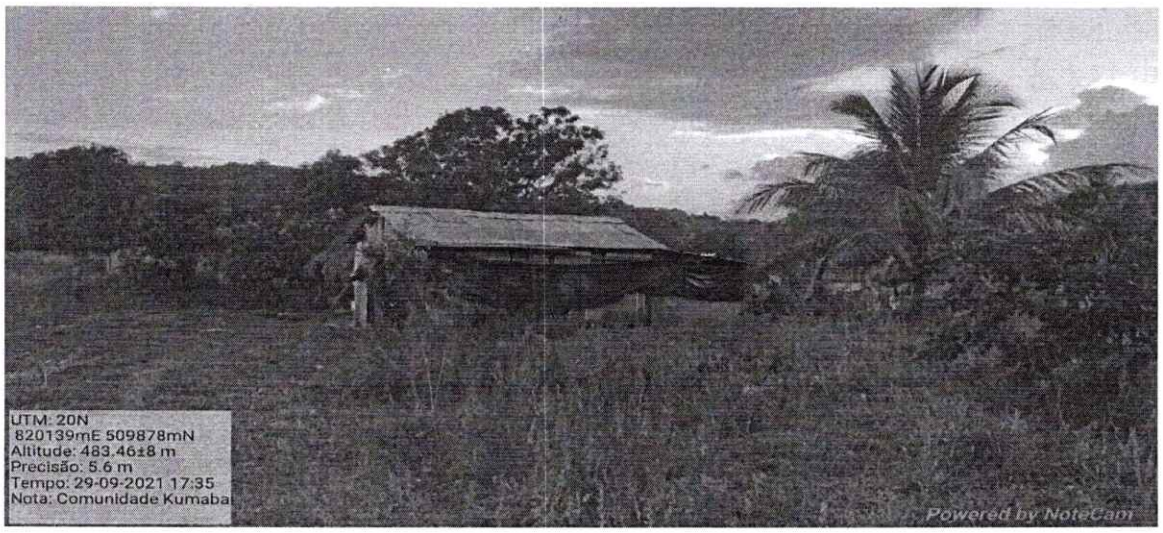

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 706
8
Rubrica
PMUI

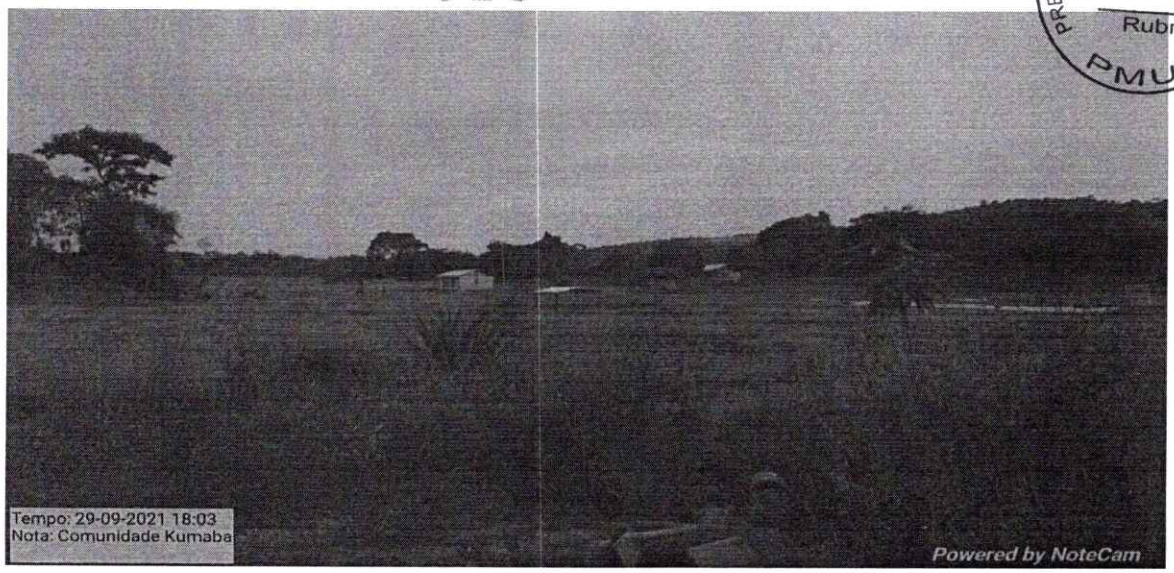

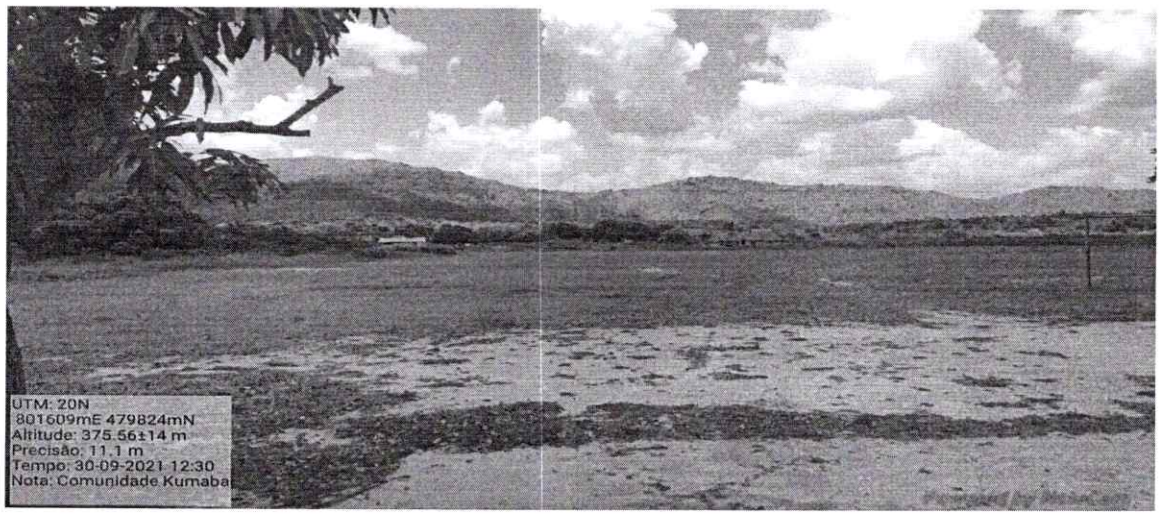

Comunidade Willimon

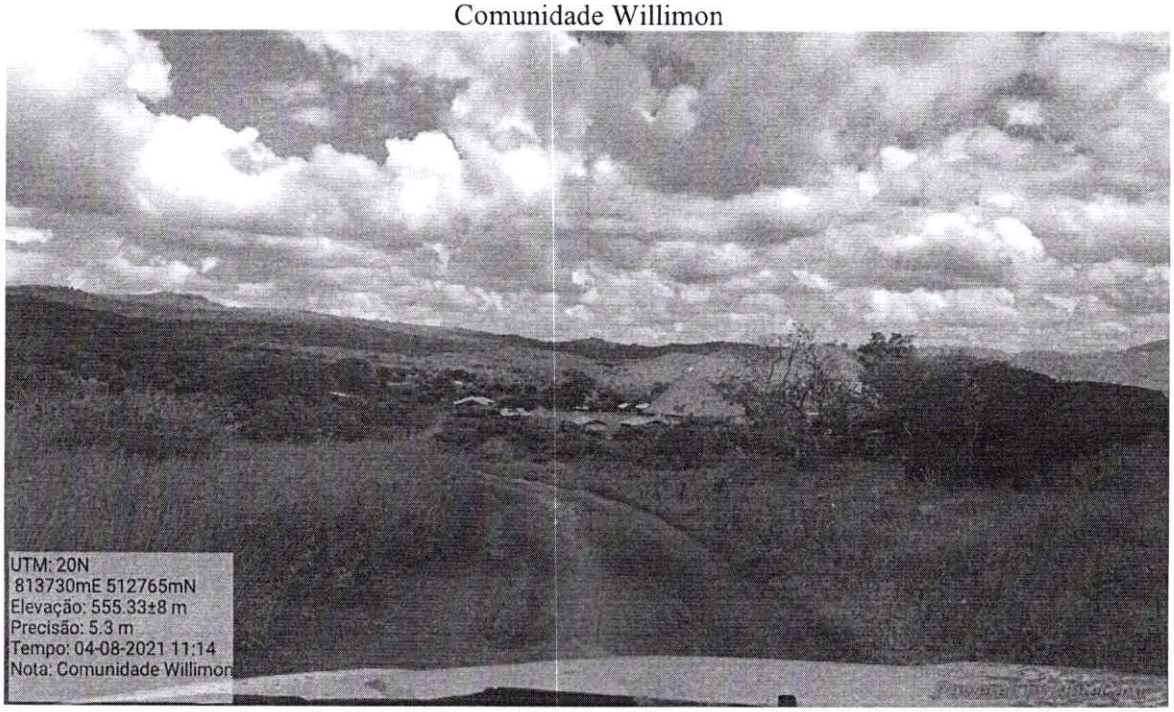

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 707
Rubrica
PMUI

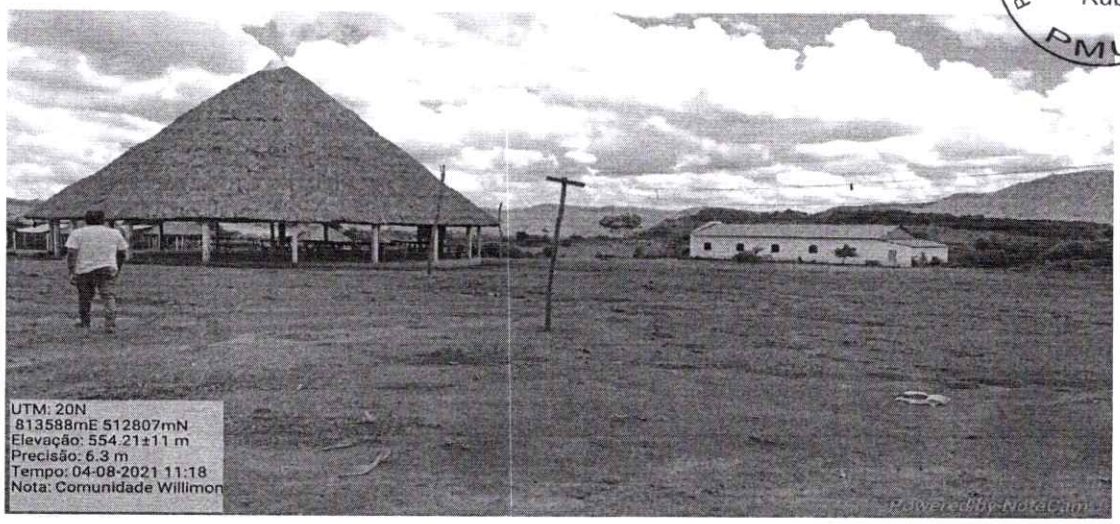

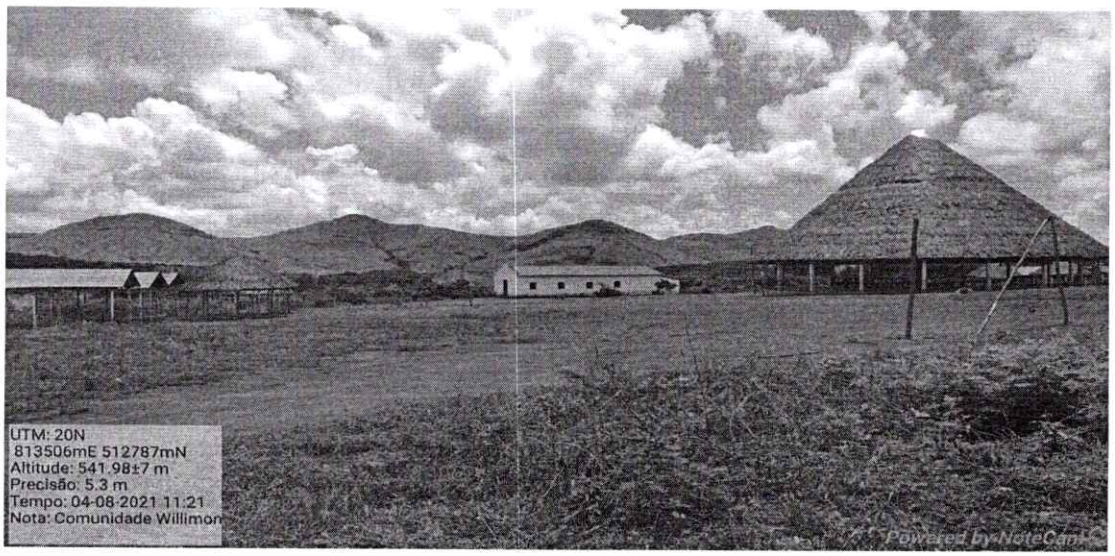

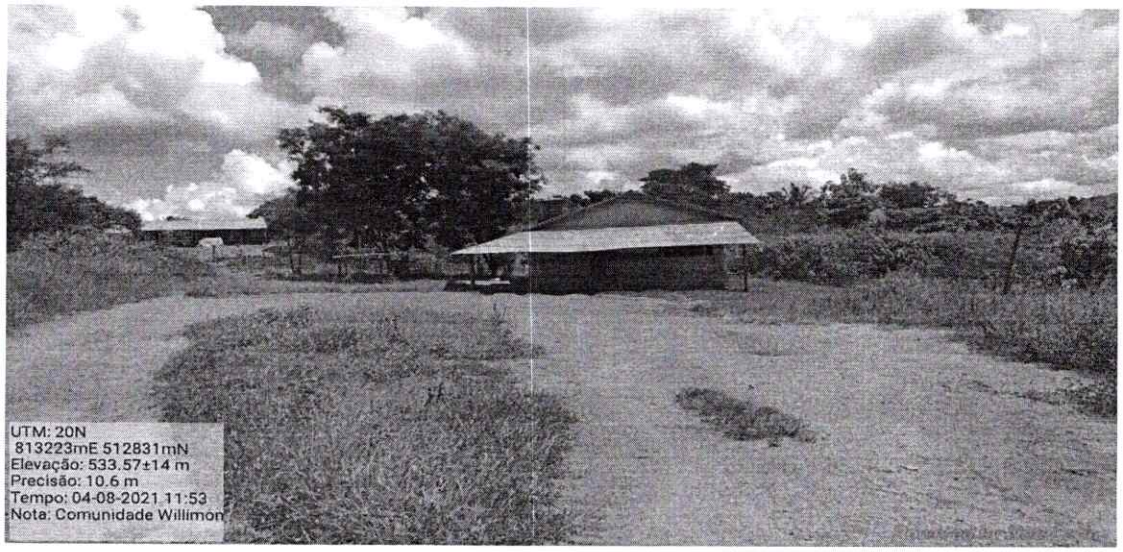

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 708
Rubrica
PMUI

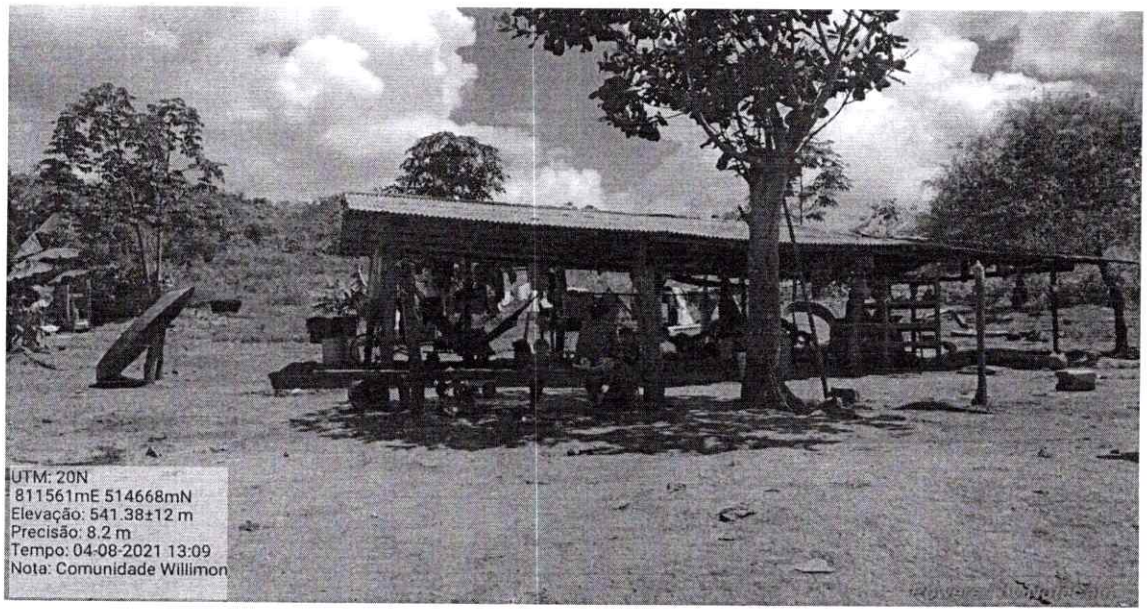

Comunidade São Mateus

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 709
Rubrica
PMUI

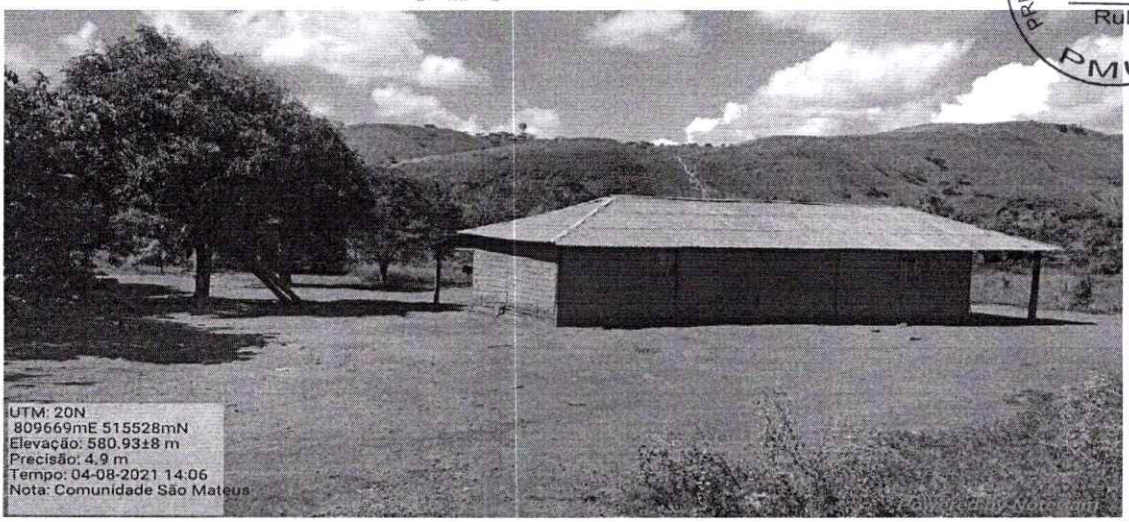

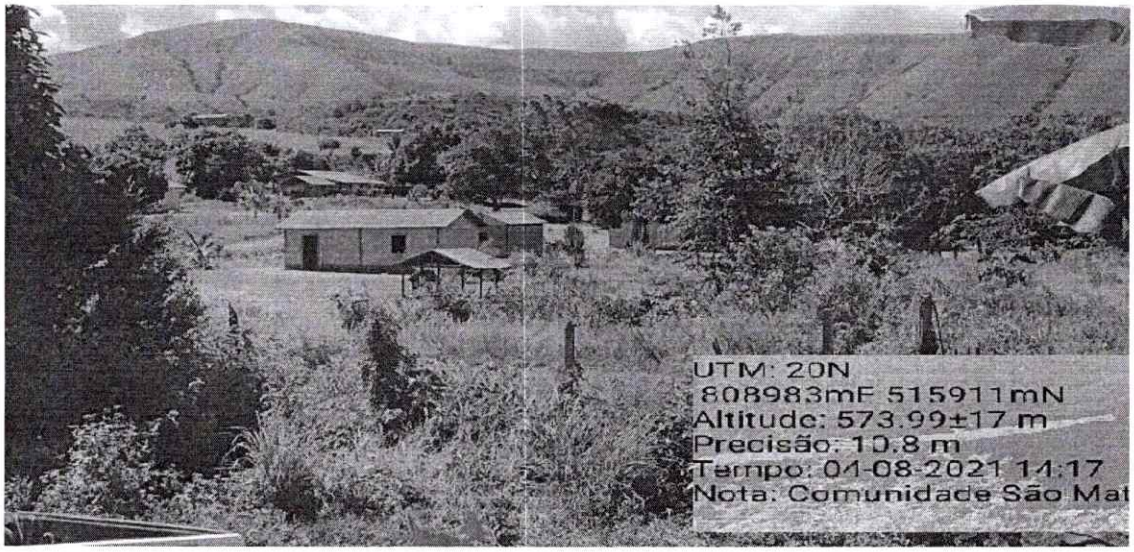

Comunidade laje

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 7/10
8
Rubrica
PMUI

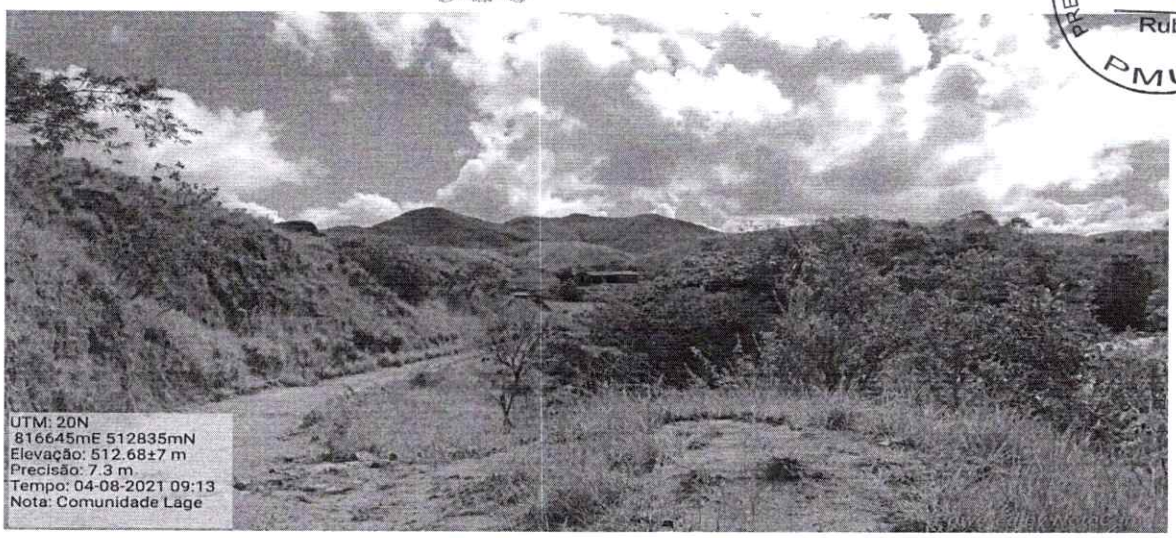

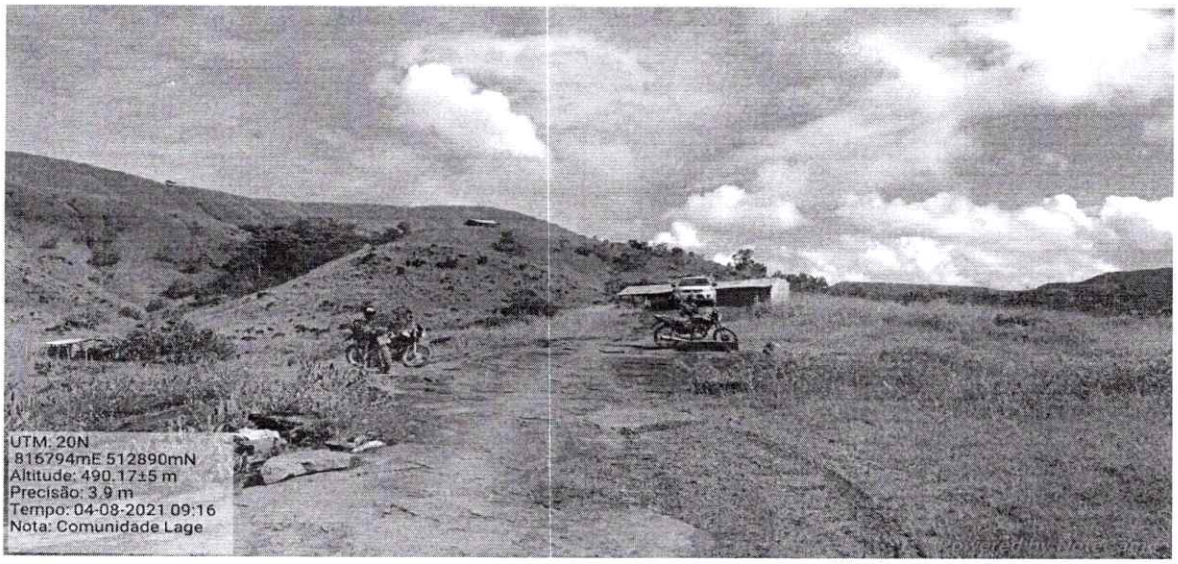

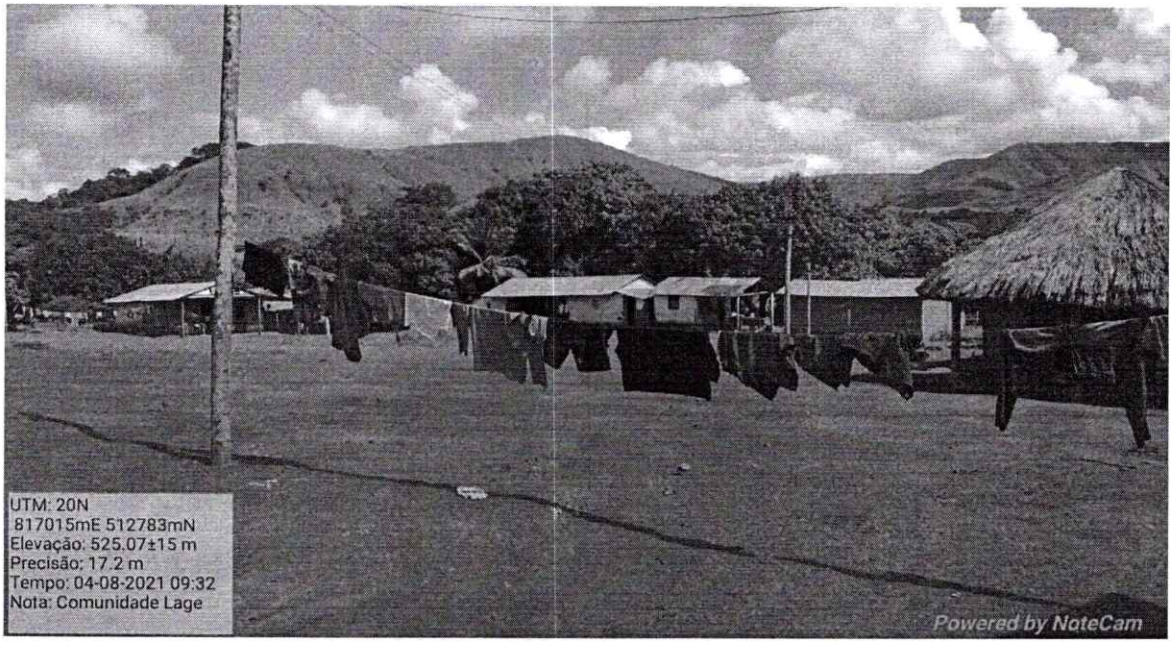

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 711
Rubrica
PMUI

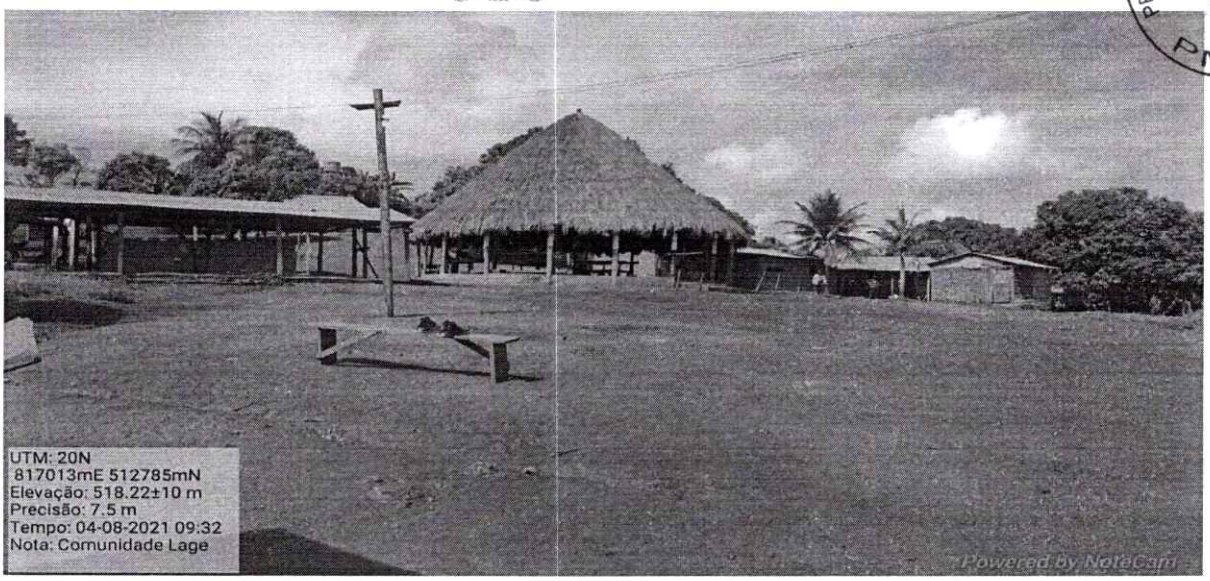

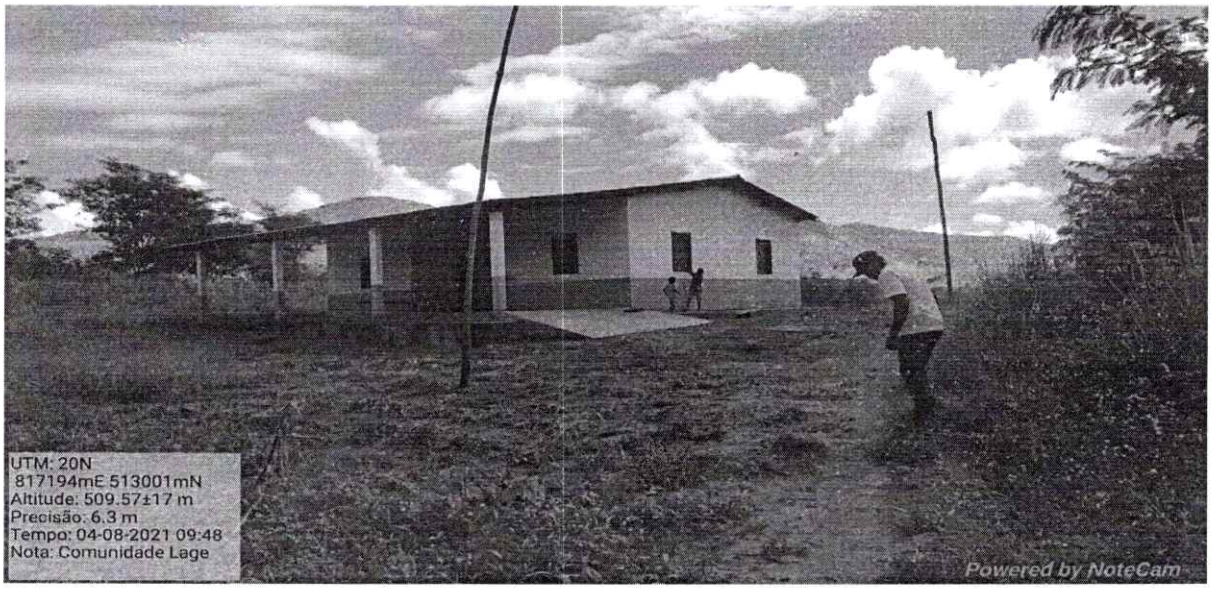

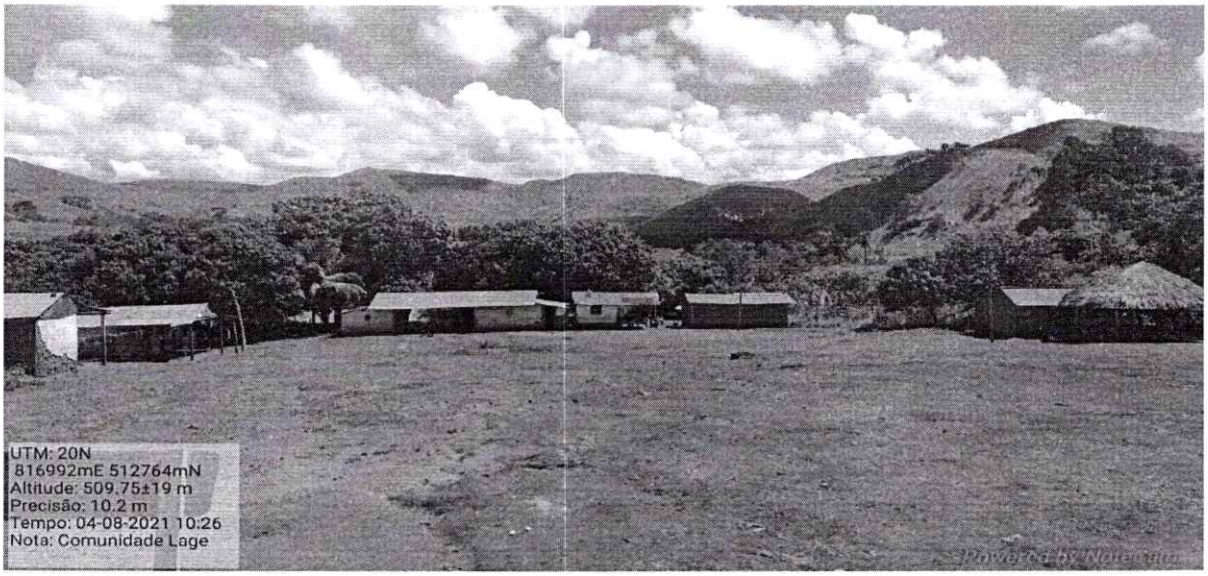

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 712
Rubrica
PMUI

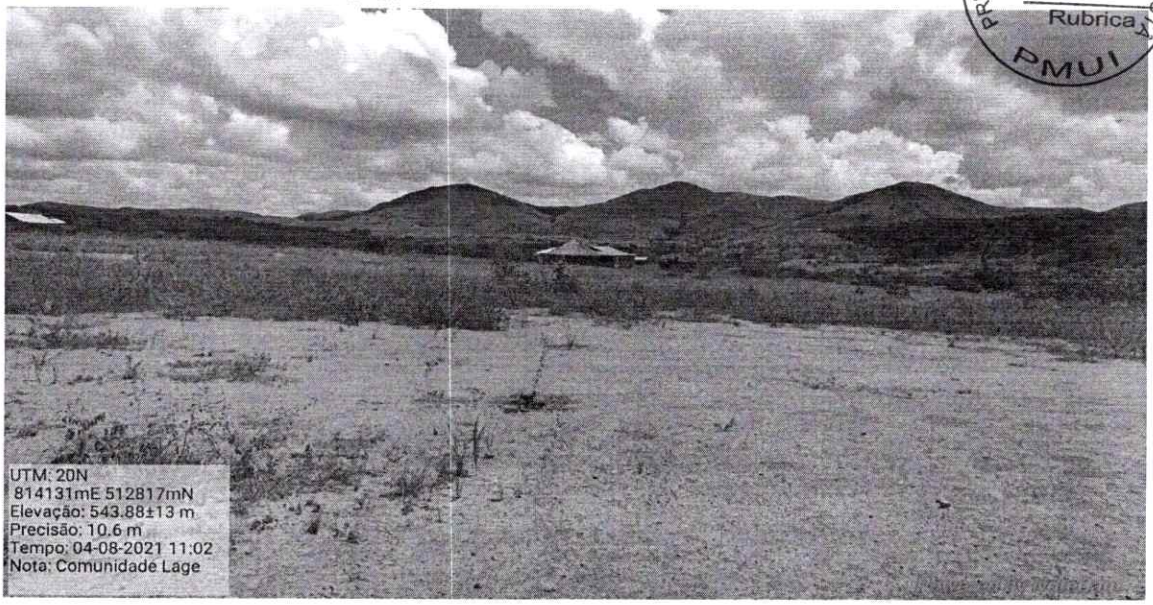

Uiramutã- RR, 28 de Agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 30/10/2023 11:27:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 713
Rubrica
PMUI

ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE PROJETO

OBJETO: "ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"
Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 714
Rubrica
PMUI

ESTUDO DE CONCEPÇÃO DO PROJETO

O presente estudo visa apresentar os preceitos adotados para definir a configuração das redes que compõem o projeto objeto trata de **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"** Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a prefeitura Municipal de Uiramutã - RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA,
O projeto tem como foco a implantação de rede elétrica rural com melhorias do sistema visando qualidade e serviços de continuidade na distribuição de energia ao Município de Uiramutã – RR contemplando a instalação de redes de distribuição em sistemas trifásico e monofásicos com rebaixamento par abaixa tensão para atender comunidades descentralizadas do centro urbano do município. A saber visando atender e beneficiar as seguintes comunidades: **PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ.**

Configuração de Atendimento:

A configuração de atendimento das demandas foram endossado no padrão de distribuição da Concessionária de Energia RORAIMA ENERGIA, sendo indicado fora de ação de duplicidade de outros programas de eletrificação. Tendo sido previsto arranjo de alimentação na melhor distribuição das demandas, seguindo o escopo de trechos mais extensos até o centro de maior carga com aplicação de Sistema trifásico e nos trechos secundarios de distribuição, ou seja, areas descentralizadas, sistemas monofasicos.
Quanto a padronização de alimentação é previstos atendimentos com disponibilidades de tensão no secundário em tensão 220/127V bifásico e monofásico na baixa tensão, para isso foram designados kit's de Susbestação de 5kVA para atendimento de 01(uma) a no maxímo 03(três) unidades consumidoras, Subestações de 37,5KVA para maior agromeração de unnidades consumidoras em Sistema de média tensão 7,96kV e Subestação de 45 e 75 KVA em areas de maior presença de quantitades de consumidores em trechos onde a rede de media tensão for trifásica.

Justificativa:

A justificativa da execução do objeto partiu da necessidade de conceder energia elétrica as comunidades do municípios isoladas do sistema de atendimento. Muitas dessas sem acesso à energia e outras com serviços de atendimento com pequenos grupos de geradores a combustão insuficientes para atender a todos consumidores de uma comunidade, por exemplo sem contar a limitação de horário de atendimento.

Ressalta-se que como o projeto é direcionado ao atendimento de áreas em comunidade indígenas o escopo de atendimento atende o anseio e as expectativas do povo das comunidades conforme registros nas cartas de anuência onde os mesmo manifestam e acordam o interesse pelo atendimento de energia.

Quanto ao método de adoção da configuração de nível de tensão como destacado no item anterior segue ao critério normativo da concessionaria e da especificações como tipo de estrutura e adoção do tipo de condutores observou-se que o sistema convencional para as rede monofásicas e trifásicas se mostraram mais econômicos do ponto de vista técnico que o sistema de rede compacta, dessa forma visando melhor dimensionamento dos recursos a configuração do escopo resume se a sistema em redes com cabo de alumínio nú, para redes de média tensão 7,96kv e 13,8kv, estruturas em postes de concreto tipo DT em 9 a 11m, e cabos condutores na baixa tensão para a distribuição do tipo multiplexados.

Escopo de dimensionamento do projeto:

A configuração dos tipos de estruturas, condutores, vão de redes e sistemas de proteção assim como, sistemas de estaiamento e lado de implantação das rede em relação as vicinais e pontos de conexão foram

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 715
Rubrica
PMUI

elaborados conforme diretrizes referenciadas nas Normas da Concessionária, resultando no escopo final conforme segue abaixo:

O objeto compreende a Construção de Rede Trifásica média tensão 13,8kv, e monofásica média tensão 7,96kv em trecho das vicinais de Acesso as comunidade contempladas no objeto, iniciando se no perímetro Urbano da Sede do Município, sentido até a Comunidade Willemon, Seguindo á Esquerda até a comunidade Caracanã, passando pelas Comunidades São Mateus, Monte Muriá I, Monte Muriá II, Ximaral, Milho, Macuquen e Monte Sião. Á direita da Comunidade Willemon, a rede segue atendendo as comunidades Laje, Sçao Gabriel, Cumabaí e Canã.

No trecho principal partindo da Sede até a comunidade Monte Muriá II a rede será trifásica em cabo 3#1/0AWG CAA, segundo trecho da comunidade Monte Muriá II até a Comunidade Ximaral a rede será Monofásica em cabo 1#2AWG CAA e da comunidade Ximaral á Comunidade Caracanã o sistema será também monofásico porem com cabo 1#4AWG CAA. No trecho três entre as Comunidades Willemon á Laje o cabo será 1#2AWG CAA Monofásico e os demais trechos e ramais de subestação em cabo 1#4AWG CAA monofásico. Além dos serviços de instalação de aterramento, de chaves porta fusível de 100A, para-raios, kit interno, padrão de medição em postes de 7m, instalação de estais distribuídos nos respectivos trechos, conforme desenhos de projetos anexo como peças do projeto.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 04/06/2024 15:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 716
Rubrica
PMUI

TERMO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

OBJETO: "ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"
Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**

LOCAL DE APLICAÇÃO: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Pág 717
Rubrica
PMUI

TERMO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

Declaro, sob as penalidades da lei, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que os postes de nas configurações de 11m e/ou 9m, bem como, qualquer outro material elétrico como cabos e outros materiais durante a execução da obra e até o momento de comissionamento de testes e energização da obra de **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"** Contrato de repasse de número **26143/2022 - SICONV 937160/2022**, celebrado entre a prefeitura Municipal de Uiramutã - RR e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, serão guardados e conservados para conferencia da vistoria final por técnicos do MAPA ou preposto, sob responsabilidade do município como agente Convenente.

Quanto a guarda e conservação do sistema aplicado, informamos que conforme preconiza as normas do setor elétrico brasileiro, após a execução e energização da rede, toda a obra deve ser inspecionada pela concessionaria local de energia e após seu aceite de conformidade a obra deve ser energizada pela mesma que tem competência para tal procedimento operacional. Devendo então o município repassar formalmente á concessionária a guarda e conservação por manutenção e cuidados do sistema á RORAIMA ENERGIA.

Uiramutã- RR, 26 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 04/06/2024 15:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Eng°. Eletricista

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº RR20230112377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA PMUI

Fls 718

Rubrica

1. Responsável Técnico

ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0918815576**

Registro: **0918815576RR**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01**

RUA MARTIMIANO VIEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UIRAMUTÃ**

UF: **RR**

CEP: **69358000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA CECI MOTA

Nº: **S/N**

Complemento: **PREFETIURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UIRAMUTÃ**

UF: **RR**

CEP: **69358000**

Data de Início: **08/08/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Fiscal de obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO - CPF: 009.418.382-18

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Benísio Roberto de Souza

MUNICIPIO DE UIRAMUTA - CNPJ: 01.612.681/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **27/01/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8207681668**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: CZ27Z
Impresso em: 29/01/2023 às 20:21:37 por: , ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20240144582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à RR20240136191
Fls 919
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA PMUI

1. Responsável Técnico

ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **0918815576**
Registro: **0918815576RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE UIRAMUTA** CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01**
RUA CICI MOTA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UIRAMUTÃ** UF: **RR** CEP: **69358000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL VIEIRA Nº: **S/N**
Complemento: **COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEM MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UIRAMUTÃ** UF: **RR** CEP: **69358000**
Data de Início: **01/06/2023** Previsão de término: **30/08/2024** Coordenadas Geográficas: **4.596734, -60.161279**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE UIRAMUTA** CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	13,16	km
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	31,17	km
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	4,77	km
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	18,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	54,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	13,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	8,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.14 - DE ESTRUTURAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	847,00	un

16 - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	13,16	km
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	31,17	km
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	4,77	km
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	18,00	un

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20240144582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20240136191

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	54,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	13,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.14 - DE ESTRUTURAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	847,00	un

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 720
Rubrica
PMUI

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de ELABORAÇÃO DE PROJETO e ORÇAMENTO referente ao CONTRATO DE REPASSE: 26143/2022 - SICONV 937160/2022 cujo objeto é ?ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR? para atender COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ localizadas no Município de UIRAMUTÃ/RR com valor total de R$ 8.941.326,17. RESUMO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS E CUSTO DA OBRA: Lançamento de Condutores em Rede de MT 3#1/0AWG CAA - 13,8KV Trifásica - padrão rural = 13,16 km; Lançamento de Condutores em Rede de MT 1#4AWG CAA - 7,96KV Monofásica - padrão rural = 31,17 Km; Lançamento de Condutores em Rede de MT 1#2AWG CAA - 7,96KV Monofásica - padrão rural = 4,77km; Subestação de 5KVA Monofásica Sem ramal e Padrão de 11/300kgf = 18 unidades; Subestação de 5KVA Monofásica Com medição e Padrão de 11/300kgf = 54 unidades; Subestação de 37,5KVA Trifásica em estrutura de 11/600kgf = 13 unidades; Subestação de 45KVA Trifásica em estrutura de 11/600kgf = 08 unidades; Locação de estrutura de concreto de 9 e 11m= 847 unidades.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 13/08/2024 14:33:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO - CPF: 009.418.382-18

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE UIRAMUTA - CNPJ: 01.612.681/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **13/08/2024** Valor pago: **R$ 99,65** Nosso Número: **8207831539**

gov.br Documento assinado digitalmente
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Data: 14/08/2024 15:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 721
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITEM 1.1	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
SERVIÇO:	Equipe Técnica Local da Obra - 6 meses

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA — PRODUÇÃO DA EQUIPE: und

SINAPI	Descricao dos servicos	UND	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
93568	Engenheiro Eletricista com encargos complementares (CODIGO Eng civil)	mês	6,00	R$ 6.198,72	37192,32
101460	Vigia noturno com encargos complementares	mês	6,00	R$ 3.717,45	22304,70

Custo Total Pessoal(R$)	R$	59.497,02
CUSTO MÃO DE OBRA (R$)	R$	59.497,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$	59.497,02

NOTA¹: CONSIDERANDO QUE A OBRA TEM UM GRAU DE COMPLEXIDADE SIMPLES EM ELETRIFICAÇÃO RURAL, DESIGNAMOS UMA MÉDIA DE 2H DIÁRIAS NECESSÁRIAS PARA VISTORIA E INSPEÇÃO DO ENGENHEIRO DE CAMPO QUE COMPÕE A EQUIPE TECNICA. ASSIM, NA COMPOSIÇÃO É PREVISTO 44H POR MÊS, SENDO O VALOR PROPORCIONAL AO DEFINIDO PELO SINAPI-93568. (R$24795,06 = 176H/MÊS > R$6198,72= 44H/MÊS)

VALOR MENSAL ADOTADO R$ 24.795,06 R$ 140,88 R$ 6.198,72

NOTA²: NO CASO DO VIGIA, FICA O PERIODO INTEGRAL, HAJA VISTO A NECESSIDADE DE VIGILÂNCIA DO BARRACÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 722
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITEM 2.1	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
SERVIÇO:	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOV 3,00X1,5m

CÓDIGO SINAP-04813 PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 m²

1.0- MÃO DE OBRA E MATERIAL DE INSTALAÇÃO

88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	R$ 30,11	R$	30,11
88316	Servente com encargos complementares	h	2,00	R$ 21,03	R$	42,06
4417	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 X 7* cm, Macaranduba, Angelim ou	m	1,00	R$ 3,17	R$	3,17
4491	Pontelete de madeira não aparelhada *7,5 X 7,5* cm (3 X 3 ") Pinus, Mista ou	m	4,00	R$ 4,19	R$	16,76
4813	Placa de obra em chapa galvanizada *N. 22*,	m²	1,00	R$ 250,00	R$	250,00
5075	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,11	R$ 18,31	R$	2,01
94962	Concreto magro para lastro	m³	0,01	R$ 646,70	R$	6,47

Custo Horário de Mão de Obra (R$)	R$	350,58
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$	350,58
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	**R$**	**350,58**

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 723
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITEM 2.2	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
SERVIÇO:	Canteiro de Obra - Alojamento/ Deposito / Refeitorio e WC - 45m²

SINAPI	Descricao dos servicos	UND	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
93584	Execucao de deposito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada- (Depósito / alojamento - area de 3x8m)	m²	24	R$ 832,85	R$ 19.988,40
93212	Execução de Sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada - area de (3x2m)	m²	6	R$ 1.016,64	R$ 6.099,84
93210	Execucao de Refeitorio /cozinha em canteiro de obra em chapa de madeira compensada- area de (5x3m)	m²	15	R$ 635,80	R$ 9.537,00

1.0 CUSTOS UNITÁTIOS -SINAP

Custo Total de Material (R$)	R$	35.625,24
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$	35.625,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$	35.625,24

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 724
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	Locação de estrutura Padrão Rural
ITEM 2.3	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	LEPR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO AF-11/2016 (sinap 92145)	h	0,5000	0,90		77,63		34,93
	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO AF-11/2016 (sinap 92146)	h	0,5000		0,10		32,23	1,61
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 36,54

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	TOPOGRÁFO (sinap 90781)	h	0,5000	48,67	24,34
	AUXILIAR DE TOPOFRAGIA (sinap 88253)	h	0,5000	23,06	11,53
	SERVENTE (sinap 88316)	h	1,0000	21,03	21,03
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 56,90

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAPI 4517	Peça de madeira 2,5x7cm para Piquete de uso topografico (tamanho 0,50 x 2,5 x 7)	Unid.	0,5000	1,46	0,73
Custo Total de Material (R$)					R$ 0,73
CUSTO EQUIPAMENTO+ MAO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 94,17
PREÇO UNITARIO TOTAL (R$)					R$ 94,17

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 725
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	**Transporte de material (artefatos de concreto postes)**
ITEM 2.4	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SICRO - Boa Vista/RR (MES: OUTUBRO 2023)
CÓD. SICRO - RR: 5915013	**PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 TxKM
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	1,79
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	1,79

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 726
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Limpeza de Faixa Mecanizada - vegetação e peqenas arvore (faixa de servidão de passagem da rede com comprimento (varivél) X Largura (10m)= xx m²)		
ITEM 2.5	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024		
CÓD.	88326 SINAPI	PRODUÇÃO DA EQUIPE:	1,00 m²

1.0 CUSTOS UNITÁTIOS -SINAP

Custo Total de Material (R$)	R$	0,40
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$	0,40
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$	0,40

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 727
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Estrutura Passante tipo U1 11-300kgf com poste de concreto Sistem LDR em M.T - PADRÃO RURAL
ITEM 3.1
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. U1 11/300LDR-CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,5000	0,90		299,12		673,02
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,5000		0,10		75,93	18,98
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 692,00

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,5000	35,40	88,50
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	5,0000	30,91	154,55
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	5,0000	22,82	114,10
	SERVENTE(sinap 88316)	h	4,0000	21,03	84,12
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 441,27

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 300mm	und	2	19,97	39,94
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	1	10,93	10,93
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	1	19,00	19,00
Custo Total de Material (R$)					R$ 1.991,75
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 3.125,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 3.125,02

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 128
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura Passante com Angulos médios tipo U2 11-600kgf com poste de concreto Sistem LDR em M.T - PADRÃO RURAL
ITEM 3.2	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U2 11/600LDR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1,0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	3,0000	0,90		299,12		807,62
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	3,0000		0,10		75,93	22,78
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 830,40

2,0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	3,0000	35,40	106,20
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	8,0000	30,91	247,28
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	8,0000	22,82	182,56
	SERVENTE(sinap 88316)	h	6,0000	21,03	126,18
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 662,22

3,0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-0433	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 350mm	und	2	23,31	46,62
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO DUPLO - CABO DE ALUMINIO DE 4-1/0AWG	und	2	13,50	27,01
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	2	29,60	59,20
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	2	19,00	38,00
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.500,61
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 3.993,23
PREÇO UNITARIO TOTAL (R$)					R$ 3.993,23

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 729
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura Derivação em Poste existente tipo U3 Sistema LDR em MT - PADRÃO RURAL
ITEM 3.3	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U3 DER-LDR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,0000	0,90		299,12		269,21
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,0000		0,10		75,93	7,59
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 276,80

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,0000	35,40	35,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	2,0000	30,91	61,82
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	2,0000	22,82	45,64
	SERVENTE(sinap 88316)	h	1,0000	21,03	21,03
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 163,89

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
SINAP-1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² a 1/0AWG	und	1	13,51	13,51
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 4 A 1/0AWG	und	1	11,81	11,81
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	2	62,07	124,14
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	1	28,88	28,88
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	1	14,94	14,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 263,04
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 703,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 703,73

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 730
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura Fim de Linha tipo U3 11-600kgf com poste de concreto Sistema LDR em MT - PADRÃO RURAL
ITEM 3.4	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U3 11/600 LDR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	3,2000	0,90		299,12		861,47
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	3,2000		0,10		75,93	24,30
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 885,77

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	3,2000	35,40	113,28
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	8,0000	30,91	247,28
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	8,0000	22,82	182,56
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 690,33

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M. LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
M. LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 2 A 1/0AWG	und	1	11,81	11,81
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	2	62,07	124,14
M. LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	1	28,88	28,88
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	1	14,94	14,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.549,96
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 4.126,06
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 4.126,06

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 731
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura de Ancoragem tipo U4 11-600kgf com poste de concreto Sistema LDR em MT - PADRÃO RURAL
ITEM 3.5	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U4 11/600 LDR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	3,5000	0,90		299,12		942,23
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	3,5000		0,10		75,93	26,58
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 968,81

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	3,5000	35,40	123,90
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	12,0000	30,91	370,92
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	12,0000	22,82	273,84
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 936,90

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0433	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 350mm	und	1	23,31	23,31
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
SINAP-1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² a 1/0AWG	und	1	13,51	13,51
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 4-1/0AWG	und	1	13,50	13,50
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	1	62,07	62,07
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 4 A 1/0AWG	und	2	11,81	23,62
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	4	62,07	248,28
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	2	28,88	57,76
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	2	14,94	29,88
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.874,86
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 4.780,57
PREÇO UNITARIO TOTAL (R$)					R$ 4.780,57

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 132
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	**Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 3#1/0AWG CAA- 13,8 KV REDE TRIFÁSICA -PADRÃO RURAL**
ITEM 3.6	**DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024**
CÓD.	**LÇC-3#1/0AWG LDR MT** — **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	70,0000	0,90		299,12		18.844,56
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	70,0000		0,10		75,93	531,51
Custo Horário de Equipamentos (R$)								**R$ 19.376,07**

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	70,0000	35,40	2.478,00
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	9,0000	30,91	278,19
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	90,0000	22,82	2.053,80
	SERVENTE(sinap 88316)	h	90,0000	21,03	1.892,70
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					**R$ 6.702,69**

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAPI - 25004	CABO DE ALUMÍNIO NÚ CAA 1/0 AWG - com alma de aço	kg	713,46	48,71	34.752,64
M.LOCAL	EMENDA PREFORMADA PARA CABO 1/0 AWG	und	3	34,27	102,82
Custo Total de Material (R$)					**34.855,46**
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					**60.934,22**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					**R$ 60.934,22**

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 733
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 1#2AWG CAA- 7,96KV(FASE) RAMAL MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL
ITEM 3.7	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	LÇC-1#2AWG LDR MT-CER- RAMAL — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	27,0000	0,90		299,12		7.268,62
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	27,0000		0,10		75,93	205,01
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 7.473,63

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	27,0000	35,40	955,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	30,0000	30,91	927,30
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	30,0000	22,82	684,60
	SERVENTE(sinap 88316)	h	30,0000	21,03	630,90
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 3.198,60

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAP-25002	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA **SPARATE** 2 AWG **-com alma de aço**	kg	174,67	48,71	8.508,18
M.LOCAL	EMENDA PREFORMADA PARA CABO 2 AWG	und	1	20,32	20,32
Custo Total de Material (R$)					8.528,49
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					19.200,72
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 19.200,72

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 734
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Lançamento de Condutores em Rede de Média Tensão 1#4AWG CAA- 19,92KV(FASE) RAMAL MONOFÁSICA - PADRÃO RURAL
ITEM 3.8	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NÃO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	LÇC-1#4AWG LDR MT-CER- RAMAL — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	12,0000	0,90		299,12		3.230,50
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	12,0000		0,10		75,93	91,12
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 3.321,62

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	12,0000	35,40	424,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	30,0000	30,91	927,30
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	30,0000	22,82	684,60
	SERVENTE(sinap 88316)	h	30,0000	21,03	630,90
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 2.667,60

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAP-841	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA **SPARATE** 4 AWG **-com alma de aço**	kg	88	49,31	4.339,28
M.LOCAL	EMENDA PREFORMADA PARA CABO 4 AWG	und	1	20,32	20,32
Custo Total de Material (R$)					4.359,60
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					10.348,82
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 10,348,82

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 135
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto 11/300 kgf Sistema LDR em MT 7,96kV- Sem Ramal de interligação PADRÃO RURAL
ITEM 3.9	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	SE-5KVA-LDR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	6,0000	0,90		299,12		1.615,25
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	6,0000		0,10		75,93	45,56
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.660,81

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	6,0000	35,40	212,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	24,0000	30,91	741,84
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	24,0000	22,82	547,68
	SERVENTE(sinap 88316)	h	18,0000	21,03	378,54
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 1.880,46

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
M.LOCAL	SUPORTE TIPO T PARA INSTALAÇÃO DE CHAVES E PARA RAIOS	und	1	91,23	91,23
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA φ 5/8" x 300mm	und	4	19,97	79.88
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	10	1,57	15,70
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 2 A 1/0AWG	und	2	11,81	23,62
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	4	62,07	248,28
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	2	28,88	57,76
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	2	14,94	29,88
M.LOCAL	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 5 KVA 127-220V/7,96KV	und	1	3.070,49	3.070,49
M.LOCAL	CHAVE PORTA FUSÍVEL XS DE 15KV - 100 A	und	1	374,16	374,16
M.LOCAL	ELO FUSÍVEL DE 2H	und	1	9,36	9,36
SINAP-4276	PÁRA-RAIO TIPO VALVULA DE OXIDO DE ZINCO 15 KV - 5 KA	und	1	286,77	286,77
SINAP- 1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	2	13,51	27,02
SINAP-0982	CABO ISOLADO DE 6 mm²	m	1	5,33	5,33
M.LOCAL	FIO DE COBRE NÚ 16 mm²	kg	1	116,00	116,00
SINAP-0857	CABO DE COBRE NÚ 16mm²	m	26,8	17,63	472,48
SINAP-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000m	und	6	71,88	431,28
SINAP-11837	GRAMPO DE LINHA VIVA CABO PRINCIPAL 10mm²	und	1	70,74	70,74
SINAP-1550	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25mm	und	1	5,14	5,14
SINAP-0425	GRAMPO OLHAL METALICO TIPO CONECTOR 5/8" PARA HASTE DE ATERRA	und	12	6,58	78,96
Custo Total de Material (R$)					R$ 7.367,74
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 10.909,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 10.909,01

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 736
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Subestação Monofásica de 5KVA em poste de concreto 11/300kgf Sistema LDR em MT - Com Medição e Ramal de interligação PADRÃO RURAL
ITEM 3.10
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA — **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização Operat.	Utilização Improd.	Custo Operac. (R$) Operat.	Custo Operac. (R$) Improd.	Custo Horário (R$)
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	6,0000	0,90		299,12		1.615,25
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	6,0000		0,10		75,93	45,56
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.660,81

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	6,0000	35,40	212,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	24,0000	30,91	741,84
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	24,0000	22,82	547,68
	SERVENTE(sinap 88316)	h	18,0000	21,03	378,54
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 1.880,46

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
M.LOCAL	SUPORTE TIPO T PARA INSTALAÇÃO DE CHAVES E PARA RAIOS	und	1	91,23	91,23
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA φ 5/8" x 300mm	und	4	19,97	79,88
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	10	1,57	15,70
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 2 A 1/0AWG	und	2	11,81	23,62
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	4	62,07	248,28
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	2	28,88	57,76
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	2	14,94	29,88
M.LOCAL	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 5 KVA 127-220V/7,96KV	und	1	3.070,49	3.070,49
M.LOCAL	CHAVE PORTA FUSÍVEL XS DE 15KV - 100 A	und	1	374,16	374,16
M.LOCAL	ELO FUSÍVEL DE 2H	und	1	9,36	9,36
SINAP-4276	PÁRA-RAIO TIPO VALVULA DE OXIDO DE ZINCO 15 KV - 5 KA	und	1	286,77	286,77
SINAP- 1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	2	13,51	27,02
SINAP-0982	CABO ISOLADO DE 6 mm²	m	1	5,33	5,33
M.LOCAL	FIO DE COBRE NÚ 16 mm²	kg	1	116,00	116,00
SINAP-0857	CABO DE COBRE NÚ 16mm²	m	26,8	17,63	472,48
SINAP-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000m	und	5	71,88	359,40
SINAP-0425	GRAMPO OLHAL METALICO TIPO CONECTOR 5/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO	und	10	6,58	65,80
SINAP-11837	GRAMPO DE LINHA VIVA CABO PRINCIPAL 10mm²	und	1	70,74	70,74
SINAP-1550	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25mm	und	1	5,14	5,14
SINAP-1094	ARMAÇÃO 1 ESTRIBO	und	2	22,50	45,00
SINAP-3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA φ 5/8" x 300mm	und	2	19,97	39,94
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	3	1,57	4,71
SINAP-1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	3	13,51	40,53
SINAP-2685	ELETRODUTO DE PVC DE 1"	m	12	7,31	87,72
SINAP-1892	LUVA DE PVC DE 1"	und	3	1,57	4,71
SINAP-39176	BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1"	CJ	4	1,57	6,28
SINAP-1884	CURVA DE PVC 90º DE 1"	und	2	3,94	7,88
SINAP-2388	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A	und	1	9,71	9,71
SINAP-39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO)	und	1	70,40	70,40
Custo Total de Material (R$)					R$ 7.686,16

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$ 11.227,43
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$ 11.227,43

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 737
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Estrutura tipo N1 11-300kgf com poste de concreto - PADRÃO RURAL COM MT CONVENCIONAL
ITEM 3.11 DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. N1 1 11/300 LDR-CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	9,0000	30,91	278,19
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	9,0000	22,82	205,38
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 772,38

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	1	80,41	80,41
SINAPI-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE M16 φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	3	10,93	32,78
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	3	29,60	88,80
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	3	19,00	57,00
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.191,21
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 4.070,79
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 4.070,79

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 738
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo N2 11-600kgf com poste de concreto para angulos leves e intermediarios - PADRÃO RURAL
ITEM 3.12	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	N2 11/600 LDR-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	12,0000	30,91	370,92
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	12,0000	22,82	273,84
	SERVENTE(sinap 88316)	h	10,0000	21,03	210,30
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 996,66

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-428	PARAFUSO ROSCA DUPLA DE MÁQUINA DE M16 φ5/8"x500mm	und	3	38,20	114,60
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	6	10,93	65,55
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	6	29,60	177,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	6	19,00	114,00
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.020,24
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 5.124,10
PREÇO UNITARIO TOTAL (R$)					R$ 5.124,10

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 739
Rubrica
PMUI

SERVIÇO: Estrutura tipo N4 11-600kgf com poste de concreto com Seccionamento Duplo - PADRÃO RURAL
ITEM 3.13
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. N4-11/600 LDR-CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	20,0000	30,91	618,20
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	20,0000	22,82	456,40
	SERVENTE(sinap 88316)	h	18,0000	21,03	378,54
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 1.594,74

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ5/8"x500mm	und	3	43,55	130,64
SINAPI-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	3	23,07	69,21
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO DE ALUM. DE 1/0AWG	und	6	11,81	70,86
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	12	62,07	744,84
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	3	29,60	88,80
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	3	19,00	57,00
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	6	28,88	173,28
SINAP- 0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	6	14,94	89,64
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.972,76
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 6.674,70
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 6.674,70

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 7
Rubrica
PMUI

SERVIÇO: Estrutura tipo N3 11-600kgf com poste de concreto com Fim - PADRÃO RURAL

ITEM 3.14 — DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024

CÓD. N3 11/600 LDR-CER — **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	16,0000	30,91	494,56
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	16,0000	22,82	365,12
	SERVENTE(sinap 88316)	h	14,0000	21,03	294,42
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 1.295,70

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ5/8"x500mm	und	3	43,55	130,64
SINAPI-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO DE ALUMDE 1/0AWG	und	3	11,81	35,43
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	6	62,07	372,42
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	3	28,88	86,64
SINAP- 0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	3	14,94	44,82
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.241,51
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 5.644,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 5.644,41

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fl. 741 Rubrica PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Estrutura tipo N3 Derivação para Instalação em Estrutura Existente - PADRÃO RURAL

ITEM 3.15

DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024

CÓD. N3-DER LDR-CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,0000	0,90		299,12		538,42
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,0000		0,10		75,93	15,19
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 553,61

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,0000	35,40	70,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	6,0000	30,91	185,46
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	6,0000	22,82	136,92
	SERVENTE(sinap 88316)	h	6,0000	21,03	126,18
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 519,36

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ5/8"x500mm	und	3	43,55	130,64
SINAPI-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO DE ALUMDE 1/0AWG	und	3	11,81	35,43
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	6	62,07	372,42
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	3	28,88	86,64
SINAP- 0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	3	14,94	44,82
Custo Total de Material (R$)					R$ 918,01
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 1.990,98
PREÇO UNITARIO TOTAL (R$)					R$ 1.990,98

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL UIRAMUTÃ
Fls 742
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo N1/S1 11-300kgf com poste de concreto com Passante na BT e Sem Iluminação - PADRAO URBANO COM MT CONVENCIONAL E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.1	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	N1- SI. 1 11/300 LDU-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 847,14

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	1	80,41	80,41
SINAPI-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE M16 φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	3	10,93	32,78
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	3	29,60	88,80
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	3	19,00	57,00
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.447,02

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$ 4.401,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$ 4.401,36

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 743
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	Estrutura tipo N1/S4 11-300kgf com poste de concreto com Seccionado Duplo na BT e Sem Iluminação - PADRÃO URBANO MT CONVENCIONAL E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.2	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	N1- SI. 4 11/300 LDU-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 847,14

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	1	80,41	80,41
SINAPI-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE M16 φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	3	10,93	32,78
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	3	29,60	88,80
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	3	19,00	57,00
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	2	11,81	23,62
SINAP- 412	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	2	23,07	46,14
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	2	4,24	8,48
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.458,11
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 4.412,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 4.412,45

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 7111
6
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo N3/S1 11-600kgf com poste de concreto com Fim de rede na BT e Sem Iluminação - PADRÃO URBANO MT CONVENCIONAL E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.3	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	N3- SI.1 11/600 LDU-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 847,14

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ5/8"x500mm	und	3	43,55	130,64
SINAPI-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	3	23,07	69,21
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO DE ALUMDE 1/0AWG	und	3	11,81	35,43
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	6	62,07	372,42
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	3	28,88	86,64
SINAP- 0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	3	14,94	44,82
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MAQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.543,46
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 5.497,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 5.497,80

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 745
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo N4/S1 11-600kgf com poste de concreto com Fim de rede na BT e Sem Iluminação - PADRÃO URBANO MT CONVENCIONAL E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.4	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	N4- SI.1 11/600 LDU-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 847,14

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ5/8"x500mm	und	3	43,55	130,64
SINAPI-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	3	23,07	69,21
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO DE ALUMDE 1/0AWG	und	6	11,81	70,86
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	12	62,07	744,84
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	3	29,60	88,80
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	6	28,88	173,28
SINAP- 0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	6	14,94	89,64
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MAQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 4.171,57
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 6.125,91
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 6.125,91

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 746
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo N3/S3 11-600kgf com poste de concreto com Fim de rede na BT e Sem Iluminação - PADRÃO URBANO MT CONVENCIONAL E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.5	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	N3- SI.3 11/600 LDU-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	4,0000	0,90		299,12		1.076,83
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	4,0000		0,10		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.107,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	4,0000	35,40	141,60
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 847,14

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAPI-11790	PARAFUSO MAQUINA DE M16 φ5/8"x450mm	und	1	35,13	35,13
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ5/8"x500mm	und	3	43,55	130,64
SINAPI-0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAPI-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ5/8'	und	4	2,55	10,20
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	12	1,57	18,84
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO DE ALUMDE 1/0AWG	und	3	11,81	35,43
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO -152mm PARA USO EM 15KV	und	6	62,07	372,42
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	3	28,88	86,64
SINAP- 0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	3	14,94	44,82
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	2	11,81	23,62
SINAP- 412	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	1	4,24	4,24
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.481,11
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 5.435,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 5.435,45

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 747
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo U1/SI.1 11-300kgf com poste de concreto com Passante na BT e Sem Iluminação - PADRÃO URBANO COM MT MONOFÁSICA E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.6	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U1/SI.1 11/300-LDU CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,5000	0,90		299,12		673,02
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,5000		0,10		75,93	18,98
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 692,00

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,5000	35,40	88,50
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	5,0000	30,91	154,55
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	5,0000	22,82	114,10
	SERVENTE(sinap 88316)	h	4,0000	21,03	84,12
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 441,27

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/300kgf	und	1	1.886,00	1.886,00
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 300mm	und	2	19,97	39,94
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	1	10,93	10,93
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR DE TOPO 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO DE 15KV	und	1	19,00	19,00
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.247,56

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$ 3.380,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$ 3.380,83

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 748
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo U1/SI.3 11-600kgf com poste de concreto com 1 fim de rede na BT e Sem Iluminação - PADRÃO URBANO COM MT MONOFÁSICA E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.7	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U1/SI.3 11/600-LDU CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,5000	0,90		299,12		673,02
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,5000		0,10		75,93	18,98
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 692,00

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,5000	35,40	88,50
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	5,0000	30,91	154,55
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	5,0000	22,82	114,10
	SERVENTE(sinap 88316)	h	4,0000	21,03	84,12
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 441,27

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 300mm	und	2	19,97	39,94
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	1	10,93	10,93
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR DE TOPO 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO DE 15KV	und	1	19,00	19,00
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	2	11,81	23,62
SINAP- 412	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	1	4,24	4,24
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.668,84

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$ 3.802,11
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$ 3.802,11

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 749
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura tipo U3/SI.1 11/600kgf com poste de concreto com 1 fim de rede M.T e passante na BT e Sem Iluminação - PADRAO URBANO COM MT MONOFÁSICA E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.8	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U3/SI.1 11/600kgf-LDU CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	3,2000	0,90		299,12		861,47
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	3,2000		0,10		75,93	24,30
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 885,77

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	3,2000	35,40	113,28
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	8,0000	30,91	247,28
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	8,0000	22,82	182,56
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 690,33

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 2 A 1/0AWG	und	1	11,81	11,81
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO DE 15KV	und	2	62,07	124,14
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	1	28,88	28,88
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	1	14,94	14,94
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MAQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.805,77
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 4.381,87
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 4.381,87

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 750
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	Estrutura tipo U4/SI.311/600kgf com poste de concreto com 2 fim de rede M.T e 1 Fim de rede na BT e Sem Iluminação - PADRAO URBANO COM MT MONOFÁSICA E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.9	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U4/SI.3 11/600kgf-LDU CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	3,5000	0,90		299,12		942,23
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	3,5000		0,10		75,93	26,58
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 968,81

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	3,5000	35,40	123,90
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	12,0000	30,91	370,92
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	12,0000	22,82	273,84
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 936,90

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0433	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 350mm	und	1	23,31	23,31
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
SINAP-1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² a 1/0AWG	und	1	13,51	13,51
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	1	10,93	10,93
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR DE TOPO 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO DE 15KV	und	1	19,00	19,00
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 2 A 1/0AWG	und	2	11,81	23,62
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO DE 15KV	und	4	62,07	248,28
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	2	28,88	57,76
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	2	14,94	29,88
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	2	11,81	23,62
SINAP- 412	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	1	4,24	4,24
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.068,81

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$ 4.974,52
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$ 4.974,52

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 751
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	Estrutura tipo U4/SI.4 11/600kgf com poste de concreto com 2 fim de rede M.T e 2 Fim de rede na BT e Sem Iluminação - PADRAO URBANO COM MT MONOFÁSICA E BT EM REDE PROTEGIDA
ITEM 4.10	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	U4/SI.4 11/600kgf-LDU CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	3,5000	0,90		299,12		942,23
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	3,5000		0,10		75,93	26,58
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 968,81

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	3,5000	35,40	123,90
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	12,0000	30,91	370,92
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	12,0000	22,82	273,84
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 936,90

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMARIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
M.LOCAL	PARAFUSO OLHAL φ 5/8" x 500mm	und	1	43,55	43,55
SINAP-0433	PARAFUSO MÁQUINA DE φ 5/8" x 350mm	und	1	23,31	23,31
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	4	1,57	6,28
SINAP-1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² a 1/0AWG	und	1	13,51	13,51
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	1	10,93	10,93
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR DE TOPO 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO DE 15KV	und	1	19,00	19,00
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - CABO DE 2 A 1/0AWG	und	2	11,81	23,62
SINAP-3405	ISOLADOR DE SUSPENSÃO TIPO DISCO DE 15KV	und	4	62,07	248,28
M.LOCAL	MANILHA SAPATILHA DE 15KV	und	2	28,88	57,76
SINAP-0402	GANCHO DE SUSPENSÃO	und	2	14,94	29,88
	SETOR SECUNDÁRIO EM REDE ISOLADA SEM LUMINÁRIA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	2	11,81	23,62
SINAP- 412	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	2	23,07	46,14
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	2	4,24	8,48
Custo Total de Material (R$)					R$ 3.096,12
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 5.001,83
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 5.001,83

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 752
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Estrutura de Baixa tensão tipo passante - SI 1 9/150-200kgf SEM ILUMINAÇÃO -Modelo Padrão Urbano Rede Isolada
ITEM 4.11	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NÃO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	SI.1 9/200 LDU CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,0000	0,90		299,12		538,42
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,0000		0,10		75,93	15,19
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 553,61

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,0000	35,40	70,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 776,34

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR SECUNDÁRIO				
SINAPI-41196	Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 9,00m, resistência de 150DAN, tipo D	und	1	604,74	604,74
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	
Custo Total de Material (R$)					R$ 820,61
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 2.150,56
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 2.150,56

CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 753
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Estrutura de Baixa tensão tipo passante - SI 1 9/300kgf SEM ILUMINAÇÃO -Modelo Padrão Urbano Rede Isolada
ITEM 4.12
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. SI.1 9/300 LDU CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização Operat.	Utilização Improd.	Custo Operac. (R$) Operat.	Custo Operac. (R$) Improd.	Custo Horário (R$)
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,0000	0,90		299,12		538,42
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,0000		0,10		75,93	15,19
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 553,61

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,0000	35,40	70,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 776,34

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR SECUNDÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 9/300 kgf	und	1	1.386,75	1.386,75
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	
Custo Total de Material (R$)					R$ 1.602,62
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 2.932,57
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 2.932,57

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 754
Rubrica
PMUI

SERVIÇO: Estrutura de Baixa tensão tipo Ancoragem Simples- em Poste Duplo T Sl. 3 9/600kgf SEM ILUMINAÇÃO -Modelo Padrão Urbano Rede Isolada

ITEM 4.13 DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024

CÓD. Sl.3 9/600 LDU CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,0000	0,90		299,12		538,42
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,0000		0,10		75,93	15,19
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 553,61

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,0000	35,40	70,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 776,34

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR SECUNDÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 9/600 kgf	und	1	1.743,95	1.743,95
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAPI-11273	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	1	11,81	11,81
SINAP- 412	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	2	25,28	38,85
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	1	23,07	23,07
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	1	4,24	4,24
Custo Total de Material (R$)					R$ 1.934,74
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 3.264,69
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 3.264,69

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 755
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Estrutura de Baixa tensão tipo Ancoragem Dupla- em Poste Duplo T SI. 4 9/600kgf SEM ILUMINAÇÃO -Modelo Padrão Urbano Rede Isolada
ITEM 4.14
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. SI.4 9/600 LDU CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	2,0000	0,90		299,12		538,42
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	2,0000		0,10		75,93	15,19
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 553,61

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,0000	35,40	70,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	10,0000	30,91	309,10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	10,0000	22,82	228,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	8,0000	21,03	168,24
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 776,34

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR SECUNDÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 9/600 kgf	und	1	1.743,95	1.743,95
SINAP-5056	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP-1094	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
SINAP- 3398	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇOS P/CABO MULTIPLEXADO 25mm²-70mm²	und	2	11,81	23,62
SINAPI-11273	ABRAÇADEIRA PLASTICA	und	3	1,02	3,06
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
SINAP-11854	CONECTOR COMPRESSÃO FORMATO H	und	1	6,43	6,43
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAPI 0421	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO DE φ5/8"	und	2	23,07	46,14
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
SINAPI-7581	SAPATILHA GALV P/ CABO DE ATÉ 5/8"	und	2	4,24	8,48
Custo Total de Material (R$)					R$ 2.010,85
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 3.340,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 3.340,80

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 56
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	Aterramento de Fim de Rede em Baixa tensão com 1 haste de cobre
ITEM 4.15	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	ATER BT E MT — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,0000	0,20		299,12		59,82
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,0000		0,80		75,93	60,74
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 120,56

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,0000	35,40	35,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	3,0000	30,91	92,73
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	2,0000	22,82	45,64
	SERVENTE(sinap 88316)	h	2,0000	21,03	42,06
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 215,83

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAP-0868	CABO DE COBRE NÚ 25mm²	m	13	25,13	326,69
SINAP-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000m	und	1	71,88	71,88
SINAP-425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONECTOR HASTE	und	2	6,58	13,16
SINAP-1550	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25mm	und	1	5,14	5,14
Custo Total de Material (R$)					R$ 416,87
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 753,26
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 753,26

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 57
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Lançamento de Condutores em Baixa Tensão Rede Protegida com Fixação em Estruturas Existentes BT3#70mm²+70mm² REDE TRIFÁSICA PROTEGIDA -PADRÃO URBANO
ITEM 4.16	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	LÇC-3#70(70)mm²-XLPE BT LDU-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	30,0000	0,90		299,12		8.076,24
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	30,0000		0,10		75,93	227,79
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 8.304,03

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	30,0000	35,40	1.062,00
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	60,0000	30,91	1.854,60
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	60,0000	22,82	1.369,20
	SERVENTE(sinap 88316)	h	60,0000	21,03	1.261,80
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 5.547,60

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX MULTIPLEXADO 3#70mm²+70mm² XLPE	m	1100	39,32	43.252,00
M.LOCAL	EMENDA TIPO LUVA PARA CABO 70mm² AWG	m	3	23,28	69,83
Custo Total de Material (R$)					43.321,83
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					57.173,46
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 57.173,46

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
758
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Lançamento de Condutores em Rede de Baixa Tensão (cabo de Aluminio CA (2x35+1x35)mm² -Padrão Urbano	
ITEM 4.17	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024	
CÓD.	LÇC-(2x35 + 1x35) mm²	PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,5000	0,90		299,12		403,81
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,5000		0,10		75,93	11,39
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 415,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,5000	35,40	53,10
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	9,0000	30,91	278,19
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	9,0000	22,82	205,38
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 683,88

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO (2x35+1x35)mm²	m	1000	15,53	15.525,00
Custo Total de Material (R$)					15.525,00
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					16.624,08
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 16.624,08

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 759
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Lançamento de Condutores em Rede de Baixa Tensão (cabo de Aluminio CA (2x25+1x25)mm² -Padrão Urbano
ITEM 4.18	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	LÇC-(2x25 + 1x25) mm² — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,5000	0,90		299,12		403,81
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,5000		0,10		75,93	11,39
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 415,20

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,5000	35,40	53,10
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	9,0000	30,91	278,19
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	9,0000	22,82	205,38
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 683,88

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO (2x25+1x25)mm²	m	1000	11,60	11.603,33
Custo Total de Material (R$)					11.603,33
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					12.702,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 12.702,41

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 760
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Lançamento de Condutores em Rede de Baixa Tensão (cabo de Aluminio CA (2x16+1x16)mm² -Padrão Urbano	
ITEM 4.19	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024	
CÓD.	LÇC-(2x16 + 1x16) mm²	PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,5000	0,90		299,12		403,81
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,5000		0,10		75,93	11,39
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 415,20

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,5000	35,40	53,10
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	9,0000	30,91	278,19
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	9,0000	22,82	205,38
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 683,88

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO (2x16+1x16)mm²	m	1000	7,33	7.325,00
Custo Total de Material (R$)					7.325,00
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					8.424,08
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 8.424,08

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Pág. 761
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Subestação Monofásica de 37,5KVA Montagem em Estrutura de concreto 11/600kgf LDR PADRÃO RURAL
ITEM 4.20
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. SE-37,5KVA-LDR **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	6,0000	0,90		299,12		1.615,25
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	6,0000		0,10		75,93	45,56
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.660,81

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	6,0000	35,40	212,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	24,0000	30,91	741,84
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	24,0000	22,82	547,68
	SERVENTE(sinap 88316)	h	18,0000	21,03	378,54
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 1.880,46

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600kgf	und	1	2.323,50	2.323,50
M.LOCAL	SUPORTE TIPO T PARA INSTALAÇÃO DE CHAVES E PARA RAIOS	und	1	91,23	91,23
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA φ 5/8" x 300mm	und	8	19,97	159,76
SINAP-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE φ 5/8"	und	8	2,55	20,40
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	14	1,57	21,98
SINAP-1090	ARMAÇÃO DE 3 ESTRIBOS	und	1	61,86	61,86
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 4-1/0AWG	und	1	10,93	10,93
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	1	29,60	29,60
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	1	19,00	19,00
M.LOCAL	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 37,5 KVA 127-220V/7,96KV	und	1	9.236,66	9.236,66
M.LOCAL	CHAVE PORTA FUSÍVEL XS DE 15KV - 100 A	und	1	374,16	374,16
M.LOCAL	ELO FUSÍVEL DE 2H	und	1	9,36	9,36
SINAP-4276	PÁRA-RAIO TIPO VALVULA DE OXIDO DE ZINCO 15 KV - 5 KA	und	1	286,77	286,77
SINAP- 1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	2	13,51	27,02
SINAP-0982	CABO ISOLADO DE 6 mm²	m	1	5,33	5,33
M.LOCAL	FIO DE COBRE NU 16 mm²	kg	1	116,00	116,00
SINAP-0868	CABO DE COBRE NU 25mm²	m	26,8	25,13	673,48
SINAPI-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000m	und	5	71,88	359,40
SINAP-11837	GRAMPO DE LINHA VIVA CABO PRINCIPAL 10mm²	und	1	70,74	70,74
SINAP-1550	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25mm	und	1	5,14	5,14
Custo Total de Material (R$)					R$ 13.902,32

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$ 17.443,59
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$ 17.443,59

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 762
Rubrica
PMUI

SERVIÇO: Subestação Trifásica de 45KVA Montagem em Estrutura de concreto 11/600kgf LDR PADRÃO RURAL
ITEM 4.21 DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. SE-T 45KVA-LDU -CER **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo	h	6,0000	0,90		299,12		1.615,25
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo	h	6,0000		0,10		75,93	45,56
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 1.660,81

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	6,0000	35,40	212,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	30,0000	30,91	927,30
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	30,0000	22,82	684,60
	SERVENTE(sinap 88316)	h	28,0000	21,03	588,84
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 2.413,14

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
	SETOR PRIMÁRIO				
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DT 11/600	und	1	2.323,50	2.323,50
SINAP-34519	CRUZETA DE CONCRETO 1,90 -2,00m	und	2	80,41	160,82
SINAP-0439	PARAFUSO MÁQUINA φ 5/8" x 300mm	und	6	19,97	119,82
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	8	1,57	12,56
M.LOCAL	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 1/0AWG	und	3	10,93	32,78
SINAP-0444	PINO PARA ISOLADOR M16X19X290mm 15KV	und	3	29,60	88,80
SINAP- 3406	ISOLADOR DE PINO PORCELANA DE 15KV	und	3	19,00	57,00
SINAP- 7617	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA 127-220V/15KV	und	1	10.113,46	10.113,46
M.LOCAL	CHAVE PORTA FUSÍVEL XS DE 15KV - 100 A	und	1	374,16	374,16
M.LOCAL	ELO FUSÍVEL DE 2H	und	3	9,36	28,08
SINAP-4276	PÁRA-RAIO TIPO VALVULA DE OXIDO DE ZINCO 15 KV - 5 KA	und	3	286,77	860,31
SINAP- 1568	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	3	13,51	40,53
SINAP-39236	CABO ISOLADO TERMOPLÁSTICO DE 95 mm²	m	8	90,44	723,52
M.LOCAL	FIO DE COBRE NÚ 16 mm²	kg	3	116,00	348,00
SINAP-0982	CABO ISOLADO TERMOPLÁSTICO DE 6 mm²	m	3	5,33	15,99
SINAP-0868	CABO DE COBRE NÚ 25mm²	m	24	25,13	603,12
SINAPI-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000m	und	5	71,88	359,40
SINAP-11837	GRAMPO DE LINHA VIVA CABO PRINCIPAL 10mm²	und	3	70,74	212,22
SINAP-1550	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25mm	und	3	5,14	15,42
	SETOR SECUNDÁRIO BT ISOLADA				
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAP- 3398	ISOLADOR ROLDANA	und	2	3,81	7,62
M LOCAL	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO BT	und	1	76,64	76,64
SINAP-0379	ARRUELA QUADRADA	und	2	1,57	3,14
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE 25-120 X25-120mm²	und	3	25,28	75,84
M.LOCAL	CONECTOR DRV CUNHA ESTRIBO	und	1	7,63	7,63
SINAP-0439	PARAFUSO DE MÁQUINA DE φ5/8"x300mm	und	2	19,97	39,94
Custo Total de Material (R$)					R$ 16.745,30
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 20.819,25
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 20.819,25

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL E CERR VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
763
Fls
Rubrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: Padrão Monofásico com Poste de 7m - PADRÃO RURAL/URBANO
ITEM 5.1
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. PAD COM P 7/100kgf **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	0,7000	0,90		299,12		188,45
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	0,7000		0,10		75,93	5,32
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 193,77

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	0,7000	35,40	24,78
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	1,4000	30,91	43,27
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	1,4000	22,82	31,95
	SERVENTE(sinap 88316)	h	0,7000	21,03	14,72
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 114,72

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" DE 7x 100kg DE ACORDO COM NBR 8451	m	1	509,25	509,25
SINAPI-39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO)	und	1	70,40	70,40
SINAPI 2370	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	und	1	9,71	9,71
SINAPI 2370	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	und	1	9,71	9,71
SINAPI-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000mm	und	1	71,88	71,88
SINAP-425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONECTOR HASTE	und	2	6,58	13,16
M.LOCAL	MEDIDOR KWH MONOFÁSICO A 3 FIOS, 01 FASE- RESP. DA CONCESSIONARIA	und	1	0,00	-
SINAPI-1021	CABO DE COBRE ISOLADO 4mm²	m	24	4,08	97,92
M.LOCAL	CONECTOR AMP-ACTINHO IV	und	3	7,63	22,90
M.LOCAL	CONECTOR PERFURANTE	und	1	25,28	25,28
SINAP-1094	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBOS	und	2	22,50	45,00
SINAPI-11272	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO PLP 2AWG-CAA	und	2	7,13	14,26
SINAPI-3398	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA	und	3	3,81	11,43
SINAPI-0379	ARRUELA QUADRADA	und	3	1,57	4,71
SINAPI-2674	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	m	9	4,68	42,12
SINAPI-0344	ARAME GALVANIZADO N 16	kg	0,15	30,40	4,56
SINAPI-12034	CURVA PVC DE 3/4" X 180°	und	2	4,46	8,92
SINAPI-1891	LUVA DE PVC 3/4"	und	4	1,13	4,52
SINAPI-39175	BUCHA E ARRUELA DE 3/4" EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO PVC	cj	4	1,29	5,16
SINAPI-0441	PARAFUSO DE MAQUINA M16x150mm	und	2	13,05	26,10
SINAP-4337	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO DE ϕ 5/8"	und	2	2,55	5,10
SINAPI-0404	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	m	1	1,30	1,30
Custo Total de Material (R$)					R$ 1.003,39
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 1.311,88
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 1.311,88

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 764
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Ramal de Ligação (Condutores da Subestação á Unidade Consumidora) cabo de Aluminio CA Duplex (1x10+1x10)mm²
ITEM 5.2	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	LÇC-(1x10 + 1x10) mm² — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 km

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,5000	0,90		299,12		403,81
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,5000		0,10		75,93	11,39
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 415,20

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,5000	35,40	53,10
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	9,0000	30,91	278,19
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	9,0000	22,82	205,38
	SERVENTE(sinap 88316)	h	7,0000	21,03	147,21
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 683,88

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	Cabo de Aluminio multiplexado 1x 10+1 x10 CA nu XLPE	M	1000	3,09	3.093,33
Custo Total de Material (R$)					3.093,33
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					4.192,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 4.192,41

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 765
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO: KIT INTERNO(Fornecimento de Condutores de cobre, lampadas, tomadas e interruptores)
ITEM 5.3
DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NÃO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD. KIT **PRODUÇÃO DA EQUIPE:** 1,00 und

1.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	0,5000	35,40	17,70
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	2,0000	30,91	61,82
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	2,0000	22,82	45,64
	SERVENTE(sinap 88316)	h	1,0000	21,03	21,03
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 146,19

2.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAPI-1013	CABO DE COBRE COM ISOL.TERMOPLASTICO 1,5mm²	m	20	1,41	28,20
SINAPI-1022	CABO DE COBRE COM ISOL.TERMOPLASTICO 2,5mm²	m	16	2,66	42,56
SINAPI-38194	LÂMPADA led 10W	und	3	7,35	22,05
SINAPI 12147	TOMADA SOBRE POR TIPO UNIVERSAL 2P+T 15A/250V	und	2	11,43	22,86
SINAPI-12128	INTERRUPTOR SIMPLES	und	3	7,69	23,07
SINAPI-20111	FITA ISOLANTE	und	1	9,54	9,54
SINAPI-13329	SOQUETE PARA PARA LAMPADA E-27 EM PVC	und	3	4,00	12,00
M.LOCAL	GRAMPO ISOLANTE TIP CLIP P/2 CONDUTORES	und	22	0,60	13,13
Custo Total de Material (R$)					R$ 173,41
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 319,60
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 319,60

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 766
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	ATERRAMENTO DE PÁRA-RAIO COM CJ DE 5 HASTES DE COBRE LDR -15KV
ITEM 6.1	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	ATER CJ5H MT — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,0000	0,20		299,12		59,82
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,0000		0,80		75,93	60,74
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 120,56

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	2,0000	35,40	70,80
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	4,0000	30,91	123,64
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	6,0000	22,82	136,92
	SERVENTE(sinap 88316)	h	2,0000	21,03	42,06
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 373,42

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAP-0868	CABO DE COBRE NÚ 25mm²	m	22	25,13	552,86
SINAP-3380	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x3000m	und	4	71,88	287,52
SINAP-425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONECTOR HASTE	und	8	4,29	34,32
SINAP-1550	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25mm	und	2	5,14	10,28
Custo Total de Material (R$)					R$ 884,98
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 1.378,96
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 1.378,96

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 767
Rubrica
PMUI

SERVIÇO:	Instalação de Chave Porta Fúsivel de Distribuição 15KV CPF XS 100A
ITEM 6.2	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	CPF-CF MT-CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização Operat.	Utilização Improd.	Custo Operac. (R$) Operat.	Custo Operac. (R$) Improd.	Custo Horário (R$)
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	0,5000	0,20		299,12		29,91
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	0,5000		0,80		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 60,28

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,0000	35,40	35,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	2,0000	30,91	61,82
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	2,0000	22,82	45,64
	SERVENTE(sinap 88316)	h	1,0000	21,03	21,03
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 163,89

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	CHAVE PORTA FUSÍVEL XS DE 15KV - 100 A	und	1	374,16	374,16
SINAP-11837	GRAMPO DE LINHA VIVA CABO PRINCIPAL 10mm²	und	1	70,74	70,74
M.LOCAL	ELO FUSÍVEL DE 25K	und	1	15,24	15,24
SINAP- 1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	1	13,51	13,51
M.LOCAL	FIO DE COBRE NU 16 mm²	kg	1	116,00	116,00
Custo Total de Material (R$)					R$ 589,65

CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)	R$	813,82
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)	R$	813,82

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 768
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS DE 15KV
ITEM 6.3	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	PR 15KV MT — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
Equipamento	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	0,5000	0,20		299,12		29,91
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	0,5000		0,80		75,93	30,37
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 60,28

2.0- MÃO DE OBRA

	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
Mão de Obra	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,0000	35,40	35,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	2,0000	30,91	61,82
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	2,0000	22,82	45,64
	SERVENTE(sinap 88316)	h	1,0000	21,03	21,03
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 163,89

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
SINAP-4276	PÁRA-RAIO TIPO VALVULA DE OXIDO DE ZINCO TENSÃO 15 KV - 10 KA	und	1	286,77	286,77
SINAP-1564	GRAMPO PARALELO BIMETALICO PARA CABO DE 10mm² 1/0 1PARAF.	und	1	13,51	13,51
SINAP-0982	CABO ISOLADO DE 6 mm²	m	1	5,33	5,33
Custo Total de Material (R$)					R$ 305,61
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 529,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 529,78

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 769
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SERVIÇO:	Estaiamento de ancora em rede de MT 13,8KV
ITEM 6.4	DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024
CÓD.	ESTAI- ANCORA CER — PRODUÇÃO DA EQUIPE: 1,00 und

1.0- EQUIPAMENTOS

Equipamento	Categoria do Equipamento	Unid.	Quant.	Utilização		Custo Operac. (R$)		Custo Horário (R$)
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5928)	h	1,0000	0,20		299,12		59,82
	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo (sinap 5930)	h	1,0000		0,80		75,93	60,74
Custo Horário de Equipamentos (R$)								R$ 120,56

2.0- MÃO DE OBRA

Mão de Obra	Categoria Funcional	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo Horário (R$)
	ENCARREGADO GERAL (sinap 90776)	h	1,0000	35,40	35,40
	ELETRICISTA (sinap 88264)	h	2,0000	30,91	61,82
	AUXILIAR DE ELETRICISTA (sinap 88247)	h	2,0000	22,82	45,64
	SERVENTE(sinap 88316)	h	1,0000	21,03	21,03
Custo Horário de Mão de Obra (R$)					R$ 163,89

3.0- RELAÇÃO DE MATERIAL E CUSTOS UNITÁTIOS

CÓDIGO	Descrição do material	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Custo total (R$)
M.LOCAL	CABO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 1/4"	m	15	9,13	136,95
SINAP-7569	HASTE DE ANCORA DE 16mm x 2000mm	und	1	69,79	69,79
SINAP-11273	ALÇA PREFORMADA PARA ESTAI SG4500	und	3	11,81	35,43
M.LOCAL	ISOLADOR TENSOR P/ ESTAI - TIPO CASTANHA	und	1	21,27	21,27
SINAP-0427	ALÇA CONTRA POSTE GPH	und	1	8,07	8,07
SINAP-7581	SAPATILHA PARA ESTAI	und	3	4,24	12,72
M.LOCAL	BLOCO DE CONCRETO PARA ESTAI	und	1	123,33	123,33
Custo Total de Material (R$)					R$ 407,56
CUSTO EQUIPAMENTO+ MÃO DE OBRA + MATERIAL(R$)					R$ 692,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R$)					R$ 692,01

NOTA: CÓDIGO PARA M.LOCAL VER PREÇOS DE INSUMOS NA LISTA DE INSUMOS

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 09/10/2024 09:35:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 770
Rubrica
PMU

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **ADRIANO JOSÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO – CREA Nº 091881557-6, DECLARO**, na qualidade de representante da Prefeitura municipal de Uiramutã-RR, Responsável Técnico pelo Projeto **"ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR"**, vinculado ao **Contrato de repasse de número 26143/2022 - SICONV 937160/2022"**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Uiramutã – RR, 26 de fevereiro de 2024

Adriano José Pimentel do Nascimento
CREA 091881557-6
Engº. Eletricista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 771
Rubrica
PMUI

FOLHA RESUMO

Convenente:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARÍA
Concedente:	PREFEITURA DE UIRAMUTÃ- RR
Nome do Objeto:	ACESSO Á ENERGIA - ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR
Local da Obras:	NAS COMUNIDADES PÉ DE SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL,CUMABAI e CANÃ

Convênio n. 937160/2022

DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - Boa Vista/RR (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024

Valor Repass:	R$	8.931.326,17
Valor de Contra Partdida	R$	10.000,00
TOTAL	R$	8.941.326,17

Documentos que compõem o Projeto Básico - Conferência

. Estudos Preliminares	x
. Memorial Descritivo	x
. Especificação Técnicas	x
. Orçamento Detalhado	x
. Memória de Cálculo	x
. Composição de Custo	x
. Plantas e Projetos	x
. Mapas e Croquis	x
. Fotos	x
. ART do Projeto	x
. CD-ROM	x

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 15/10/2024 14:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 772
Rubrica
PMUI

ANEXO I

OBRA: "ACESSO Á ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ-RR".
LOCAL: NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I E MONTE MURIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEN, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAJE, SÃO GABRIEL, CUMABAI e CANÃ
CONVÊNIO: 193/2019 - SICONV 882874/2019.

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de			N/A PROJETO	n	s	s	5.4.6.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 773 Rubrica PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 773 Rubrica PMUI

		luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			DE ELETRICA				
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.7.3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 774
Rubrica
PMU

		17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.7.3	
		18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.12.7.3.1	
		19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.12.7.3.5	
		20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.2.2.3	
		21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
	PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.2.5	
		24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.4	
		25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
		26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 775
Rubrica
PMUI

		m, a inclinação é de até 6,25%?							
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 776
Rubrica
PMU

		37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4	
		38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10	
		40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.3.2	
		41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.4.2	
		42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
		43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
		44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
		45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
		46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
		47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
		48	Junto à porta do elevador há			N/A PROJETO	n	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 777
Rubrica
PMUI

			dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			DE ELETRICA					
		49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
		50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
		51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
		52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
		53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.4	
		55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 13.146/2015	
		56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 13.146/2015	
		57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.14.1.2	
		58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.14.1.2	
		59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 10.741/2003	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 778
Rubrica
PMUI

		transportem pessoas idosas?								
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 779
Rubrica
PMUI

			trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?								
		71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.4.1	
		72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
		73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
		75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
		76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
		77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1	
		78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1.2	
		79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.1.2	
		80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
		81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.2.8.1	
		82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.2.8.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 780
Rubrica
PMUI

		visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.9.4.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 781
Rubrica
PMUI

		superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?								
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso			N/A PROJETO	n	s	s	6.10.3.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 782
Rubrica
PMUI

		aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			DE ELETRICA					
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o			N/A PROJETO	n	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 783
Rubrica
PMUI

		piso externo é de, no máximo, 35 mm?			DE ELETRICA					
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 784
Rubrica
PMUI

			adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
		127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.6	
		128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.3	
		129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.3	
GERAL	GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.4.3	
		131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
		132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.4.3	
		133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.5.a)	
		134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.6.4.1	
		135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.6.9	
	PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Pág. 785
Rubrica
PMUI

		m de largura e 2,10 m de altura?								
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de			N/A PROJETO	n	s	s	7.7.3.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 786
Rubrica
PMUI

		descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			DE ELETRICA					
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4.3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Pág. 787
Rubrica
PMUI

	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.12.1.2	
BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 788
Rubrica
PMUI

			altura de 0,46 m do piso acabado?								
		167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
		168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.4	
	BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
		170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2.1	
		171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2.3	
		172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.3.1	
		174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.4.2	
		175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.12.4	
		176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.4.5	
		177	Há sinalização de emergência?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.4.2.2	
		178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.6.4.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls: 789
Rubrica
PMUI

		do piso e com cor contrastante?								
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.5.f) Figura 84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 790
Rubrica
PMUI

		mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?								
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem			N/A PROJETO	n	s	s	8.9.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Pls. 791
Rubrica
PMUI

	altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?			DE ELETRICA					
199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n			10.19	
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.7	
202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.3.3	
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	8.9.3	
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	4.3	
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.3.1.3	
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.3.1.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 792
Rubrica
PMU

		mínima de 0,50 m?								
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.1.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 793
Rubrica
PMU

	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
FLS 194
Rubrica
PMUI

		profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?								
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A PROJETO DE ELETRICA	n	s	s	8.5.2	

Uiramutã – RR, 26 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 795
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DATA BASE - REGIÃO: BOA VISTA - SINAPI - NAO DESONERADO - Boa Vista/RR (MES: DEZEMBRO 2023) DISPONIVEL EM 19/01/2024

LISTA DE INSUMOS COM BASE NO SINAPI E MERCADO LOCAL - NÃO DESONERADO

NÃO DESONERADO

INSUMO SINAPI		DESCRIÇÃO DO INSUMO	Und.	Preço Unit.(R$)
412	I	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos	und	R$ 1,02
427	I	Alca pré-formada de contra poste (gph) em aço p/ cabo 3/16" , comprimento= 870mm	und	R$ 8,07
11273	I	Alca pré-formada de distribuição p/ condutores de alumínio # 1/0; 6/1 caa"	und	R$ 11,81
11272	I	Alca pré-formada de serviço sg-4500 plp	und	R$ 7,13
344	I	Arame galvanizado N 16	kg	R$ 30,40
1094	I	Armação vertical c/ haste e contra-pino em chapa de ferro galvanizado 3/16" c/ 1 estribos sem isolador"	und	R$ 22,50
1090	I	Armação vertical c/ haste e contra-pino em chapa de ferro galvanizado 3/16" c/ 3 estribos sem isolador"	und	R$ 61,86
379	I	Arruela quadrada aço galvanizado d = 38mm espessura= 3mm dfuro= 18 mm	und	R$ 1,57
39175	I	Bucha em alumínio fundido p/ eletroduto 20mm (3/4")	und	R$ 1,29
39176	I	Bucha em alumínio para eletroduto de 1"	und	R$ 1,38
841	I	Cabo de alumínio c/ alma de aço, bitola 4 awg	kg	R$ 49,31
25002	I	Cabo de alumínio c/ alma de aço, bitola 2 awg	kg	R$ 48,71
25004	I	Cabo de alumínio c/ alma de aço, bitola 1/0 awg	kg	R$ 48,71
1013	I	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 1,5mm2	m	R$ 1,41
1022	I	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 2,50mm2	m	R$ 2,66
1021	I	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 4mm2	m	R$ 4,08
982	I	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 6mm2, flexível	m	R$ 5,33
39236	I	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 95mm2, flexível	m	R$ 90,44
857	I	Cabo de cobre nu 16mm2 meio-duro	m	R$ 17,63
868	I	Cabo de cobre nu 25mm2 meio-duro	m	R$ 25,13
39808	I	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato (Termoplastico) com Disjuntor padroa concessionária	und	R$ 70,40
11854	I	Conector compressão formato H	und	R$ 6,43
1550	I	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	und	R$ 5,14
34519	I	Cruzeta de concreto , comp. 1900-2000mm Tipo N seção 90x90mm	und	R$ 80,41
12034	I	Curva pvc 180g 3/4" p/ eletroduto roscável	und	R$ 4,46
1884	I	Curva de PVC 90º de 1" p/ eletroduto roscável	und	R$ 3,94
2370	I	Disjuntor termomagnetico monopolar de 15 A	und	R$ 9,71
2370	I	Disjuntor termomagnetico monopolar de 20 A	und	R$ 9,71
2674	I	Eletroduto de pvc roscável de 3/4" (20 mm), sem luva	m	R$ 4,68
2685	I	Eletroduto de PVC de 1"	m	R$ 7,31
20111	I	Fita isolante	und	R$ 9,54
404	I	Fita isolante de alta fusão	m	R$ 1,30
402	I	Gancho suspensao olhal em aco galv, espessura 16mm, abertura 21mm	und	R$ 14,94
11837	I	Grampo linha viva, de aluminio cabo principal (10 - 120mm2) derivacao (10 - 70mm2)	und	R$ 70,74
1564	I	Grampo paralelo bimetalico p/ cabo 6 a 50mm2 c/ 2 paraf	und	R$ 13,51
425	I	Grampo Metálico tipo Olhal Para Haste De Aterramento De 5/8", Conector Haste	und	R$ 6,58
7569	I	Haste ancoramento 2000mm x 16mm (5/8")	und	R$ 69,79
3380	I	Haste de aterramento, DN 5/8 X3000 mm	und	R$ 71,88
12128	I	Interruptor simples de 1 seção	und	R$ 7,69
3406	I	Isolador de porcelana, tipo pino, de 15 kv	und	R$ 19,00
3395	I	Isolador de porcelana, tipo pino, de 35 kv	und	R$ 80,15
3398	I	Isolador roldana de porcelana vidrada pibt72x72	und	R$ 3,81
3405	I	Isolador suspenso tipo disco (garfo olhal) porcelana vidrada 152mm	und	R$ 62,07
38194	I	Lampada led 10 w	und	R$ 7,35
1891	I	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 3/4"	und	R$ 1,13
1892	I	Luva de PVC de 1"	und	R$ 1,57
441	I	Parafuso m16 (rosca maquina d=16mm) x 150mm cab quadrada - zincagem a fogo	und	R$ 13,05
439	I	Parafuso m16 (rosca maquina d=16mm) x 300mm cab quadrada - zincagem a fogo	und	R$ 19,97
433	I	Parafuso m16 (rosca maquina d=16mm) x 350mm cab quadrada - zincagem a fogo	und	R$ 23,31
11790	I	Parafuso m16 (rosca maquina d=16mm) x 450mm cab quadrada - zincagem a fogo	und	R$ 35,13
428	I	Parafuso m16 (rosca maquina d=16mm) x 500mm cab quadrada - zincagem a fogo	und	R$ 38,20
4276	I	Para-raios de distribuicao tipo valvula de oxido de zinco, tensao nominal 15 KV - 5KA	und	R$ 286,77
4517	I	Peça de madeira 2,5x7cm para Piquete de uso topografico (tamanho 0,50 x 2,5 x 7)	m	R$ 1,46
444	I	Pino reto p/ isolador 15kv dimensoes 16 x 19 x 290mm	und	R$ 29,60
445	I	Pino reto p/ isolador 25kv dimensoes 16 x 19 x 320mm	und	R$ 40,51
421	I	Porca olhal aco p/ parafuso c/ diam nominal de 16mm	und	R$ 23,07
4337	I	Porca quadrada para parafuso de ϕ 5/8"	und	R$ 2,55
41196	I	Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 9,00m, resistência de 150DAN, tipo D	und	R$ 604,74
7581	I	Sapatilha em aco galv p/ cabos dn ate 5/8"	und	R$ 4,24
13329	I	Soquete para lampada E-27 em PVC	und	R$ 4,00
12147	I	Tomada universal 2p+t 15A/250V	und	R$ 11,43
34519	I	Cruzeta de concreto , comp. 1900-2000mm Tipo N seção 90x90mm	und	R$ 80,41
4813	I	Placa de obra em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada, de *2,0 X 1,125* m	m²	R$ 250,00
4417	I	Peça de madeira 2,5x7cm para Piquete de uso topografico (tamanho 0,50 x 2,5 x 7)	und	R$ 3,17
4491	I	Pontelete de madeira não aparelhada *7,5 X 7,5* cm (3 X 3 ") Pinus, Mista ou equivalente da região	m	R$ 4,19
94962	I	Concreto magro para lastro	m³	R$ 646,70
5075	I	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	R$ 18,31

INSUMOS FORA DO SINAPI - CUSTO DE MERCADO LOCAL (PARA ELETRIFICAÇÃO)					
INSUMO M.LOCAL		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	Preço Unit.(R$)	
M.LOCAL	ML	Bloco de concreto para estai com dimensões 40x40x12cm	und	R$	123,33
M.LOCAL	ML	Braço com grampo de suspensão BT	und	R$	76,64
M.LOCAL	ML	Cabo de aço para Estai em aço carbono galvanizado a fusão 7 fios 1/4" para estai de âncora	m	R$	9,13
M.LOCAL	ML	Cabo de Aluminio multiplexado 1x 10+1 x10 CA XLPE	m	R$	3,09
M.LOCAL	ML	Cabo de Aluminio multiplexado 2x 16+1 x16 CA nu XLPE	m	R$	7,33
M.LOCAL	ML	Cabo de Aluminio multiplexado 2x 25+1 x25 CA nu XLPE	m	R$	11,60
M.LOCAL	ML	Cabo de Aluminio multiplexado 2x 35+1 x35 CA nu XLPE	m	R$	15,53
M.LOCAL	ML	Cabo de Aluminio multiplexado 3x 70+1 x70 CA nu XLPE	m	R$	39,32
M.LOCAL	ML	Conector tipo amp-actinnho IV (cunha)	und	R$	7,63
M.LOCAL	ML	Conector tipo perfurante rede multiplexada cabo 25-120mm²	und	R$	25,28
M.LOCAL	ML	Elo fusivel 25K	und	R$	15,24
M.LOCAL	ML	Elo fusivel 2 a 5H	und	R$	9,36
M.LOCAL	ML	Emenda tipo luva para cabo multiplexado de 70mm²	und	R$	23,28
M.LOCAL	ML	Emenda preformada p/cabo 2 AWG	und	R$	20,32
M.LOCAL	ML	Emenda preformada p/cabo 1/0 AWG	und	R$	34,27
M.LOCAL	ML	Fio de cobre nú 16mm² para Distribuição de Chaves e conexções	kg	R$	116,00
M.LOCAL	ML	Grampo isolante tipo Clip p 2 condutores	und	R$	0,60
M.LOCAL	ML	Isolador tensor, acabamento vidrado na cor marrom, TIPO CASTANHA, de 64mm x 89mm,	und	R$	21,27
M.LOCAL	ML	Laço de Distribuição Preformada - cabo de aluminio até 1/0awg	und	R$	10,93
M.LOCAL	ML	Laço de Distribuição Duplo Preformada - cabo de aluminio até 1/0awg	und	R$	13,50
M.LOCAL	ML	Manilha sapatilha de 15kV-25KV	und	R$	28,88
M.LOCAL	ML	Parafuso olhal φ 5/8" x 500mm	und	R$	43,55
M.LOCAL	ML	Suporte tipo T para instalação de chaves	und	R$	91,23
M.LOCAL	ML	Chave fusivel de distribuição 100A	und	R$	374,16
M.LOCAL	ML	Poste de concreto duplo t, tipo d , 100kg, h = 7m de acordo com nbr 8449	und	R$	509,25
M.LOCAL	ML	Poste de concreto duplo t, tipo b , 300kg, h = 9m de acordo com nbr 8451	und	R$	1.386,75
M.LOCAL	ML	Poste de concreto duplo t, tipo b , 600kg, h = 9m de acordo com nbr 8451	und	R$	1.743,95
M.LOCAL	ML	Poste de concreto duplo t, tipo b , 300kg, h = 11m de acordo com nbr 8451	und	R$	1.886,00
M.LOCAL	ML	Poste de concreto duplo t, tipo b , 600kg, h = 11m de acordo com nbr 8451	und	R$	2.323,50
M.LOCAL	ML	Transformador trifásico 13,8kv/220-127v; 45 kva imerso em oleo mineral"	und	R$	10.113,46
M.LOCAL	ML	Transformador monofásico 7,96kv/220-127v; 37,5 kva imerso em oleo mineral"	und	R$	9.236,66
M.LOCAL	ML	Transformador monofásico 7,96kv/220-127v; 5 kva imerso em oleo mineral"	und	R$	3.070,49
EQUIPAMENTO					
92145	C	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO AF-11/2016	chp	R$	77,63
92146	C	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO AF-11/2016	chi	R$	32,23
5928	C	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo	chp	R$	299,12
5930	C	Guindauto Hidraulico cap 6200KG ou 8T em caminhao topo	chi	R$	75,93
MÃO-DE-OBRA (INCLUSO ENCARGOS SOCIAIS)					
88247	C	Auxiliar de eletricista	h	R$	22,82
88253	C	Auxiliar de topografia	h	R$	23,06
88264	C	Eletricista	h	R$	30,91
93568	C	Engenheiro Eletricista(compativel - Eng. Civil)	mês	R$	24.795,06
90776	C	Encarregado geral	h	R$	35,40
88316	C	Servente	h	R$	21,03
90781	C	Topografo	h	R$	48,67
101460	C	Vigia noturno	mês	R$	3.717,45
88262	C	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementáres	h	R$	30,11
OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES					
93584	C	Execucao de deposito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	R$	832,85
93212	C	Execução de Sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	R$	1.016,64
93210	C	Execucao de Refeitorio /cozinha em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	R$	635,80
4813	I	Placa da obra com dimensões 2x1,125m	m²	R$	250,00
98525	C	Limpeza de terreno mecanizada vegetação e pequenas arvores (faixa de servidão da Rede com 10 larg x Extensão)	m²	R$	0,40
SICRO 5915013	C	Transporte de mat. local c/ carroceria c/ guind. 45t revestimento primário	txkm	R$	1,79

NOTA: O item transporte de material em caminhão carroceria base: 5915013 Referência SICRO-RR Outubro de 2023 (Transporte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 796
Rubrica
PMUI

Adriano José Pimentel do Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA 091881557-6

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO JOSE PIMENTEL DO NASCIMENTO
Data: 05/09/2024 15:37:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br